



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9423 | 98 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 1º de Abril de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	13
Procuradoria Geral do Estado	17

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	17
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	18
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	19
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	22
Secretaria da Educação	51
Secretaria da Fazenda	58

Secretaria da Saúde	64
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	70
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	74
Secretaria da Infraestrutura e Logística	83
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	87
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	87
Sociedades de Economia Mista	87
Defensoria Pública do Estado	88

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	90
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretora-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Fernando Xavier Ferreira
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretário
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Leonildo de Souza Grotta

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Fernando Destito Francischini
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.450

Data 31 de março de 2015

Súmula: Alteração do *caput* do art. 1º da Lei nº 16.823, de 8 de junho de 2011, que dispõe sobre remanejamento, cessão e disponibilidade funcional de servidores efetivos do Quadro Funcional da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 16.823, de 8 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os Gabinetes Parlamentares, as Comissões Permanentes, as Lideranças e os Blocos Parlamentares e Temáticos que fazem parte da estrutura da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná podem contar, em sua composição, com até dois servidores efetivos do Quadro Próprio de Servidores do Poder Legislativo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 31 de março de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Deputado Ademar Traiano
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

23650/2015

DECRETO Nº 924

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob o nº 13.535.361-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante a alínea “b” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Estação de Chaves - EC 34,5 kV Santa Maria, situada no município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que envolve parte da área de terras relativa ao lote urbano 9 - parte C, matrícula nº 30.622, de propriedade de J. Oliveira Prê-Moldado Ltda. ME, localizado no perímetro urbano de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, destinado à implantação da Estação de Chaves 34,5 kV Santa Maria, de propriedade da Copel Distribuição S.A. (Datum Horizontal Sirgas 2000, MC-51). A poligonal tem início no marco OPP, situado junto à linha seca de divisa, limite da faixa de domínio da PR-456 e divisa com o lote 08, com coordenadas UTM E=411.763,077 e N=7.242.936,322. Parte com azimute 322º11'09", percorre 50,13 m pela linha seca de divisa, confrontando com o lote 08 até o marco MA01, de coordenadas UTM E=411.752,339 e N=7.242.975,924. Com o azimute 29º19'34", percorre 35,65 m por linha seca de divisa, confrontando com a área remanescente da mesma propriedade até o marco MA04, de coordenadas UTM E=411.769,801 e N=7.243.007,007 m. No azimute 144º53'06", segue 51,08 m por linha seca de divisa, confrontando com o lote da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste até o marco MA05, de coordenadas UTM E=411.799,183 e N=7.242.965,223 m.

Finalmente, com o azimute 209º07'54", após 33,09 m, por linha seca de divisa, limite da faixa de domínio da PR-456 e divisa com o lote 08, incide no marco OPP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº

3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 31 de março de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

23739/2015

DECRETO Nº 925

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolo sob o nº 13.474.413-8,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante a alínea “b” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da SE 138 kV Jaguapitã, situada no município de Jaguapitã, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que envolve parte da área de matrícula 8.316, de propriedade de Jaguafangos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., situada no município de Jaguapitã, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, destinada à implantação da Subestação 138 kV Jaguapitã, de propriedade da Copel Distribuição S.A. Datum Sirgas 2000, mc -51º w. Gr.

Área total: 13.837,73 m²

A poligonal tem início no marco MA04, situado junto do alinhamento predial da Av. Paraná e da Rua Antônio Cecatto, com coordenadas UTM E= 444.774,360 e N= 7.444.828,572. Parte com azimute 1º46'13", avança 72,09 m por linha seca de divisa e alinhamento predial da Av. Paraná, até o marco MA05, de coordenadas UTM E=444.776,587 e N=7.444.900,626. Deste, com azimute 12º35'01", avança 91,89 m por linha seca de divisa e alinhamento predial da Av. Paraná, até o marco MA05.1, de coordenadas UTM E= 444.796,607 e N= 7.444.990,310. No azimute 102º20'21", percorre 70,39 m por linha seca de divisa confrontando com área remanescente da mesma área de matrícula 8.316, até o marco MA05.2, de coordenadas UTM E= 444.865,375 e N= 7.444.975,267. Com azimute 165º52'23", avança 120,71 m por linha seca de divisa confrontando com área remanescente da mesma área, de matrícula 8.316, até o marco 05.3, de coordenadas UTM E= 444.894,836 e N= 7.444.858,211.

Finalmente, com azimute 256º10'44", avança 124,07 m por linha seca de divisa e alinhamento predial da rua Antônio Cecatto, até o marco MA04, de coordenadas UTM E= 444.774,360 e N= 7.444.828,572.

Art. 2º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 31 de março de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

23740/2015

DECRETO Nº 926

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob o nº 13.535.307-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante a alínea “b” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Subestação - SE 34,5 kV Country, situada no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que envolve parte da área de terras relativa aos lotes rurais nºs 63-A, 64 e 65 da gleba 29-CV, matrícula nº 32.763, de propriedade de Eloir José Chiodelli, situado no núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, destinado à implantação da Subestação 34,5 kV Country, de propriedade da Copel Distribuição S.A. (Datum Horizontal Sirgas 2000, MC-51). A poligonal tem início no marco OPP, situado junto à linha seca de divisa que confronta com área remanescente da mesma propriedade, de coordenadas UTM E=289.000,823 e N=7.144.728,151. Parte com azimute 358º09'07", percorre 40 m pela linha seca de divisa, confrontando com parte do lote 65-A de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e área remanescente da mesma propriedade até o marco MA01, de coordenadas UTM E=288.999,533 e N=7.144.768,130.

Com o azimute 86º01'13", avança 50 m pela linha seca de

divisa, confrontando com a área remanescente da mesma propriedade até o marco MA02, de coordenadas UTM E=289.049,412 e N=7.144.771,600. No azimute 178°09'07", segue 40 m por linha seca de divisa, confrontando com a área remanescente da mesma propriedade até o marco MA03, de coordenadas UTM E=289.050,702 e N=7.144.731,621.

Finalmente, com o azimute 266°01'13", segue 50 m por linha seca de divisa, confrontando com o lote 66 da mesma gleba, incide no marco OPP, com coordenadas UTM E=289.000,823 e N=7.144.728,151.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 31 de março de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23741/2015

DECRETO Nº 927

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolo sob o nº 13.474.273-9,

DECRETA

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante a alínea "b" do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da SE 138 kV Bela Vista, situada no município de Pato Branco, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que envolve parte da área da chácara nº 114, matrícula 24.714, de propriedade de Agropecuária Jacinto Baggio Ltda., situada no Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, destinada à implantação da Subestação 138 kV Bela Vista, de propriedade da Copel Distribuição S.A. - Datum Sirgas 2000 - MC 51º.

Área total: 15.866,01 m²

A poligonal tem início no marco MA11.1, situado na linha seca de divisa e alinhamento predial da Rua Antônio Ascari, que confronta com área da mesma propriedade, com coordenadas UTM E=332.845,078 e N=7.095.597,846.

Parte com o azimute 293°01'18" e avança 5,67 m por linha seca de divisa confrontando com área da mesma propriedade até o vértice MA11.2, de coordenadas UTM E=332.847,295 e N=7.095.603,063. No azimute 337°51'56", segue 110,61 m pela linha seca de divisa confrontando com área da mesma propriedade até o vértice MA11.3, de coordenadas UTM E=332.949,752 e N=7.095.644,739. Com azimute 22°46'36", percorre 5,67 m por linha seca de divisa confrontando com área da mesma propriedade até o vértice MA11.4, de coordenadas UTM E=332.954,979 e N=7.095.642,544. Deste, com azimute 67°53'57", percorre 126 m por linha seca de divisa confrontando com área da mesma propriedade até o vértice MA11.5, de coordenadas UTM E=333.002,383 e N=7.095.525,807. No azimute 112°59'16", avança 5,67 m por linha seca de divisa confrontando com área da mesma propriedade até o vértice MA11.6, de coordenadas UTM E=333.000,168 e N=7.095.520,585. Com azimute 157°51'56", segue 110,61 m por linha seca de divisa confrontando com área da mesma propriedade até o vértice MA11.7, de coordenadas UTM E=332.897,711 e N=7.095.478,909. Deste, com azimute 202°46'36", percorre 5,67 m por linha seca de divisa confrontando com área da mesma propriedade até o vértice MA11.8, de coordenadas UTM E=332.892,484 e N=7.095.481,104.

Finalmente, no azimute 247°53'57", após 126 m por linha seca de divisa e alinhamento predial da Rua Antonio Ascari, incide no vértice inicial MA11.1.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23742/2015

DECRETO Nº 928

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolo sob o nº 13.474.329-8,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante a alínea "b" do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da SE 34,5 kV Nova Aricanduva, situada no município de Araçongas, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que envolve área de terras constituída pelo lote 79/85-1, localizado na gleba Patrimônio Aricanduva, distrito de Aricanduva, Município e Comarca de Araçongas Estado do Paraná, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araçongas sob o nº 32.380, destinada à implantação da Subestação 34,5 kV Nova Aricanduva da Copel Distribuição S.A.

Área: 20.000,00 m²

A poligonal tem início no marco OPP, situado na margem de estrada de automóveis denominada "Estradinha", prolongamento da Rua Aimoré, ponto comum de divisa com o lote nº 79/85 da Gleba Patrimônio Aricanduva. Parte com o azimute 19°37'30", percorrendo 17,04 m, confrontando com o lote nº 79/85 da gleba Patrimônio Aricanduva, até o marco M-01. Segue com o azimute 352°47'51", percorrendo 13 m, confrontando com o lote nº 79/85 da gleba Patrimônio Aricanduva, até o marco M-02. Segue com o azimute 43°02'20", percorrendo 117,55 m, confrontando com o lote nº 79/85 da gleba Patrimônio Aricanduva, até o marco M-03. Segue com o azimute 91°05'16", percorrendo 116,23 m, confrontando com o lote nº 79/85 da gleba Patrimônio Aricanduva, até o marco M-04. Segue com o azimute 181°09'15" percorrendo 120,26 m, confrontando com o lote nº 79/85 da gleba Patrimônio Aricanduva, até o marco M-05. Segue com o azimute 271°04'53" percorrendo 195,00 m, confrontando com os lotes 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 e 01 da quadra nº 01 do Residencial dos Ipês, até o marco M-06.

Finalmente, no azimute 321°14'30", percorre 5 m, confrontando com margem de estrada de automóveis denominada "Estradinha", prolongamento da Rua Aimoré, até o marco M-07=OPP, que corresponde ao ponto de partida deste memorial descritivo.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23744/2015

DECRETO Nº 929

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob o nº 13.535.242-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante a alínea "b" do art. 151, do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Subestação - SE 34,5 kV Queimados, situada no município de Palmeira, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que envolve parte da área de terras referente a um terreno rural, de propriedade de Juvaldir Mika Franco e outros, com matrícula nº 4.862, situado na localidade de Queimados, município e comarca de Palmeira, Estado do Paraná, destinado a implantação da Subestação de Queimados 34,5 kV, de propriedade da Copel Distribuição S.A. (Datum horizontal sirgas 2000, mc-51). A poligonal tem início no marco MA10, situado junto a linha seca de divisa, que confronta com área remanescente da mesma propriedade e com a estrada municipal, com coordenadas

UTM E=576237.139 m e N=7182778.633 m. Parte com o azimute de 293°41'56", percorre 50,03 m por linha seca de divisa, confrontando com área remanescente da mesma propriedade, até o marco MA10.1 de coordenadas E=576191.325 m e N=7182798.743 m.

Com o azimute de 23°40'20", percorre 40,01 m por linha seca de divisa, confrontando com área remanescente da mesma propriedade, até o marco MA10.2, de coordenadas UTM E=576207.390 m e N=7182835.388 m. No azimute de 113°40'03", segue 50,01 m por linha seca de divisa, confrontando com área remanescente da mesma propriedade, o marco MA11 de coordenadas UTM E=576253.192 m e N=7182815.314 m.

Finalmente, com o azimute de 203°38'09", após 40,04 m pela cerca de arame e limite da faixa de domínio Estrada Municipal, incide no marco MA10, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de áreas de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23746/2015

DECRETO Nº 930

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0000368-53.2011.8.16.0179 - que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 13.531.841-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA HELENA SZADURA, RG nº 4.154.517-8, Inscrição nº 040.680-5, no cargo de Agente Educacional I, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB, no Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA/FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Educação e da Previdência

23747/2015

DECRETO Nº 931

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando a decisão prolatada nos Autos de Mandado de Segurança nº 0004677-55.2014.8.16.0004, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 13.322.548-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os artigos 7º e 23º da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, MARIA EULALIA DABUL, RG nº 4.348.507-5, Inscrição nº 033.574-6, para exercer o cargo de Professor, na área de atuação Pedagogia, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento de ensino do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, no qual deverá exercer suas funções, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Educação e da Previdência

23749/2015

DECRETO Nº 932

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.196.425-1, que tramitou no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.327.793-5,

Resolve tornar definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 12.309, de 15 de outubro de 2014, de JOVIELLE SCHNEIDER BIM BAIXER, RG nº 7.658.034-0, para exercer o cargo de Agente Profissional, Função Psicólogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo, no município de Francisco Beltrão.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

23762/2015

DECRETO Nº 933

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014,

Resolve designar NEUSA MARIA FRANCHETTO FRANÇA, RG nº 953.107-6 e ROCIO MARA LISBOA VIEIRA POMBO DO NASCIMENTO, RG nº 1.674.352-6, para exercerem a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-14, da Casa Civil.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23763/2015

DECRETO Nº 934

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014,

Resolve designar, para exercerem funções de Gestão Pública, abaixo especificadas, da Casa Civil:

ANDREA GOUVEA DE OLIVEIRA, RG nº 8.157.155-4, Assistente – Símbolo FG-11, ficando exonerada, em consequência, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C; e

YONE FONTANA FORMIGARI, RG nº 3.084.005-4, Assistente – Símbolo FG-11, ficando exonerada, em consequência, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23765/2015

DECRETO Nº 935

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HOANDRA RAFAELA BERNARDINO, RG nº 11.145.095-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da

República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do EstadoEDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

23767/2015

DECRETO Nº 936

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no regimento interno das JARI's, em seu artigo 14, § 5.º aprovado pelo Decreto n.º 5.554 de 15 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto n.º 12.048, de 01 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam nomeados, para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito – JARI's/DETRAN/PR, os seguintes membros:

JARI I

GIANFRANCO PETRUZZIELO (Membro Titular), ficando exonerado DYLLIARDI ALESSE;

JARI II

LUCIANO RODRIGO RIBEIRO LOPES (Membro Titular), ficando exonerada CAROLINA AMADORI CAVET;

JARI IV

CECY RIVABEM VIANNA (Membro Titular), ficando exonerado BRAZ ALVES;

JARI VI

EMILIO PEDERNEIRAS (Membro Titular), ficando exonerado TARCION TRINKEL;
TARCION TRINKEL (Membro Suplente), ficando exonerado GIULIANO COSCIA RICCI.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLO ALBERTO RICHIA
Governador do EstadoEDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

23768/2015

DECRETO Nº 937

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Casa Civil:

BÁRBARA OLIVEIRA TRINDADE, RG nº 12.075.803-25/BA, Assistente – Símbolo 1-C, ficando sem efeito o Decreto nº 80, de 08 de janeiro de 2015, na parte que nomeou ADILSON LUVIZOTTO, RG nº 589.892;

MATTEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 12.348.985-3, Assistente – Símbolo 5-C;

LUIZ EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA, RG nº 7.768.384-4, Assistente – Símbolo 5-C;

JAMISSON DONIZETE DA SILVA, RG nº 4.988.937-2, Assistente – Símbolo 3-C;

MARCOS CLEBER FELIPE, RG nº 2.145.215-7, Assistente – Símbolo 2-C;

II – Designar WILMAR MILEK, RG nº 10.416.616-7, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – FG-10, ficando exonerado, em consequência, do cargo em comissão de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do EstadoEDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

23769/2015

DECRETO Nº 938

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 3.491.570-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Regional de Saúde – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de abril de 2015, no município de Umuarama, ficando exonerado ARECIDIO CASSIANO JUNIOR, RG nº 725244-7.

II – Exonerar CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 3.491.570-9, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de abril de 2015.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do EstadoEDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa CivilMICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

23771/2015

DECRETO Nº 939

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Educação:

ROSEMEIRE APARECIDA DE CAIRES, RG nº 5.346.013-5, Chefe de Núcleo Regional da Educação – Símbolo DAS-5, no município de Campo Mourão, ficando exonerado JOSÉ BARDINI NETO, RG nº 0525.204-0; e

II – Designar IVETE KEIKO SACUNO CARLOS, RG nº 1.504.384-9, Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, no município de Campo Mourão, ficando exonerada ROSEMEIRE APARECIDA DE CAIRES, RG nº 5.346.013-5.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do EstadoEDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa CivilFERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

23772/2015

DECRETO Nº 940

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Paraná Edificações, a partir de 1º de abril de 2015:

EDUARDO BAZAN QUEZADA, RG nº 942.233-1, Gerente de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, no município de Curitiba;

MARCELO CIBISCHINI DO A. VASCONCELLOS, RG nº 3.105.244-0, Gerente de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, no município de Apucarana.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do EstadoEDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

23774/2015

DECRETO Nº 941

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, nos termos do Decreto nº 9883/2014, para exercerem Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de abril de 2015:

ANGELO MARCO MORTELLA, RG nº 3.455.751-9, Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FG-6, da Área Metropolitana Norte, ficando exonerada MARIA HELENA POSSETTE, RG nº 6.129.523-2,

SIDNEY ROQUE DA SILVA, RG nº 1.884.396-0, Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, no município de Cornélio Procopio, ficando exonerada ZEUNICE DOS SANTOS MENTA, RG nº 0605.354-8;

RONI MIRANDA VIEIRA, RG nº 8.298.160-8, Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, da Área Metropolitana Norte, ficando exonerado VERA CARMOSINA DA SILVA MALLMANN, RG nº 4951.610-0;

LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINARDI, RG nº 4.331.828-4, Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, no município de Loanda, ficando exonerada ROSENEI ANTONIA ZANINELLO

PASQUALI, RG nº 3774.483-2;

LÚCIA MONTINI DE JESUS DOMINGUES, RG nº 1.865.667-1, Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, no município de Foz do Iguaçu, ficando exonerada, a partir de 2 de fevereiro de 2015, MARLENE REGINA DE MORAIS, RG nº 1493.805-2.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

23776/2015

DECRETO Nº 942

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014,

R e s o l v e
designar JOSÉ CLAUDINEI VALENTINE, RG nº 793.305-3, para exercer a função de Gestão Pública de Chefe de Escritório Regional – Símbolo FG-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, no município de Guarapuava.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

23778/2015

DECRETO Nº 943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve retificar o Decreto nº 656, de 10 de março de 2015, que nomeou DIRCEU ABATTI, RG nº 6.312.599-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, no município de Francisco Beltrão, a fim de declarar que a vigência é a partir de 23 de março de 2015.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

23779/2015

DECRETO Nº 944

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.556.005-7,

Resolve retificar o Decreto nº 778, de 19 de março de 2015, que nomeou ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, RG nº 5.172.422-4, a fim de declarar que o cargo é de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito – DETRAN e não como constou.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23780/2015

DECRETO Nº 945

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.545.890-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JANAINA LOPES GEHR, RG nº 2.095.558-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

23782/2015

DECRETO Nº 946

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 14, § 5º, do regimento interno das JARI's, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 15 de agosto de 2012, bem como o contido no protocolo nº 13.538.818-1,

Resolve nomear PAULO CIPRIANO COEN, RG nº 791.595-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I, como Membro Titular representante do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23783/2015

DECRETO Nº 947

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 14, § 5º, do regimento interno das JARI's, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 15 de agosto de 2012, bem como o contido no protocolo nº 13.538.838-6,

Resolve nomear ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, RG nº 5.172.422-4, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI VI, como Membro Suplente representante do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, ficando exonerado CÍCERO PEREIRA DA SILVA, RG nº 1.326.237-3.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23785/2015

DECRETO Nº 948

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 14, § 5º, do regimento interno das JARI's, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 15 de agosto de 2012, bem como o contido no protocolo nº 13.543.629-1,

Resolve nomear para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, como Membros Suplentes representantes do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR:

GYSELE VIEIRA SILVA SHAFÁ, RG nº 6.451.151-3, na JARI I; ficando exonerada ALEXANDRA BARBOSA CAMPOS, RG nº 13.220.911-1,

DENISE DUARTE SILVA MOREIRA, RG nº 6.458.911-1, na JARI II, ficando exonerada GYSELE VIEIRA SILVA SHAFÁ, RG nº 6.451.151-3.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23786/2015

DECRETO Nº 949

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.553.395-5,

Resolve designar RITA DE CASSIA MORAIS, RG nº 8.508.309-0, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 19 de março de 2015.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHARDO EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

23787/2015

DECRETO Nº 950

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.552.467-0,

Resolve exonerar CARMEN ELIZABETH FARACO, RG nº 823.742-5, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C, da Vice-Governadoria, a partir de 18 de março de 2015.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHARDO EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23788/2015

DECRETO Nº 951

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.537.850-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NILSON ROBERTO WOELLNER, RG nº 4.535.776-7, CYNTHIA MARA COSTA, RG nº 1.384.997-8 e PRISCILLA CUBO, RG nº 48.417.792-8/SP, para exercerem, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo 1-C, do Instituto Ambiental do Paraná, a partir de 13 de março de 2015.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHARDO EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

23789/2015

DECRETO Nº 952

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.547.284-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALZIMARA LEMES DE OLIVEIRA, RG nº 3.402.940-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHARDO EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

23791/2015

DECRETO Nº 953

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 2º da Lei n. 18.371, de 15 de dezembro de 2014, bem como o contido no protocolado nº 13.559.344-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 605ª Fica acrescentado o inciso III ao § 1º do art. 13-A:

“III - deverá considerar as hipóteses de isenção e de redução na base de cálculo, bem como do diferimento parcial de que trata o art. 108.”.

Alteração 606ª Fica acrescentado o item 3-C ao Anexo II:

“3-C. A base de cálculo fica reduzida nas operações com BIODIESEL, classificado no subitem 3824.90.29 da NCM, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 12% (doze por cento) (art. 2º da Lei 18.371/2014).”.

Alteração 607ª Fica acrescentado o item 5-A ao Anexo II:

“5-A. A base de cálculo fica reduzida nas operações com as seguintes mercadorias, com suas respectivas classificações na NCM, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 12% (doze por cento) (art. 2º da Lei 18.371/2014):

- a) EMPILHADEIRAS - 8427.10.19, 8427.20.10 e 8427.20.90;
- b) tratores de esteira - 8429.11.90;
- c) rolo compactador - 8429.40.00;
- d) motoniveladoras - 8429.20.90;
- e) carregadeiras - 8429.51.9;
- f) escavadeira hidráulica - 8429.52.19 e 8429.52.90;
- g) retroescavadeiras - 8429.59.00.”.

Alteração 608ª Fica acrescentado o item 7-B ao Anexo II:

“7-B. A base de cálculo fica reduzida nas operações com FIOS, CABOS E OUTROS CONDUTORES, para uso elétrico, mesmo com peça de conexão, de cobre ou alumínio, classificados na posição 85.44 da NCM, promovidas por estabelecimento fabricante ou importador destinadas a pessoas jurídicas, mesmo que não contribuintes do imposto, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 12% (doze por cento) (art. 2º da Lei 18.371/2014).”.

Alteração 609ª Fica acrescentado o item 17-A ao Anexo II:

“17-A. A base de cálculo fica reduzida, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 12% (doze por cento), nas operações com MEDICAMENTOS, fármacos, drogas, soros e vacinas, de uso humano, e cápsulas vazias para medicamentos (art. 2º da Lei n. 18.371/2014).”.

Alteração 610ª Fica acrescentado o item 32-B ao Anexo II:

“32-B. A base de cálculo fica reduzida nas operações com motores de passo classificados no item 8501.10.1 da NCM e TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de alta indução, classificados na posição 85.04 da NCM, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 12% (doze por cento) (art. 2º da Lei 18.371/2014).”.

Art. 2º A alteração das alíquotas do ICMS implantada pela Lei n. 18.371, de 15 de dezembro de 2014, não alcança o estoque de mercadorias existente no estabelecimento em 31 de março de 2015, que tenha sido objeto da retenção antecipada do imposto por força do regime da substituição tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Curitiba, 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHARDO EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23858/2015

DECRETO Nº 954

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado 13.559.346-0

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 596ª O “caput” e a nota do item 11 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“11. Aos estabelecimentos fabricantes das seguintes mercadorias classificadas na NCM, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento) nas operações sujeitas à alíquota de sete por cento e em 3% (três por cento) nas operações internas e nas interestaduais sujeitas à alíquota de doze por cento:

.....
Nota: o benefício de que trata este item:

- a) será utilizado em substituição aos demais créditos e somente

se aplica às operações com mercadorias industrializadas ou produzidas em território paranaense;

b) aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 597ª O “caput” do item 23 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“23. Aos estabelecimentos fabricantes de FARINHA DE AVEIA, DE CEVADA OU DE CENTEIO, classificada na posição 11.02 da NCM, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento) nas operações sujeitas à alíquota de sete por cento e em 3% (três por cento) nas operações internas e nas interestaduais sujeitas à alíquota de doze por cento.”.

Alteração 600ª Fica acrescentada a nota 3 ao item 32 do Anexo III:

“3. o benefício de que trata este item aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Curitiba, 31 de março de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23855/2015

DECRETO Nº 955

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.559.345-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 570ª O “caput” do item 3 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a nota 3:

“3. Até 31.12.2015, ao estabelecimento beneficiador de ALGODÃO EM CAROÇO de produção paranaense, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do ICMS incidente sobre o total das saídas de algodão em pluma em operações interestaduais, e no percentual de 70% (setenta por cento) do valor do ICMS incidente sobre as saídas, em operações internas, para estabelecimento industrializador.

3. o crédito presumido de que trata este item se aplica cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108.”.

Alteração 571ª A nota do item 10 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nota: o benefício previsto neste item:

1. não se aplica cumulativamente com aquele previsto no item 22 deste Anexo;

2. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 572ª A nota do item 12 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nota: o benefício de que trata este item se aplica também:

1. nas operações internas promovidas por centro de distribuição, com os produtos que relaciona, quando industrializados em estabelecimento localizado neste Estado, pertencente ao mesmo titular, desde que não tenha sido utilizado na operação de transferência;

2. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 573ª O “caput” e a nota 2.1 do item 13 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“13. Até 31.12.2015, aos estabelecimentos fabricantes dos produtos a seguir relacionados, relativamente às operações de saídas desses produtos, de forma que resulte em carga tributária mínima de:

a) 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) nas operações sujeitas à alíquota de 7% (sete por cento);

b) 3% (três por cento) nas demais operações.

2.1. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 574ª A nota 3 do item 21 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. o crédito presumido de que trata este item:

3.1. não é cumulativo com outros favores fiscais previstos na legislação;

3.2. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 575ª A nota do item 23 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nota: o benefício de que trata este item:

1. será utilizado em substituição aos demais créditos e somente se aplica às operações com mercadorias industrializadas ou produzidas em território paranaense, ainda que sob encomenda;

2. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 576ª Fica acrescentada a nota 3 ao item 27 do Anexo III:

“3. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 577ª Fica acrescentada a nota 3 ao item 29-A do Anexo III:

“3. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 578ª A nota 2 do item 30 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. o crédito presumido de que trata este item:

2.1. não é cumulativo com outros benefícios fiscais;

2.2. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 579ª Fica acrescentada a nota 4 ao item 30-A do Anexo III:

“4. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 580ª Fica acrescentada a nota 2.5 ao item 36 do Anexo III:

“2.5. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 581ª O item 37 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“37. Ao estabelecimento industrial, nas saídas de produtos industrializados em que, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do custo da matéria-prima utilizada em sua fabricação decorra da aquisição de MATERIAL RECICLADO DE PAPEL, DE PAPELÃO, DE PLÁSTICO OU DE RESÍDUOS PLÁSTICOS ORIUNDOS DA RECICLAGEM DE PAPEL E DE PLÁSTICO, em percentual que resulte na carga tributária de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

Nota: o benefício previsto neste item:

1. será apropriado em substituição ao aproveitamento de quaisquer créditos fiscais decorrentes da aquisição de matérias-primas e dos demais insumos utilizados na fabricação desses produtos, bem como dos serviços tomados, na proporção do valor dessas saídas sobre o valor total das operações do estabelecimento, exceto em relação aos créditos relativos à aquisição de energia elétrica e de bens destinados ao ativo imobilizado;

2. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 582ª O item 39 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“39. Até 31.12.2015, aos estabelecimentos fabricantes de MEDIDORES DE ENERGIA, classificados na NCM sob os códigos 8471.80.00, 9028.30.11, 9028.30.21 e 9028.30.31, no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imposto devido nas saídas internas e interestaduais.

Nota: O crédito presumido a que se refere este item:

1. será lançado no campo “Outros Créditos” do livro Registro de Apuração de ICMS - RAICMS, consignando-se a expressão “Crédito Presumido - item 39 do Anexo III do RICMS”;

2. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 583ª Fica acrescentada nota ao item 40 do Anexo III:

“Nota: o benefício previsto neste item se aplica cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 584ª O “caput” do item 40-B do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a nota 3:

“40-B. Até 31.12.2016, ao estabelecimento industrial fabricante de torneiras, boias, válvulas e demais artefatos de METAIS SANITÁRIOS, resultantes da industrialização realizada neste Estado de sucatas de metais, bem como de lingotes e tarugos de latão ou de zamak, relativamente às operações de saídas desses produtos, de forma que resulte em carga tributária mínima de:

a) 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) nas operações sujeitas à alíquota de 7% (sete por cento);

b) 3% (três por cento) nas demais operações.

3. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 585ª Fica acrescentada a nota 6 ao item 43 do Anexo III:

“6. para os produtos gordura vegetal e maionese, aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 586ª Fica acrescentada a nota 3 ao item 44 do Anexo III:

“3. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 587ª Fica acrescentada a nota 4 ao item 45 do Anexo III:

“4. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 588ª Fica acrescentada a alínea “c” à nota 1 do item 50-A do Anexo III:

“c) aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”.

Alteração 589ª O “caput” do item 53 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a nota 4:

“53. Até 31.12.2018, aos estabelecimentos fabricantes que promovam saídas de VEGETAIS E CARNES embalados a vácuo, cozidos e esterilizados a vapor, sem adição de conservantes, dispensados de refrigeração, para consumo humano, no montante equivalente a 90% (noventa por cento) do valor do imposto devido nas saídas internas e interestaduais.

4. o crédito presumido a que se refere este item:

4.1. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento;

4.2. não se aplica nas operações interestaduais sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento).”.

Alteração 590ª Ficam revogados o inciso I do § 1º do art. 108 e a nota 2.1 do item 17 do Anexo III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Curitiba, 31 de março de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23856/2015

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.371.725-0/14 – Encaminha processo solicitando a prorrogação da disposição funcional da servidora MARIA JOSÉ NÉRIS, RG 7.744.352-5, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com FABIANA RUIZ DA ROCHA, RG 13.261.699-0. AUTORIZO, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2015, da servidora MARIA JOSÉ NÉRIS, RG 7.744.352-5, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com a servidora FABIANA RUIZ DA ROCHA, RG 13.261.699-0, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Enc. Proc. à SEAP, em 30/03/2015.

13.382.077-9/14 – Encaminha processo solicitando a prorrogação da disposição funcional da servidora ROSANGELA APARECIDA ZAUPA MAGRINELLI RG 2.250.924-1, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com ALEX MORAES MOCHEUTI RG 7.514.979-1. AUTORIZO, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2015, da servidora ROSANGELA APARECIDA ZAUPA MAGRINELLI RG 2.250.924-1, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com a servidora ALEX MORAES MOCHEUTI RG 7.514.979-1, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Enc. Proc. à SEAP, em 30/03/2015.

13.389.232-0/14 – Encaminha processo solicitando a prorrogação da disposição funcional da servidora REGINA CELIA CARVALHO DE SÁ

MOTTA RG 5.246.083-2, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com MARCIA TEREZINHA DE LIMA CORREIA, RG 4.261.092-5. AUTORIZO, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2015, da servidora REGINA CELIA CARVALHO DE SÁ MOTTA, RG 5.246.083-2, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com a servidora MARCIA TEREZINHA DE LIMA CORREIA, RG 4.261.092-5, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Enc. Proc. à SEAP, em 30/03/2015.

13.386.095-9/14 – Encaminha processo solicitando a prorrogação da disposição funcional da servidora ROSANGELA APARECIDA ZAUPA MAGRINELLI RG 2.250.924-1, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com CARMELITA DE OLIVEIRA RG 281.162. AUTORIZO, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2015, da servidora ROSANGELA APARECIDA ZAUPA MAGRINELLI RG 2.250.924-1, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com a servidora CARMELITA DE OLIVEIRA RG 281.162, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Enc. Proc. à SEAP, em 30/03/2015.

13.329.356-6/14 – Encaminha processo solicitando a prorrogação da disposição funcional do servidor MARCOS ANTONIO FILIPUS RG 9.898.790-8, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com DENISE FABRINI SANTOS RG 5.996.744-4. AUTORIZO, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2015, do servidor MARCOS ANTONIO FILIPUS RG 9.898.790-8, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com a servidora DENISE FABRINI SANTOS RG 5.996.744-4, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Enc. Proc. à SEAP, em 30/03/2015.

13.388.944-2/14 – Encaminha processo solicitando a prorrogação da disposição funcional da servidora ISVIA SILVA RG 6.690.260-9, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com DAMIÃO ALVES SIQUEIRA FILHO, RG 6.884.266-2. AUTORIZO, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2015, da servidora ISVIA SILVA, RG 6.690.260-9, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com o servidor DAMIÃO ALVES SIQUEIRA FILHO, RG 6.884.266-2, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Enc. Proc. à SEAP, em 30/03/2015.

13.356.840-9/14 – Encaminha processo solicitando a prorrogação da disposição funcional da servidora ROSANGELA DOS SANTOS ESPINDOLA RG 10.734.269-9, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com EVERTON RODRIGANO MANZOTTI, RG 7.322.077-7. AUTORIZO, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2015, da servidora ROSANGELA DOS SANTOS ESPINDOLA RG 10.734.269-9, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com o servidor EVERTON RODRIGANO MANZOTTI RG 7.322.077-7, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Enc. Proc. à SEAP, em 30/03/2015.

13.352.968-3/14 – Encaminha processo solicitando a prorrogação da disposição funcional da servidora ARLINE IMADA, RG 12.474.887-9, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com JANAINA MINJON RG 7.387.633-8. AUTORIZO, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2015, da servidora ARLINE IMADA, RG 12.474.887-9, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com a servidora JANAINA MINJON RG 7.387.633-8, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Enc. Proc. à SEAP, em 30/03/2015.

23866/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.492.578-7/15 – Of. nº 221/2015 - Solicita autorização para celebrar Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da

SEAP, e o Ministério Público Estadual, cujo objeto é a utilização dos serviços da Divisão de Medicina Ocupacional e Saúde Ocupacional - DIMS, unidade administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SEAP para avaliação médico-pericial e subsequente emissão de laudos ou pareceres para fins de licença, afastamento de função e readaptação de membros e servidores do Ministério Público, nas hipóteses previstas no art. 208, da Lei Estadual nº 6.174/1970, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme específica. “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Informação nº 086/2015-NJA/SEAP, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, e o Ministério Público Estadual, cujo objeto é a utilização dos serviços da Divisão de Medicina Ocupacional e Saúde Ocupacional - DIMS, unidade administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SEAP para avaliação médico-pericial e subsequente emissão de laudos ou pareceres para fins de licença, afastamento de função e readaptação de membros e servidores do Ministério Público, nas hipóteses previstas no art. 208, da Lei Estadual nº 6.174/1970, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019. 2. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. 3. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise frente à Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 31/03/15”. (Enc. proc. à SEAP, em 31/03/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.398.800-9/14 – Of. nº 330/2015 - Solicita autorização para celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado do Paraná, através da SEED, e a UNIOESTE, cujo objeto é a conjugação de esforços para a realização da Certificação pela Secretaria via Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak - EI EF M N, dos alunos do Projeto de Escolarização em Áreas de Reforma Agrária - Fase I e Fase II do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, em conformidade com o Parecer CEE/CEIF de nº 80/13, com vigência até 30 de novembro de 2019 e sem repasse de recursos entre os partícipes, conforme específica. “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação favorável nº 3366/2014 do Núcleo Jurídico da Administração - NJA/SEED, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, cujo objeto é a conjugação de esforços para a realização da Certificação pela Secretaria via Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak - EI EF M N, dos alunos do Projeto de Escolarização em Áreas de Reforma Agrária - Fase I e Fase II do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, em conformidade com o Parecer CEE/CEIF de nº 80/13, com vigência até 30 de novembro de 2019 e sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do convênio, todas as certidões de regularidades exigidas por lei deverão estar atualizadas e o Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 31/03/15”. (Enc. proc. à SEED, em 31/03/15).

13.453.836-8/14 – Of. nº 266/2015 - Solicita autorização para celebrar 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 2620110454, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEED, com a interveniência da SEAB e a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR SUL, que tem por objeto o fornecimento de suporte financeiro ao desenvolvimento do Projeto “Escola do Campo”, visando oportunizar aos filhos dos pequenos agricultores do Estado do Paraná qualificação profissional e escolarização em nível fundamental e médio profissional conforme disposto no Plano de Trabalho, conforme específica. “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 300/2015 - NJA/SEED, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do 5º Termo Aditivo ao

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 2620110454, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR SUL, que tem por objeto o fornecimento de suporte financeiro ao desenvolvimento do Projeto “Escola do Campo”, visando oportunizar aos filhos dos pequenos agricultores do Estado do Paraná qualificação profissional e escolarização em nível fundamental e médio profissional conforme disposto no Plano de Trabalho. 2. Por meio do presente termo aditivo o valor do convênio será acrescido em **R\$ 3.142.130,48 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos), para o período de janeiro a maio de 2015**. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, deverão ser atualizadas, observado o contido na decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1320472-9 em trâmite no Tribunal de Justiça do Paraná. 6. Fica o Titular da Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, autorizado a celebrar eventuais e futuros Termos Aditivos que não envolvam **novo aporte de recursos estaduais**. 7. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 31/03/15”. (Enc. proc. à SEED, em 31/03/15).

11.631.002-3/12 – Of. nº 316/2015 - Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa F. Bertoncecello Construtora de obras e Empreendimentos Ltda., em face da aplicação das sanções de Advertência por escrito cumulada com multa de 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato e ainda a suspensão do pagamento da 6ª parcela do contrato, conforme específica. “1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa F. BERTONCELLO CONSTRUTORA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., eis que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, lhe **NEGO PROVIMENTO**, mantendo integralmente as sanções administrativas aplicadas através da Resolução nº 6373/2014 - GS/SEED, em desfavor da referida empresa, quais sejam, a de **ADVERTÊNCIA** e de **MULTA DE MORA DE 20%** (vinte por cento) do valor total do contrato, com fulcro no art. 150, incisos I e II e art. 152, inciso IV, da Lei Estadual 15.608/2007, bem como pelo previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 0273/2011-SEED/GAS, que remete às Condições Gerais do Contrato nº 15, em suas cláusulas nº 15.10, 15.11 e 15.11.03, em razão da inexecução parcial do contrato nº 0273/2011 - SEED/GAS, decorrente de irregularidades devidamente apuradas em processo administrativo, ocorridas nas obras do Colégio Estadual Ambrósio Bini, no Município de Almirante Tamandaré. 2. **MANTENHO** a determinação de não pagamento à empresa recorrente, da 6ª parcela relativa ao Contrato nº 0273/2011-SEED/GAS, em razão da inexecução parcial do Contrato. 3. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 31/03/15”. (Enc. proc. à SEED, em 31/03/15).

11.584.766-0/12 – Of. nº 317/2015 - Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa F. Bertoncecello Construtora de obras e Empreendimentos Ltda., em face da aplicação das sanções de Advertência por escrito cumulada com multa de 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato e ainda a suspensão do pagamento da 4ª parcela do contrato, conforme específica. “1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa F. BERTONCELLO CONSTRUTORA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., eis que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, lhe **NEGO PROVIMENTO**, mantendo integralmente as sanções administrativas aplicadas através da Resolução nº 6519/2014 - GS/SEED, em desfavor da referida empresa, quais sejam, a de **ADVERTÊNCIA** e de **MULTA DE MORA DE 20%** (vinte por cento) do valor total do contrato, com fulcro no art. 150, incisos I e II e art. 152, inciso IV, da Lei Estadual 15.608/2007, bem como pelo previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 0272/2011-SEED/GAS, que remete às Condições Gerais do Contrato nº 15, em suas cláusulas nº 15.10, 15.11 e 15.11.03, em razão da inexecução parcial do contrato nº 0272/2014- SEED/GAS, decorrente de irregularidades devidamente apuradas em processo administrativo ocorridas nas obras do Colégio Estadual Professora Jaci Real Prado de Oliveira - EF, no Município de Almirante Tamandaré. 2. **MANTENHO** a determinação de não pagamento à empresa recorrente, da 4ª parcela relativa ao Contrato nº 0272/2011-SEED/GAS, em razão da inexecução parcial do Contrato. 3. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 31/03/15”. (Enc. proc. à SEED, em 31/03/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

13.448.507-8/15 – Of. nº 226/2015 – Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - Solicita autorização para celebrar Termo de Cooperação Técnica, entre a Casa Civil e o Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG, visando à cooperação e intercâmbio entre os convenientes para ampliar e aprimorar o atendimento da população, mediante a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, com prazo de vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2018, conforme especifica. “1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 4º, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 a celebração de Termo de Cooperação Técnica, entre a Casa Civil e o Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG, visando à cooperação e intercâmbio entre os convenientes para ampliar e aprimorar o atendimento da população, mediante a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, com prazo de vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2018. 2. **Não haverá repasse de recursos entre os convenientes**. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 4. **As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas antes da formalização do ajuste**. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 31/03/15” (Enc. proc. à SEMA/ITCG, em 31/03/15).

23867/2015

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO**DIVERSOS**

13.369.659-8/14 – A Agência de Fomento do Paraná, submete à apreciação governamental que trata de cessão funcional dos empregados do Banco de Desenvolvimento do Paraná – BADEP. 1.À vista da instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º do Decreto Estadual nº 39/2015, **AUTORIZO** a permanência da cessão funcional dos empregados do Banco de Desenvolvimento do Paraná – BADEP, abaixo nominados, junto a Agência de Fomento do Paraná, até 31/12/2015. **Danilo Empinotti**, RG n.º 618.702-1; **Edison Luiz da Silva**, RG n.º 2.086.512-1; **Gilmar Ariel Foltran**, RG n.º 847.749-3; **Helio Moreira Rodrigues**, RG n.º 1.125.623-6; **Lourdes Haiduski**, RG n.º 674.277; **Renato Maçaneiro**, RG n.º 3.566.768-7; **Odilon Schultz**, RG n.º 1.842.252-2; **Cecília das Graças Feltrin**, RG n.º 944.659; **Maria Aparecida Seico Hamada**, RG n.º 1.621.641-0; **Eliane Fátima Costa**, n.º 4.083.401-0; **Francisco Laskos**, RG n.º 690.679; **João Aparecido Diniz**, RG n.º 1.130.953-5; **Maria Luiza do Couto**, RG n.º 4.374.074-1; **Denise Maria Gonçalves Portella**, RG n.º 1.219.515-0; **Zeny Terezinha Monteiro Correa**, RG n.º 806.577-2. **CONDICIONO** a autorização supra desde que respeitadas às regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o empregado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos da entidade de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 23, § 5º do já referido decreto regulamentar. 4. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 31/03/2015.

13.397.868-2/14 – A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, submete à apreciação governamental que trata a disposição funcional do servidor JORGE LUIZ PERACETTA, RG 4.165.437-6. 1. À vista da instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º do Decreto Estadual nº 39/2015, **AUTORIZO** a permanência da disposição funcional do servidor **JORGE LUIZ PERACETTA**, RG 4.165.437-6, junto à Assembleia Legislativa do Paraná, **sem ônus para origem**, até 31/12/2015. 2. **CONDICIONO** a autorização supra a observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos da entidade de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 5. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado o mérito administrativo, sob

o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 31/03/2015.

13.387.365-1/14 – A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, submete à apreciação governamental que trata a disposição funcional da servidora LILIANY VANESSA BARBOSA DOS SANTOS, RG 6.511.725-8. 1. À vista da instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º do Decreto Estadual nº 39/2015, **AUTORIZO** a permanência da disposição funcional da servidora **LILIANY VANESSA BARBOSA DOS SANTOS**, RG n.º 6.511.725-8, ocupante do cargo de professor, junto à Prefeitura Municipal de Rio Bonito/PR, **sem ônus para origem**, até 31/12/2015. 2. **CONDICIONO** a autorização supra a observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o empregado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos da entidade de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 5. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 31/03/2015.

13.389.442-0/14 – A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, submete à apreciação governamental que trata a disposição funcional da servidora IVANILDE VACHIN, RG 1.604.014-2. 1. À vista da instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º do Decreto Estadual nº 39/2015, **AUTORIZO** a permanência da disposição funcional da servidora **IVANILDE VACHIN**, RG n.º 1.604.014-2, ocupante do cargo de professor, junto à Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, mediante permuta, até 31/12/2015. 2. **CONDICIONO** a autorização supra a observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos da entidade de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 5. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 31/03/2015.

23868/2015

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO**DIVERSOS**

13.446.033-4/14 – A Gerência de Pessoal do Instituto Paranaense de Assistência e Extensão Rural – EMATER, submete à apreciação governamental que trata de cessão funcional do empregado ANTONIO RICARDO MILGIORANSA, RG 3.323.029-0.1. À vista da instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º do Decreto Estadual nº 39/2015, **AUTORIZO** a permanência da cessão funcional do empregado **ANTONIO RICARDO MILGIORANSA**, RG n.º 3.323.029-0, junto ao Município de Colombo, até 31/12/2015. 2. **CONDICIONO** a autorização supra a observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a cessão funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o empregado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos da entidade de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor empregados em cessão funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 5. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/2015.

23869/2015

Casa Civil**Departamento de Trânsito - Detran****PORTARIA N.º 092/2015-DG**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 072/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8406 na data de 15/02/2011, a Portaria de Renovação n.º 044/2012-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8658 na data de 24/02/2011, a Portaria de Renovação n.º 087/2013-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8890 na data de 01/02/2013, e a Portaria de Renovação n.º 125/2015-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9185 na data de 11/04/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Marcon e Castro Gouveia Avaliação de Condutores, CNPJ 11.111.813/0001-75, sita a rua José de Alencar n.º 287, Centro, CEP 86.070-600, em Londrina, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 13/03/2015 a 12/03/2016.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º 13.434.953-0.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2014.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação em Exercício

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 189,00 - 22910/2015

PORTARIA N.º 121/2015-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de Setembro de 1997, e nas Resoluções n.º 358, de 13 de agosto de 2010, e n.º 198, de 25 de Julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 11.728.748-3, resolve:

Art. 1º - Alterar, a partir desta data, a Portaria n.º 002/2008-DG de credenciamento do **Centro de Formação de Condutores LAPA LTDA ME**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 08.785.029/0001-38, passando a constar o endereço **Rua Duque de Caxias, 31 – Centro – Lapa**.

Gabinete do Diretor-Geral, em 20 de março de 2015.
Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 84,00 - 23109/2015

PORTARIA N.º 124/2015-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de Setembro de 1997, e nas Resoluções n.º 358, de 13 de agosto de 2010, e n.º 198, de 25 de Julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 13.149.867-5, resolve:

Art. 1º - Alterar, a partir desta data, a Portaria de credenciamento do **Centro de Formação de Condutores SARY & DINIZ LTDA ME**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 80.750/0001-48, passando a constar o endereço **Rua Conselheiro Alves de Araújo, 89 – Centro – Lapa**.

Gabinete do Diretor-Geral, em 20 de março de 2015.
Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 84,00 - 23110/2015

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 026/2015-DG**

Designa Maria Inês Garcia de Oliveira – RG n.º 6.345.827-9/PR e CPF n.º 939.953.939-34, servidora deste Departamento, para atuar na gestão do Convênio n.º 009/2015. Curitiba, 28 de janeiro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva - Diretor Geral do Detran/PR.

R\$ 42,00 - 23196/2015

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – os servidores abaixo, para responderem Interinamente, pelas CIRETRAN/Posto.

SERVIDOR	PORT.	A PARTIR DE	CIRETRAN/POSTO
SUSANA WEBER	004	05/01/15	007 CASCAVEL
LUIZA AMARA FLORA	005	05/01/15	008 CAMPO MOURAO
EDMARIO CAMPOS DOS SANTOS	009	01/01/15	001 POSTO HAUER
CRISTIANE MUNIZ	027	02/02/15	048 PITANGA
JOSIANE CARLA ROSA	029	05/02/15	004 UNIAO DA VITORIA
LUCIANE KRASCHINSKY	030	06/02/15	029 RIO NEGRO
RUDIMAR BARCELOS ALVES TRINDADE	031	02/02/15	035 MARECHAL CANDIDO RONDON
ARTHUR TEZOLIN PICCININ	039	11/02/15	058 RONDON
MARCIO CLEBER SECCHI PINAFFI	040	11/02/15	077 CENTENARIO DO SUL
DEJALMA SOARES MARQUES	041	11/02/15	027 IBAITI
FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA	045	02/03/15	025 GOIOERE
VANESSA GALVÃO CAMARGO	046	18/02/15	054 IMBITUVA
RICARDO TOSHIYUKI KOGA	048	02/03/15	060 COLORADO
DORILENE LINO SESSO	049	19/02/15	007 CASCAVEL
MARTA MATKIEVICZ	053	19/02/15	016 FOZ DO IGUAÇU
CRISTIANE ANDREA CHALCOSKI	063	19/03/15	015 APUCARANA
MESSIAS ALVES DE SOUZA	065	05/02/15	028 LOANDA
RENATA GISELE AGUIAR KINOSHITA DE LIMA	132	17/03/15	012 POSTO LONDRINA

DISPENSAR – os servidores abaixo, de responderem Interinamente, pelas CIRETRAN/Posto.

SERVIDOR	PORT.	A PARTIR DE	CIRETRAN
ROSIMERI MENDES MARTINS	027	02/02/15	048 PITANGA
ERMELINDA WEBER	029	05/02/15	004 UNIAO DA VITORIA
SALETE TERESINHA PLACIDO	030	06/02/15	029 RIO NEGRO
CACIA DUMKE	031	02/02/15	035 MARECHAL CANDIDO RONDON
JOAQUIM BEZERRA DE MORAES JUNIOR	039	11/02/15	058 RONDON
FRANCISCO CESAR DE MELO	040	11/02/15	077 CENTENARIO DO SUL
PATRICIA DE MOURA JORGE ZANON	041	11/02/15	027 IBAITI
NILTON EDUARDO DE SOUZA COSTA	045	02/03/15	025 GOIOERE
ROBSON LUIZ MARTELOTI	046	18/02/15	054 IMBITUVA
SANDRA MAGALY DE PAULA	048	02/03/15	060 COLORADO
SUSANA WEBER	049	19/02/15	007 CASCAVEL
ADEILTON FERREIRA DA SILVA	053	19/02/15	016 FOZ DO IGUAÇU
MARCOS JOSE MAYER	063	19/02/15	015 APUCARANA
LEONARDO AUGUSTO ROSSI	065	05/02/15	028 LOANDA
LUIZANE TROMBETA	069	24/02/15	005 PATO BRANCO
DORILENE LINO SESSO	070	24/02/15	007 CASCAVEL
MARCIA MESTRIER SILVA	071	06/03/15	009 CRUZEIRO DO OESTE
DAVIS MAURI CARDOSO	072	24/02/15	010 JACAREZINHO
ROBERTO CANALES JUNIOR	073	25/02/15	011 CORNELIO PROCOPIO
ANDREA LUCIA MOSCOGLIATO	074	24/02/15	012 LONDRINA

RENATA GISELE AGUIAR KINOSHITA DE LIMA	075	24/02/15	012 POSTO LONDRINA
EDUARDO PEREIRA LOPEZ	076	24/02/15	013 MARINGA
EMERSON SIDNEI MINUCELI	077	02/03/15	013 POSTO MARINGA
ROBERTO GONÇALVES	078	24/02/15	014 PARANAVAI
DENISE STORLE RANUCI	079	24/02/15	019 ASSAI
VALDEMIR AMERICO CAMOZZATO	080	09/03/15	020 UMUARAMA
LUIS CARLOS VANDRESSEN	081	24/02/15	026 CIANORTE
LUCIANE KRASCHINSKY	083	06/03/15	029 RIO NEGRO
CLEISON CLEDIR CATANEO	084	24/02/15	030 FRANCISCO BELTRAO
NEIVA GIROTO	085	24/02/15	031 DOIS VIZINHOS
SERGIO GIZA	086	24/02/15	032 SANTA IZABEL DO OESTE
CLEVERSON MOLOSSI	087	24/02/15	033 MEDIANEIRA
ILANIR MARIA WAGNER OLIVEIRA	088	24/02/15	034 TOLEDO
RUDIMAR BARCELOS ALVES TRINDADE	089	06/03/15	035 MARECHAL CANDIDO RONDON
LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	090	06/03/15	036 GUAIRA
ROSE INES LUCAS	091	24/02/15	039 ARAPOTI
EDIANE GRAVA COSTA	092	24/02/15	041 ASSIS CHATEAUBRIAND
MARCOS BARBOSA DA SILVA	093	04/03/15	043 ROLANDIA
LUANA FERREIRA DE ARAUJO	094	09/03/15	044 SANTO ANTONIO DA PLATINA
CRISTIANE MUNIZ	095	24/02/15	048 PITANGA
AUDREY LOUISE MENDES PIERIN	096	06/03/15	053 LAPA
VANESSA GALVÃO CAMARGO	097	24/02/15	054 IMBITUVA
PAULA MARIA ADACHESKI	098	24/02/15	056 CASTRO
RICARDO TOSHIYUKI KOGA	099	24/02/15	060 COLORADO
DINARTE BAPTISTA FRANCO	100	24/02/15	061 MATELANDIA
IBANEZ ANTONIO CAMARGO	102	24/02/15	067 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MAYKON FANTOTO ENCINAS	103	24/02/15	068 ASTORGA
DELVAIR GONÇALVES MINE	104	24/02/15	069 SERTANOPOLIS
ROSANGELA MARIA DE PAULA	105	24/02/15	070 BELA VISTA DO PARAISO
ADEJAIR DE CARVALHO	106	25/02/15	071 BARBOSA FERRAZ
VILMAR DE OLIVEIRA	107	02/03/15	074 GUARANIACU
VAGNER VENANCIO DA SILVA	108	24/02/15	076 CAMBE
MARCIO CLEBER SECHI PINAFFI	109	24/02/15	077 CENTENARIO DO SUL
MARIDINA CARNEIRO	110	24/02/15	080 CARAMBEI
VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA FADEL	111	24/02/15	082 TERRA BOA
ANTONIO VAL DE SOUZA	112	06/03/15	083 SANTA HELENA
EVANDRO ALCANTARA	113	24/02/15	084 CHOPINZINHO
LUIZ ALBARELLO JUNIOR	114	06/03/15	085 QUEDAS DO IGUACU
PAULO ALZIRO DA CRUZ	115	24/02/15	089 SAO JOSE DOS PINHAIS
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	116	24/02/15	091 ICARAIMA
MARCOS VENIOS JANTARA	117	24/02/15	093 MANGUEIRINHA
ROSE VANIA JHARA DOS SANTOS	118	24/02/15	094 MARILANDIA DO SUL
ANDERSON LUIZ BERGAMO	119	24/02/15	096 CLEVELANDIA
EVANI BECKER	120	24/02/15	098 CATANDUVAS
MARIA INES IVATIUK	121	24/02/15	099 GUARATUBA
ANA PAULA MASCARO	122	24/02/15	100 RIBEIRAO CLARO

CESAR AUGUSTO LONGO	123	24/02/15	101 RESERVA
MARCIA DO CARMO SANTOS ZVERIZICOVSKI POOL	142	10/03/15	006 GUARAPUAVA
JOSIRLEY DA SILVA	143	10/03/15	023 PORECATU
ALESSANDRO XAVIER DE OLIVEIRA	144	09/03/15	024 TELEMACHO BORBA
FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA	145	10/03/15	025 GOIOERE
SILVIO BARTZ	146	24/02/15	037 UBIRATA
FRANCISCO MAIA NETO	147	09/03/15	038 IVAIPORA
ALBERTO INACIO VICELLI	148	06/03/15	042 PALOTINA
VALSANDRO GERALDO PAULINO	149	10/03/15	046 CIDADE GAUCHA
OLIMPIA GUIMARÃES GRACIANO	150	11/03/15	049 IPORA
HELIO MUDRAK	151	11/03/15	050 FAXINAL
SERGIO LUIZ MIQUELETO	152	10/03/15	051 CAMPO LARGO
ARTHUR TEZOLIN PICCININ	153	09/03/15	058 RONDON
ALINE FERNANDA DOS SANTOS	154	20/03/15	078 WENCESLAU BRAZ
CELIO YOSHIO NAGANAWA	155	18/03/15	086 SARANDI
ADRIANA DA SILVA LOPES	156	19/03/15	087 SERTANEJA
JEANE LOUISE CAMARGO	171	25/02/15	002 PONTA GROSSA

DESIGNAR – os servidores abaixo, para responderem, pela Chefia da CIRETRAN/Posto.

SERVIDOR	PORT.	A PARTIR DE	CIRETRAN
MARILENE MENEGUZZO	069	24/02/15	005 PATO BRANCO
PEDRO SOARES SILVERIO	070	24/02/15	007 CASCAVEL
WILSON GOMES DO NASCIMENTO	071	06/03/15	009 CRUZEIRO DO OESTE
IGOR HENRIQUE ALVES PEREIRA VILELA	072	24/02/15	010 JACAREZINHO
EDUARDO FERRI DE ALCANTARA	073	25/02/15	011 CORNELIO PROCOPIO
JOSE LUIZ GIL	074	24/02/15	012 LONDRINA
MARCIO CELSON REIS SANDOVAL JUNIOR	075	24/02/15	012 POSTO LONDRINA
JOSÉ ORIMAR ZACARIN	076	24/02/15	013 MARINGA
LUIZ CARLOS PIRES	077	02/03/15	013 POSTO MARINGA
IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO	078	24/02/15	014 PARANAVAI
ROGERIO LAJARIN HERNANDES	079	24/02/15	019 ASSAI
CLAUDIA TEIXERIA CANALI	080	09/03/15	020 UMUARAMA
ADENILSON CATUZO DA SILVA	081	24/02/15	026 CIANORTE
DEJALMA SOARES MARQUES	082	24/02/15	027 IBAITI
REINALDO DE OLIVEIRA	083	06/03/15	029 RIO NEGRO
VALDECI PRIESTER	084	24/02/15	030 FRANCISCO BELTRAO
ANACLETO BASSO	085	24/02/15	031 DOIS VIZINHOS
ROLF JONAS GONSALVES	086	24/02/15	032 SANTA IZABEL DO OESTE
NOELY GIASSON BAU	087	24/02/15	033 MEDIANEIRA
VALDECIR RODRIGUES GALVÃO	088	24/02/15	034 TOLEDO
ROQUE STURM	089	06/03/15	035 MARECHAL CANDIDO RONDON
JULIO CESAR GONÇALVES	090	06/03/15	036 GUAIRA
LUCIANO FERREIRA DA SILVA	091	24/02/15	039 ARAPOTI
INES APARECIDA NEGRINE GUEDES	092	24/02/15	041 ASSIS CHATEAUBRIAND
SINTIA MARIA BERNARDY DE LIMA	093	04/03/15	043 ROLANDIA
EDSON ALVES	094	09/03/15	044 SANTO ANTONIO DA PLATINA

MARCELO MAYR ROMERO	095	24/02/15	048 PITANGA
SERGIO VIANNA GURSKI	096	06/03/15	053 LAPA
ROBSON LUIZ MARTELOTI	097	24/02/15	054 IMBITUVA
ISABELA BUENO DE MAGALHÃES FADEL	098	24/02/15	056 CASTRO
LUIZ ANTONIO DONATI	099	24/02/15	060 COLORADO
PAULO SERGIO BUZANELLO	100	24/02/15	061 MATELANDIA
SINVAL SCHREINER	102	24/02/15	067 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDSON RAMOS PEREIRA	103	24/02/15	068 ASTORGA
MARCOS CLEDILSON CARDOSO	104	24/02/15	069 SERTANOPOLIS
JOÃO BATISTA DE FREITAS SOBRINHO	105	24/02/15	070 BELA VISTA DO PARAISO
RITA DE CÁSSIA TAVARES	106	25/02/15	071 BARBOSA FERRAZ
GUSTAVO ANTONIO DE JESUS	107	02/03/15	074 GUARANIACU
FREDERICO FABIANO FERREIRA	108	24/02/15	076 CAMBE
SARA BELMIRO GALLEGÓ	109	24/02/15	077 CENTENARIO DO SUL
ERHARDT FRUEHAUF	110	24/02/15	080 CARAMBEI
JUAREZ LOPES	111	24/02/15	082 TERRA BOA
JOSE NEI AMORIM PINTO	112	06/03/15	083 SANTA HELENA
NAIR MILESI DALMUT	113	24/02/15	084 CHOPINZINHO
JUSSARA INES LIS	114	06/03/15	085 QUEDAS DO IGUAÇU
EDIO DA SILVA TOPANOTTI	115	24/02/15	089 SÃO JOSE DOS PINHAIS
ROSILEI ORIDES QUINTINO	116	24/02/15	091 ICARAIMA
MARIO CESAR MILLEO	117	24/02/15	093 MANGUEIRINHA
MARCOS ANTONIO GOMES DO COUTO	118	24/02/15	094 MARILANDIA DO SUL
AGACIR PACHECO PINTO	119	24/02/15	096 CLEVELANDIA
LEVI JOSE BAHLIS	120	24/02/15	098 CATANDUVAS
TRISTÃO DA SILVA MIRANDA	121	24/02/15	099 GUARATUBA
JOSE ANSELMO SCATOLIN	122	24/02/15	100 RIBEIRAO CLARO
FERNANDO LUIS CASTRO RIBAS	123	24/02/15	101 RESERVA
MARCIO CELSON REIS SANDOVAL JUNIOR	132	17/03/15	012 POSTO LONDRINA
RAFAEL VIANA E SILVA	142	10/03/15	006 GUARAPUAVA
VIVIANE AMARO DA SILVA TENON	143	10/03/15	023 PORECATU
HEBER ADRIEL DINIZ	144	09/03/15	024 TELEMACHO BORBA
ANA CLAUDIA DA SILVA	145	10/03/15	025 GOIOERE
LUCIANE MUNHOZ D'ALECIO	146	24/02/15	037 UBIRATA
MAURO APARECIDO FIGUEIREDO	147	09/03/15	038 IVAIPORA
CIRO INÁCIO KREUTZ	148	06/03/15	042 PALOTINA
ALCIDES PASCHOAL	149	10/03/15	046 CIDADE GAUCHA
RENAN GUSTAVO BORGES	150	11/03/15	049 IPORA
JULIO CESAR SILVA LINO	151	11/03/15	050 FAXINAL
VILSON GOMES	152	10/03/15	051 CAMPO LARGO
FRANCISCO APARECIDO MORAES BEZERRA	153	09/03/15	058 RONDON
ROBSON VILELA DE MOURA	154	20/03/15	078 WENCESLAU BRAZ
WILIANZ ZANCHIN	155	18/03/15	086 SARANDI
AMERSON GERDULLI	156	19/03/15	087 SERTANEJA
ANTONIO HELLY SANTIAGO JUNIOR	171	25/02/15	002 PONTA GROSSA

DISPENSAR – os servidores abaixo, de responder como Supervisor na CIRETRAN.

SERVIDOR	PORT.	A PARTIR DE	CIRETRAN
PIETRO NUNES LOZOVE	162	19/02/15	006 GUARAPUAVA
LEIVA TEREZINHA BRASIL DA LUZ	163	19/02/15	006 GUARAPUAVA
RODRIGO FIGUEIREDO KUME	164	19/02/15	013 MARINGA
ADEILTON FERREIRA DA SILVA	165	19/02/15	016 FOZ DO IGUAÇU
SIRLEI LOURENÇO DE LARA	166	19/02/15	073 ARAUCARIA
LEANDRO ALVES VIEIRA	167	01/03/15	028 LOANDA
ALESSANDRO XAVIER DE OLIVEIRA	168	23/02/15	024 TELEMACHO BORBA

DESIGNAR – os servidores abaixo, para prestarem serviços de vistoria e lacre na CIRETRAN.

SERVIDOR	PORT.	A PARTIR DE	CIRETRAN
PATRICIA DE MOURA JORGE ZANON	011	08/01/15	027 IBAITI
LEONARDO AUGUSTO ROSSI	012	08/01/15	028 LOANDA
MICHELLE DAIANA ALVES RODRIGUES SCHLINDWEIN	014	14/01 A 30/01/15	063 CAPANEMA
MIRIAM PAES GOMES RODRIGUES	015	14/01/15	024 TELEMACHO BORBA
AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	023	28/01/15	003 PARANAGUA
LEANDRO ALVES VIEIRA	034	09/02/15	014 PARANAVAI
JONATHAN DOS ANJOS	051	01/02/15	COIA
CANDIDO RELFID RODRIGUES	057	02/03/15	001 BANCA EXAMINADORA
IGOR HENRIQUE ALVES PEREIRA VILELA	058	24/02/15	010 JACAREZINHO
JOSE ROBERTO DE MATTOS	059	09/03/15	070 BELA VISTA DO PARAISO
LUCIO FLAVIO SOARES	060	02/03/15	056 CASTRO
CACIA DUMKE	061	10/03/15	035 MARECHAL CANDIDO RONDON
ADEMAR JOSÉ CHIQUETI	066	20/02/15	007 CASCAVEL
REINALDO DE OLIVEIRA	131	24/02/15	029 RIO NEGRO
WILIANZ ZANCHIN	137	18/03/15	086 SARANDI
FERNANDO DE JESUS ANTONIO	169	02/01/15	016 FOZ DO IGUAÇU

DISPENSAR – Os servidores abaixo, de prestarem serviços de vistoria e lacre na CIRETRAN.

SERVIDOR	PORT.	A PARTIR DE	CIRETRAN
GIANCARLO DE ALMEIDA	010	30/12/14	073 ARAUCARIA
LEANDRO ALVES VIEIRA	013	08/01/15	028 LOANDA
FABIO SHIGUERU TAKAHASHI	022	28/01/15	012 LONDRINA
THIAGO VINICIUS FERNANDES	038	01/01/15	012 POSTO LONDRINA

DESIGNAR – Os servidores abaixo relacionados, para responder pelo Posto/Assessoria/Coordenadoria, durante férias do titular.

SERVIDOR	PORT.	PERÍODO	Posto/Assessoria/Coordenadoria
SIMONE CECCON ONGARO	006	05/01 A 16/01/15	001 POSTO COLOMBO
ELIANE DOS PASSOS DOS ANJOS	033	06/02 A 13/02/15	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAR PODERES – Aos servidores abaixo relacionados, para assinar documentos pertinentes ao Posto/Assessoria/Coordenadoria, durante Impedimentos Legais do Titular/Interino.

SERVIDOR	PORT.	PERÍODO/ NO DIA	CIRETRAN
DORILENE LINO SESSO	017	22/01 E 23/01/15	007 CASCAVEL
AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	024	30/01/15	003 PARANAGUA
EDSON LUIZ FERREIRA MACIEL	025	30/01/15	002 PONTA GROSSA
JOAQUIM BEZERRA DE MORAES JUNIOR	026	05/02 A 10/02/15	058 RONDON
FERNANDO ALEXSANDRO KAHER MATICK	042	09/02/15	063 CAPANEMA
RODRIGO FIGUEIREDO KUME	043	04/02/15	013 MARINGA
JAIR DE CASTRO	056	19/02 E 20/02/15	067 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RUBENS AURELIO GANDIN	068	23/02 E 24/02/15	099 GUARATUBA
JOSE LEONARDO HACKL	128	28/01 A 07/02/15	065 ALTONIA
LUCIO FLAVIO SOARES	129	16/03 A 27/13/15	056 CASTRO
HELIO MUDRAK	130	13/03/15	050 FAXINAL
RICARDO JOSE FREITAS QUEIROZ	133	20/03/15	089 SAO JOSE DOS PINHAIS
CARLOS ROBERTO CARPINSKI	134	16/03 E 17/03/15	075 JAGUARIAIVA
THIAGO VINICIUS FERNANDES	136	23/03/15	012 POSTO LONDRINA
CARLOS ROBERTO CARPINSKI	138	23/03/15	075 JAGUARIAIVA
MARIA DE LOURDES DE MELLO BENETELO DE ALMEIDA	139	24/03 E 25/03/15	011 CORNELIO PROCOPIO

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 018/15 - CORH/DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR

VERA MARIA VENTURA DE PINA – RG 1.436.820-5, para responder interinamente pela **COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, a partir de 19 de janeiro de 2015.

CORH, 23 de janeiro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral

PORTARIA N.º 035/15 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DISPENSAR

VANDO DOBRANSKI - RG 1.258.507-1, de responder pelo Setor de Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, ficando revogada a Portaria n.º 482/12 – CORH/DG a partir de 01/02/2015.

CORH, 09 de fevereiro de 2015

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 036/15 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR

GISLAINE MARGARETH RODRIGUES - RG 7.623.343-8, para responder pelo Setor de Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, a partir de 01/02/2015.

CORH, 09 de fevereiro de 2015

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 047/15 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR

THATIANE GOES ALMEIDA – RG 9.247.025-3, para responder interinamente pela **OUVIDORIA**, a partir de 01 de janeiro de 2015.

CORH, 13 de fevereiro de 2015

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 062/15 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DISPENSAR - THATIANE GOES ALMEIDA - RG 9.247.025-3, de responder **INTERINAMENTE** pela **OUVIDORIA**, ficando revogada a Portaria n.º 047/15 – CORH/DG a partir de 23/02/2015, e

DESIGNAR – JOSE CARLOS DE SOUZA - RG 855.634-2, para responder pela **OUVIDORIA**, a partir de 23/02/2015.

CORH, 12 de março de 2015
Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 064/15 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DISPENSAR – FLAVIA CAROLINA RESENDE JABER FRANSCHISCHINI - RG 10.316.114-2, de responder pela **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, ficando revogada a portaria 065/14 – CORH/DG a partir de 02/03/2015.

CORH, 12 de março de 2015
Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 067/15 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – MARCO AURELIO DE ARAUJO BARBOSA - RG 4.353.363-0, para responder pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO**, a partir de 19/01/2015.

CORH, 12 de março de 2015
Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 159/15 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I - DESIGNAR – UBIRAJARA SCHREIBER – RG 1.214.811-9, para responder pela **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, a partir de 09/03/2015.

CORH, 26 de março de 2015.
Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 161/15 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I - DESIGNAR – JUCARA KUSTER RIBEIRO - RG 8.505.166-0, para responder pela **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**, a partir de 19/03/2015.

CORH, 26 de março de 2015.
Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 170/15 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I - DISPENSAR – DENISE DUARTE SILVA MOREIRA – RG 6.458.089-2, de responder **INTERINAMENTE** pela **ASSESSORIA JURÍDICA**, ficando revogada a portaria 066/14 – CORH/DG a partir de 14/03/2015.

II - DESIGNAR – ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA - RG 5.172.422-4, para responder pela **ASSESSORIA JURÍDICA**, a partir de 14/03/2015.

CORH, 27 de março de 2015.
Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

R\$ 3.717,00 - 23232/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 009/2015

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

Objeto: Por intermédio deste Convênio o DETRAN/PR delega ao Município de Paranaipoema, a responsabilidade de indicar servidor, devidamente capacitado pelo DETRAN/PR, para exercer as atividades relativas aos serviços de trânsito, jurisdicionado a 60ª Circunscrição Regional de Trânsito de Colorado.

Valor: Este convênio não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes.

Autorização: Governador do Estado do Paraná em 16/12/2014.

Protocolo: n.º 13.297.840-9

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado.

R\$ 84,00 - 23193/2015

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 52 DE 27/03/2015.

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS
PERÍODO AQUISITIVO			FRUIÇÃO	
SILMARIA BONATTO CURUCHET				180
02/09/1997	01/09/2007		03/04/2015	29/09/2015
15500735	01	PGE-PGE	134830034	
MANOEL HENRIQUE MAINGUE				090
29/03/2002	28/03/2007		23/04/2015	21/07/2015
7822120	01	PGE-PGE	135023752	
HATSUO FUKUDA				090
07/03/2010	06/03/2015		06/04/2015	04/07/2015
7842724	01	PGE-PGE	135424498	

CURITIBA, 27 / 03 / 2015

PAULO SÉRGIO ROSSO
PROCURADOR DO ESTADO

23182/2015

DELIBERAÇÃO N.º 17/15

Protocollo : 13.545.067-7

Interessado: Procuradora Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira

Assunto: Solicita informações nos autos de indenização nº 0000022.1987.8.16.0019 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa/PR.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 26 de março de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo não conhecimento do pedido por refugir à competência deste Conselho.

Curitiba, sala das sessões, em 26 de março de 2015.

Hermínio Back

Presidente do Conselho Superior, em substituição

Carlos Augusto Antunes
Conselheiro relator

23704/2015

**Secretaria da Administração
e da Previdência**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 032 SEAP/SEAB/IAPAR

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e considerando ainda o contido na Resolução nº 1.599/2012 do Instituto Agronômico do Paraná, de 09 de abril de 2012.

RESOLVEM:

Declarar a Estabilidade de 28 (vinte e oito) servidores avaliados no período de 3 (três) anos do Estágio Probatório, por comitê constituído para esse fim, pela Portaria 12.802 de 11 de maio de 2011, do Instituto Agrônomo do Paraná, que obtiveram resultado final satisfatório na avaliação especial de desempenho.

A relação dos servidores consta do anexo único a esta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR 032
PROTOCOLO Nº 13.475.513-0

RG	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	INÍCIO EXERCÍCIO
3910441-5	APARECIDO ANTONIO KOOJI TACAIAAMA	ASSISTENTE EM C & T	08/02/2012
1833997-8	CARLOS YUKIHIRO HAYASHI	ASSISTENTE EM C & T	01/02/2012
7617485-7	CLAUDEMIR JORGE LEMES	ASSISTENTE EM C & T	09/02/2012
7298218-5	DHALTON SHIGUER ITO	PESQUISADOR	10/01/2012
6723472-3	ELISABETE ROSA STEINMETZ	ASSISTENTE EM C & T	12/01/2012
7883413-7	ENDRIGO ANTONIO DE CARVALHO	ASSISTENTE EM C & T	16/01/2012
7256862-1	GISELY APARECIDA ANDRADE	ANALISTA EM C & T	16/01/2012
7545309-4	IRMA CRISTINA CHICOSKI	AUXILIAR EM C & T	01/02/2012
4525165-9	JAIRON ANTONIO SIQUEIRA DA COSTA	AUXILIAR EM C & T	13/01/2012
3963232-2	JOAO GILMAR RANCHETTI	AUXILIAR EM C & T	01/02/2012
6787835-3	JOAO PAULO MARANA	ANALISTA EM C & T	31/01/2012
9486034-2	JOSE ADRIANO RUBINO	AUXILIAR EM C & T	16/01/2012
13206395-8	JOSE DOS SANTOS NETO	ANALISTA EM C & T	08/02/2012
7615848-7	JULIO GABRIEL MILDEMBERG DEDA	AUXILIAR EM C & T	16/01/2012
13068950-7	LEANDRO DEL GROSSI	ANALISTA EM C & T	10/01/2012
8918391-0	LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM C & T	11/01/2012
3400108-1	LUIZ ANTONIO ODENATH PENHA	PESQUISADOR	10/01/2012
8594120-8	MARCIO VASCONCELOS NUNES	ASSISTENTE EM C & T	23/01/2012
13462808-1	PAULO CESAR CARDOSO	PESQUISADOR	23/01/2012
5239187-3	PAULO CEZAR LOPES	ASSISTENTE EM C & T	11/01/2012
8682276-8	RENAN CARVALHAL	ANALISTA EM C & T	10/01/2012
13201558-9	RODRIGO ARTEN	ASSISTENTE EM C & T	10/01/2012
5371194-4	ROMARIO FRANCISCO RUIIS	AUXILIAR EM C & T	24/01/2012
4237096-7	SEBASTIAO PEREIRA	AUXILIAR EM C & T	13/01/2012
8072962-6	SIMONE GRISA	ANALISTA EM C & T	01/02/2012
8831607-0	TEREZINHA RODRIGUES AMARINS	ASSISTENTE EM C & T	23/01/2012
8385937-7	TIAGO SANTOS TELLES	PESQUISADOR	09/02/2012
6729747-4	VALDEMIR DA LUZ	AUXILIAR EM C & T	20/01/2012

23366/2015

PORTARIA N° 970 de 27 de marco de 2015.

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4076 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 27 de março de 2015

SAMIRA CÉLIA NEME TOMITA
DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

ANEXO I										Fl. 01	
ANEXO A PORTARIA Nº 970										R\$ 1,00	
I	I							I	I		
I Cód.	I	Especificação	I da	I Natureza	I	I	I	I	I N.do		
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I	I	I	I COP		
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I		

I	I			I	I	I	I	I		I	I
I 4760 I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE				I		I	I	I		I	I
I 4213 I GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES				I 33909100 I 100 I 01 I L I					10.500 I	4076 I	
-----	*-----*	*-----*	*-----*	*	*	*	*	*		*-----*	*-----*
						T o t a l	I			10.500 I	*

ANEXO II							Fl. 01
ANEXO A PORTARIA Nº 970							R\$ 1,00
I	I		I	I	I	I	I
I	Cód.	Especificação	I da Despesa	I Fonte	I Gr	I LOI	Valor
I	I		I	I	I	I	I
*	*		*	*	*	*	*
I	4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I
I	4213	I GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	I	33903900	I 100	I 01	I L I
*	*		*	*	*	*	*
						T o t a l	I
							10.500 I
						*	*

23362/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1184 30/03/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18718 DE 04/12/2014 O NOME DE ROSENERY APARECIDA DOS SANTOS LISBOA
R.G. 9749870 LF - 89

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1185 30/03/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1165 DE 26/03/2015 O NOME DE ROSENERY APARECIDA DOS SANTOS LISBOA
R.G. 9749870 LF - 89

23147/2015

LISTA DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS Nº 367

30/03/2015

PROTOCOLO: 13.312.984-7 – MARIA LURDES MEIRA
INDEFERIDO, com base Informação nº 164/2015 - NJA/SEAP.

PROTOCOLLO: 13.507.710-0 – LAIR DA SILVA

INDEFERIDO, com base Informação nº 128/2015 NJA/SEAP.

PROTOCOLO: 12.121.721-0 – ZILDA TERESINHA RIZENTAL
INDEFERIDO, com base Informação nº 132/2015 - NJA/SEAP.

SANDRA REGINA SELLUCIO MARQUES
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS/SEAP

23376/2015

Paranaprevidência

**RESUMO DE ATO DE REVISÃO
DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

A Diretora Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 86.574/15**
 - **Protocolo:** 12.227.257-5
 - **Segurado:** Manoel Alvino de Azevedo Filho
 - **Cargo:** Auditor Fiscal

- **Beneficiários:** Darci Soares de Camargo – Credor de Alimentos – 10% - Lindamir Haskel – Credor de Alimentos – 7.98%

Valor Mensal do Benefício:
R\$ 20.366,29

(Vinte Mil, Trezenos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) - FF

Motivo: Inclusão de Lindamir Haskel na condição de credora de alimentos. Embasamento Legal, Art., 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Curitiba, 30 de Março de 2015.

R\$ 105,00 - 23169/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 15 DE 27/03/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EUCLEIDES DE	CARVALHO	SANTESSO		90	22/12/2007 20/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
15910798	1	NAI	135557382			

22835/2015

PORTARIA Nº 003, de 31 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 1º de janeiro de 2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4082/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar ajuste orçamentário com troca de modalidade de aplicação de recursos orçamentários dos orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R\$ 181.012,00** (cento e oitenta e um mil e doze reais), de acordo com os Anexos I e II, partes integrantes desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamar Cesar Martins.

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
I DE DESPESA										ANEXO à PORTARIA Nº 003/2015										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
*****										*****										*****										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
I	I											I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I		Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO à PORTARIA Nº 003/2015		R\$ 1,00		I

I	I					I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I	
I	Cód.	I	Especificação				I da	I	Fonte	I Gr	I	I	I	
I	I	I					I Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	

I	6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				I		I	I	I	I	I	
I	I	I					I		I	I	I	I	I	
I	6502	I	DIRETORIA GERAL				I		I	I	I	I	I	
I	4257	I	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				I	33404100	I	100	I	01	I	0

										T o t a l		I	181.012	I

23524/2015

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso IV, do art. 3º da Lei nº 17026, de 20 de dezembro de 2011 e no art.18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4377, de 24 de abril de 2012, RESOLVE: Art.1º Realizar Audiência Pública visando discutir a proposta de texto de Portaria que Institui o Comitê Estadual de

Sanidade de Sementes e Mudanças - COESEM, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, sem prejuízo das sugestões emanadas da consulta pública a que se refere a Portaria nº 08, de 9 de janeiro de 2015, publicada na edição nº 9370, de 14 de janeiro de 2015, do Diário Oficial do Estado, e disponibilizada no sítio www.adapar.pr.gov.br. Art.2º Estabelecer a data de 24 de abril de 2015, das 10:00 às 12:00 horas, na Rua dos Funcionários nº 1559, pavimento térreo, em Curitiba – PR, para a realização da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º. Art.3º Fica revogada a Portaria nº 58, de 24 de março de 2015. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

R\$ 105,00 - 23655/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO nº 28 de 30 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4079/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.402.928,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01 I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 28						R\$ 1,00 I	

I	I	I Natureza I		I	I	I	I	I N.do I	
I Cód. I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI	Valor	I Proc		
I	I	I Despesa	I	IFnteI	I		I COP	I	

I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4530 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4115 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UEL	I 33903000	I 281	I 95	I L	I 300.000	I 4079	I	I
I 4531 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4176 I	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I GERAIS - UEPG	I 33903600	I 250	I 95	I L	I 700.000	I 4079	I	I
I	I	I 33903900	I 250	I 95	I L	I 200.000	I 4079	I	I
I 4534 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4127 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UNIOESTE	I 33904800	I 100	I 01	I L	I 43.677	I 4079	I	I
I 4546 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4131 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I FECEA	I 33903000	I 100	I 01	I L	I 47.000	I 4079	I	I
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I L	I 2.000	I 4079	I	I
I	I	I 33903700	I 100	I 01	I L	I 19.000	I 4079	I	I
I 4133 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I FECILCAM	I 33903300	I 100	I 01	I L	I 10.000	I 4079	I	I
I 4135 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I FAP	I 33909200	I 100	I 01	I L	I 26.800	I 4079	I	I
I 4137 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I 33901400	I 100	I 01	I L	I 3.000	I 4079	I	I
I	I	I 33903000	I 100	I 01	I L	I 10.000	I 4079	I	I
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I L	I 12.000	I 4079	I	I
I	I	I 33903700	I 100	I 01	I L	I 29.451	I 4079	I	I

T o t a l						I	1.402.928 I		

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01 I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 28						R\$ 1,00 I	

I	I	I Natureza I		I	I	I	I	I N.do I	
I Cód. I	Especificação	I da	I	I	I	I	I	I Proc I	
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I	I COP I	

I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4530 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4115 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UEL	I 33903300	I 281	I 95	I L	I	I	300.000	I 4079 I
I 4531 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I	I	I	I

I 4176 I GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I I GERAIS - UEPG	I 33903000	I 250	I 95	I L	I		900.000	I 4079	I
I 4534 I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I			I	I
I 4127 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I			I	I
I I UNIOESTE	I 33903900	I 100	I 01	I L	I		43.677	I 4079	I
I 4546 I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I			I	I
I 4131 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I			I	I
I I FECEA	I 33903900	I 100	I 01	I L	I		68.000	I 4079	I
I 4133 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I			I	I
I I FECILCAM	I 33903600	I 100	I 01	I L	I		4.000	I 4079	I
I I	I 33903700	I 100	I 01	I L	I		2.398	I 4079	I
I I	I 33903900	I 100	I 01	I L	I		3.602	I 4079	I
I 4135 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I			I	I
I I FAP	I 33903300	I 100	I 01	I L	I		16.300	I 4079	I
I I	I 33903600	I 100	I 01	I L	I		2.500	I 4079	I
I I	I 33903900	I 100	I 01	I L	I		8.000	I 4079	I
I 4137 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I			I	I
I I FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I 33903900	I 100	I 01	I L	I		54.451	I 4079	I
----------*-----*-----*-----*-----*-----*									
T o t a l								I	1.402.928 I

23549/2015

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de MARÇO de 2015:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

25-GR, de 26-3-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEPSI, GRANDE ÁREA: Psicologia, ÁREA OU MATÉRIA: Psicologia e Processos Grupais, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Psicologia, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Especialista.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 23199/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de MARÇO de 2015:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

26-GR, de 27-3-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEMAT, GRANDE ÁREA: Matemática, ÁREA OU MATÉRIA: Educação Matemática, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Matemática, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: ---

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 23203/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de MARÇO de 2015:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

27-GR, de 27-3-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DENUT, GRANDE ÁREA: Ciências da Saúde, ÁREA OU MATÉRIA: Ciências da Alimentação e Nutrição, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Nutrição, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Especialista.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 23204/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de MARÇO de 2015:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

28-GR, de 27-3-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DELET, GRANDE ÁREA: Letras, ÁREA OU MATÉRIA: Língua Portuguesa, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Letras-Português, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 23207/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de MARÇO de 2015:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

29-GR, de 27-3-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEMAT, GRANDE ÁREA: Matemática, ÁREA OU MATÉRIA: Educação Matemática, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Matemática, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: ---

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 23209/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de MARÇO de 2015:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

30-GR, de 27-3-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DELET, GRANDE ÁREA: Letras, ÁREA OU MATÉRIA: Língua Portuguesa, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Letras-Português, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 23210/2015

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste****GABINETE DA REITORIA****ATO EXECUTIVO Nº 021/2015-GRE**

DATA: 27 de março de 2015.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2014, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo CR nº 44857/2015, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 03 (três) vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2014 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Cargo	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário de Nível Superior	Técnico em Assuntos Universitários	01 - Cascavel	Necessidade de atendimento educacional especializado
		01 - Toledo	
Agente Universitário de Nível Médio	Técnico em Enfermagem	01 - HUOP	Substituição de servidor em licença

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 168,00 - 23191/2015

**Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social****RESOLUÇÃO nº 029/2015-SEDS****A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nºs 1.195/2011, 5792/2012 e 377/2015, **RESOLVE:****I - TORNAR SEM EFEITO** a Resolução nº 222/2015-SEDS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9412, de 17 de março de 2015.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social****RESOLUÇÃO nº 030/2015-SEDS****A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nºs 1.195/2011, 5792/2012 e 377/2015, **RESOLVE:****I - CONSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, IV, da Lei Estadual nº 6174/1970, objetivando apurar o constante dos autos de **Protocolo nº 12.101.429-7**, que tem por objeto o extravio de bens móveis no Escritório Regional de Cianorte e agências subordinadas, quando eram responsáveis pelos mesmos, Sidnei Rodrigues de Souza, RG 3.912.839-0, Roberson Morales, RG 24.346.853-2, José Roberto Cardoso, RG 6.947.484-5, Valder Ropelli de Menezes, RG 3.420.769-0, Reginaldo Marin, RG 3.689.287-0, Marcio Oliveira Apolinário, RG 3.960.882-0, Jair Romão Venera, RG 1.791.137-6, Eliezer Mendes Vasse, RG 9.518.991-1, Milton Caetano Alves RG 4.328.204-2 e Toilza Feitoza Fanhni, RG 31.121.147-6, lotados no Escritório Regional de Cianorte e agências subordinadas, unidades da SEDS, supostamente, violando os seguintes dispositivos da lei nº 6.174/70: Art. 279, VI, IX e 285, XVII.**II - DESIGNAR** os servidores **Pietro Pereira Flori, RG 2.201.575-3, lotado na Sede da SEDS, Ivanir Grossi, RG 1.887.410-5, lotado no Escritório Regional de Umuarama e Eudani Debora Barbosa da Silva, RG 3.405.100-3, lotado no Escritório Regional da SEDS em Cianorte/PR**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

23251/2015

DELIBERAÇÃO Nº 001/2015 – CEDCA/PRRetifica as Deliberações nº 097/2013 e 056/2014 CEDCA/PR. Considerando a Deliberação nº 097/2013 CEDCA/PR – que aprova o projeto “Brincadeiras na Comunidade” e prevê a destinação de recursos aos municípios e entidades no valor total de **R\$ 1.642.000,00** (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil reais), conforme Deliberação nº 97/2012 CEDCA/PR que estabelece a linha de ação “Co-financiamento de ações de prevenção, voltados a crianças de 0 a 12 anos, através de Deliberação”.

Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Considerando a Deliberação nº 003/2014 que retifica e complementa as Deliberações 097/2013 e 128/2013;

Considerando a Deliberação nº 056/2014 que Rerratifica e complementa as Deliberações 097/2013 e 003/2014 e estabelece os procedimentos do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o Projeto “Brincadeiras na Comunidade”.

- Considerando ainda que, no decorrer do processo de adesão dos municípios ao Projeto Brincadeiras na Comunidade, foram detectadas situações e demandas que necessitam de diretrizes complementares e retificações;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015;

DELIBEROU:**Artigo 1º** Pela prorrogação de prazo para envio de documentações dos municípios que se encontram elencados no Anexo I da presente Deliberação e previamente selecionados na Deliberação nº 097/2013.**Parágrafo Único** O prazo encerra em 90 dias após a publicação desta. Caso não haja adesão dos municípios pré-selecionados neste prazo, poderão aderir ao projeto os municípios subsequentes, em ordem classificatória, conforme indicado no Anexo VII da Deliberação 097/2013.**Artigo 2º** Os demais itens das Deliberações nº 097/2013 e nº 056/2014 permanecem inalterados.**Artigo 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 20 de março de 2015.

Ires Damian Scuzziato
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente
ANEXO I**

ESCRITÓRIO REGIONAL DA SEDS	MUNICÍPIOS
APUCARANA	CAMBIRA
	RIO BOM
CASCAVEL	VERA CRUZ DO OESTE
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA
	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CURITIBA	TUNAS DO PARANÁ
GUARAPUAVA	CANDÓI
	FOZ DO JORDÃO
	PINHÃO
	RESERVA DO IGUAÇU
IRATI	TURVO
	TEIXEIRA SOARES
IVAIPORÃ	FAXINAL
	JARDIM ALEGRE
	CURIÚVA

JACAREZINHO	FIGUEIRA
	JABOTI
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
	MARQUINHO
	PORTO BARREIRO
	QUEDAS DO IGUAÇU
	RIO BONITO DO IGUAÇU
MARINGÁ	ITAGUAGÉ
PARANAVAÍ	MARILENA
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL

23284/2015

DELIBERAÇÃO Nº 002/2015 – CEDCA/PR

Compõe a Comissão para análise e proposta de minuta de nova Lei de funcionamento do CEDCA/PR e revoga a Deliberação nº 002/2014 do CEDCA/PR.

Considerando a Deliberação nº 002/2014 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR que compõe a Comissão para análise e proposta de minuta de nova Lei de funcionamento do CEDCA/PR.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015;

DELIBEROU

Art 1º Pela composição da Comissão para análise e proposta de minuta de nova Lei de funcionamento do CEDCA/PR, conforme abaixo:

- a) SESP
- b) SEDS
- c) Casa Civil
- d) ABEC
- e) Hospital Pequeno Príncipe
- f) OAB
- g) Secretaria Executiva do CEDCA/PR
- h) Núcleo Jurídico da Administração – NJA/SEDS

Art 2º Fica revogada a Deliberação nº 002/2014 CEDCA/PR.

Art 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2015.

Ires Damian Scuzziato

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

23286/2015

DELIBERAÇÃO Nº 004/2015 – CEDCA/PR

Compõe a comissão eleitoral dos representantes da sociedade civil do CEDCA/PR.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015.

DELIBEROU

Art 1º Pela composição da Comissão eleitoral para organização do processo de eleição dos conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada - Biênio 2015-2017, conforme abaixo:

- Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Estado da Cultura;
- Secretaria de Estado da Educação.

Art 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2015

Ires Damian Scuzziato

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

23290/2015

DELIBERAÇÃO Nº 006/2015 – CEDCA/PR

Aprova a indicação de conselheiros para comporem o Comitê executivo de Organização das Conferências do ano de 2015.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015.

DELIBEROU

Art 1º Pela aprovação da indicação de conselheiros do CEDCA/PR, conforme relação abaixo, para comporem o Comitê Executivo das Comissões Organizadoras das Conferências do ano de 2015:

- Centro Social e Comunitário Dorcas da Comunidade Luterana;

- Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2015

Ires Damian Scuzziato

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

23292/2015

DELIBERAÇÃO Nº 008/2015 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015,

DELIBEROU

Art. 1º Pela **APROVAÇÃO** da solicitação de prorrogação de prazo para apresentação da documentação referente à segunda fase da Deliberação nº 53/2014, referente à construção do Conselho Tutelar Referencial do Município de Londrina - Colegiado Oeste, devendo a referida documentação ser protocolada junto ao Escritório Regional de Londrina, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, num prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data da notificação desta prorrogação através de ofício.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2015.

Ires Damian Scuzziato

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

23293/2015

DELIBERAÇÃO Nº 015/2015 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 100/2013, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015;

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação do Plano de Trabalho Complementar da 2ª etapa da "Campanha Viva a Infância" – reprodução e distribuição da Cartilha e produção e divulgação de vídeo sobre o tema "Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes", nos meios de comunicação, digital, no valor de R\$ 954.417,84 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2015.

Ires Damian Scuzziato

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

23296/2015

DELIBERAÇÃO Nº 017/2015 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 131/2014, que aprovou o Projeto "Realização das Etapas Regionais e Estadual da Conferência da Criança e do Adolescente", o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015;

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação do resgate de recursos, no valor de R\$ 800.000,00, para realização da Conferência da Criança e do Adolescente, que será utilizado de acordo com o regulamento da mesma e o termo de referência ao processo licitatório, que será avaliado pela comissão organizadora, protocolo nº 13.429.228-8.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de março de 2015.

Ires Damian Scuzziato

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

23300/2015

DELIBERAÇÃO Nº 005/2015 – CEDCA/PR

Aprova a campanha contra a Exploração Sexual.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015.

DELIBEROU

Art 1º Pela aprovação de todos os itens da Campanha contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, elaborados pela Secretaria de Estado da Comunicação e pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social com a participação da Agência de publicidade CCZ.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2015

Ires Damian Scuzziato

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

23312/2015

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO
PARANÁ – CEDI/PR
25 DE FEVEREIRO DE 2015**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 8h30min em primeira convocação, no auditório da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, no 7º andar do Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, no Centro Cívico da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fizeram-se presentes os Conselheiros integrantes do **Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR**, mediante convocação prévia. Para a primeira Assembleia Ordinária do ano de 2015, nesse primeiro momento contou-se com a presença dos **Conselheiros Cidete Maria Casaril (Suplente da Secretaria de Estado da Saúde), Dulce Darolt (Suplente Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU), Gilson Fernando Gomy de Ribeiro – Assoc. Nacional de Gerontologia do Paraná – ANG/PR), Bernadete Dal Molin Schenatto – (Secretaria de Estado da Educação – SEED), Tomiko Kiyoku Falleiros (Sind. dos Trab. em Educação Pública do Paraná – APP), Marli V. Mussulini (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária-SETS), Diones Monteiro (Suplente – Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN), José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná), Leandro Nunes Meller (Sec. de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS), Dra. Daniele M. Vieira (Núcleo Jurídico da SEDS) e Thiago Soares (Secretário Executivo do CEDI/PR). De forma entusiasta, a **Presidente Bernadete Dal Molin Schenatto (SEED)** procedeu à abertura desse evento, saudando a todos os presentes, nessa que seria a última reunião da presente gestão, uma caminhada profícua que ocorreu apoiada nos ombros de cada um dos Conselheiros e apoiadores. Desde logo a Presidente esclareceu que a Política para a pessoa idosa no Paraná já está configurada. A consequente execução é a cobrança que deverá ocorrer, em cima do desenho proposto no Plano Estadual, construído ao longo da vida desse Conselho. Dessa forma, achou de direito patentear agradecimentos a todos os Conselheiros que antecederam essa gestão, bem como às Secretarias de Estado que consensuaram suas ações. Seguindo a Conselheira Presidente formulou um convite ao **Assessor Técnico Leandro Meller**, para que se pronunciasse. Numa breve definição foi esclarecido que a Assessoria Técnica tem entre as suas atribuições, o efetivo apoio direcionado a todos os Conselhos abrigados na SEDS. Nessa primeira oportunidade, o advogado **Leandro Meller** desejou boas vindas ao Colegiado, demonstrando a satisfação sentida pela chegada da Política da Pessoa Idosa na SEDS. Aliado a isso, enalteceu o fato da **Sra. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa**, ter já uma longa caminhada nessa área, bem como a atual **Vice-Presidente do CEDI-PR, Alzenir de Fátima B. Sizanowski Santos**, integra o corpo de técnicos dessa Secretaria. Citou também que com a vinda desse Colegiado para a SEDS, já se procedeu ao reordenamento visando dar o devido suporte ao Conselho que se encontra em pleno processo eleitoral, com organização de Conferência, bem como com o preparo do primeiro edital destinado aos recursos do Fundo. No momento seguinte, o **Assessor técnico Leandro Meller**, apresentou os componentes da equipe de apoio que trabalharão com os Conselhos Estaduais aqui estabelecidos. O **advogado Thiago Soares** será o Secretário Executivo do CEDI, incumbido das ações anteriormente desenvolvidas por Márcia Bührer, na SEJU. A **Dra. Daniele M. Vieira** representante do **Núcleo Jurídico da Administração** – (Procuradoria Geral do Estado), cuja vida funcional envolve larga experiência junto a Conselhos, questão legal no trato dos Regimentos, deliberações, tramitação de processos entre outros. A **professora Regina Amasiles Rodrigues Costa**, antiga servidora, que ao longo dos anos vem se responsabilizando pela gravação das Assembleias dos Colegiados, de gravação e elaboração das Atas, cuja redação será validada por todos os Conselheiros. **Maiara de Almeida Abreu** é residente técnica do Núcleo Jurídico, **Rosely A. Bittencourt** é também integrante**

da equipe técnica, **Jonathan Coelho Zaninelli** presta apoio administrativo e a **advogada Cláudia Foltran** que até dezembro respondia pela Coordenadoria da Socioeducação e hoje se apropria das questões de responsabilidade da Assessoria Técnica, visando uma atuação integral. **Leandro Nunes Meller** concluiu afirmando que esse grupo estará inteiramente disponível para atender às demandas desse Colegiado – Boas Vindas a todos e que o CEDI/PR possa sentir-se pertencente a essa estrutura, caminhando rumo a grandes realizações. Registrada a chegada do **Conselheiro Suplente Elísio Eduardo Marques**, representante da **Associação dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI** e **Osmar de Araujo Gomes**, Conselheiro Titular representante do **Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP**. Considerando os aspectos mencionados, a **Presidente Bernadete Dal Molin Schenatto** assumiu que faria uma solicitação, a ser considerada procedente da Presidência do CEDI, para a Presidência do CEAS/PR, uma vez que **Leandro Meller** encontra-se atualmente nessa função. Muito mais importante do que o local, é fundamental que se tenham ações integradas: ouve-se o clamor das pessoas, principalmente no que se refere às atividades dos Centros Dias. Observam-se as situações tristes com as quais se debate a população idosa, abandono nos lares, inatividade, a falta de convívio social e atividades físicas. É necessário que tudo isso seja aprimorado e a mudança de local para a SEDS fará essa aproximação. Lamentou o fato de estar impossibilitada de, novamente, integrar o CEDI/PR, portanto estendia os seus agradecimentos a todos que fizeram suas contribuições. Respondeu o **Assessor Técnico Leandro Meller (SEDS)** apontando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, já tem compartilhado suas falas com a Política da Criança. É certo que os Conselheiros, ao tomarem ciência do Plano Estadual do Idoso, poderão verificar a interface existente com a Política da Assistência Social. Dando suporte, a Conselheira **Presidente Bernadete Dal Molin Schenatto (SEED)** saudou toda a equipe da Secretaria Executiva, do Núcleo Jurídico, colocando em apreciação a indicação do advogado **Thiago Soares** para desempenhar a função de Secretário Executivo do CEDI/PR – **APROVADO**. Registrada a chegada da **Conselheira Denise Xavier Messias**, representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI. **Auto-apresentação dos Conselheiros presentes**. Denise Xavier Messias (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI), Diones Monteiro – (Suplente CEGEN), Marli Vaz Mussulini (SETS), Carmem Lúcia Carvalho (COHAPAR), Maria Adelaide Mazza Correia (Suplente – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná), Dr. Elísio Eduardo Marques (Suplente AMAI), Osmar de Araujo Gomes (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP), Thais Gama da Silva (Suplente da SEED), Gilson Fernando Gomy de Ribeiro (Assoc. Nac. De Gerontologia do Paraná – ANG/PR), José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná), Cidete Maria Casaril (Suplente – Secretaria de Estado da Saúde), Dulce Darolt (Suplente – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU). Já na sequência, a **Presidente Bernadete Dal Molin Schenatto** aproveitou um espaço para deixar patente um sincero agradecimento dirigido à **Vice-Presidente Alzenir de Fátima B. Sizanowski Santos**, apontando para a sua inteira disponibilidade em compartilhar dos desafios, sendo uma grande companheira nessa caminhada que nem sempre foi fácil. Registrada a chegada da **Conselheira Solange de Cácia Chemin Rosemann** (Titular da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC). Atento às colocações, o **Conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná)** considerou de importância o tempo que esse Conselho abrigou-se na SEJU, onde sempre recebeu cobertura de **Regina Bley, Dulce Darolt e da Secretária Executiva Márcia Bührer**. Registrada a presença no plenário da médica Dra. Adriana, geriatra da SESA. Informada a ausência de assuntos específicos para análise das Comissões. **Apreciação da Ata – APROVADA, após algumas alterações de texto sugeridas pelo Conselheiro Gilson Fernando Gomy de Ribeiro.**

(linhas 49 e 128). **Informes da Secretaria Executiva – Thiago Soares.** Recebido o Ofício N° 367/2014, do Sr. Promotor de Justiça Dr. André Luiz de Araújo (Faxinal), visando instruir o Procedimento Administrativo n.º MPPR – 0050.14.000054-3, instaurado com fins de acompanhar a criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e da implantação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa, nos municípios que compõe a Comarca. Recebido o Ofício N° 25/2014 da **ONG Espaço Mulher**, assinado pela Secretária Geral **Maria Goretti David Lopes**, comunicando a impossibilidade de manter a participação da representante **Maria Cristina de Andrade**, solicitando que se convoque o Conselheiro Suplente para o exercício do mandato até 18/03/2015. Uma vez que houve renúncia da vaga, o CEDI/PR, através da **Presidente Bernadete Dal Molin Schenatto**, expediu o ofício n° 120/2014 dirigido ao Gerente Geral do Conselho Regional de Farmácia do Paraná, propondo que, como entidade suplente, ocupe a vaga em aberto. Recebido o contrato de doação da parte da **REDECARD S/A – BANCO ITAÚ** destinado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR, no valor de R\$ 2.755.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a projetos sociais selecionados, com a apresentação de relatório ao doador, a cada cinco meses. Comunicou-se a nomeação dos Conselheiros **Solange de Cácia Chemin Rosemann** (SEEC) e **Rubens Bendlin** (Conselho Regional de Farmácia do Paraná), já formalizadas através de decreto governamental n° 12.469/15. Nomeação da Presidência e da Vice Presidência do Conselho Nacional. Dada publicidade ao Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com seus oito eixos. Foi socializado pela Presidente do CEDI/PR, **Conselheira Bernadete Dal Molin Schevatto**, que na primeira reunião realizada com o Banco Itaú, a Comissão presente repassou a diversidade de ações que o Conselho poderia executar, mediante a doação desses recursos. Diante disso, a Diretoria daquela instituição financeira decidiu que essa destinação seria definida pelo próprio Conselho. Já na sequência, a **Conselheira Presidente** veio a ressaltar que no próximo dia 4 de março, no período da tarde, será realizada a eleição das entidades habilitadas para a composição do **Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR – Biênio 2015/2017**. 1) **Federação das APAES do Estado do Paraná**. 2) **Associação de Defesa dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI**. 3) **Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP**. 4) **APP – Sindicato**. 5) **Pastoral da Pessoa Idosa**. 6) **Ação Social do Paraná**. 7) **Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná**. 8) **Centro de Excelência e Atenção Geriátrica e Gerontológica**. 9) **Associação para os Idosos de Foz do Iguaçu**. 10) **Associação Nacional de Gerontologia do Paraná**. 11) **Provincia Brasileira de Congregação das Irmãs Filhas de Caridade de São Vicente de Paulo**. 12) **Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Paraná. Atualização sobre a realização das Conferências – Conselheira Alzenir de Fátima B. Sizanowski Santos.** Comentários sobre a Portaria n° 754, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a organização e realização das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos. O referido documento assinado pela **Ministra Ideli Salvatti** formaliza a realização de Conferências nacionais conjuntas, "considerando o objetivo de fortalecer a participação social de forma ampla e diversa, de modo a interligar segmentos e políticas, resultando numa ação conjunta de todos os públicos envolvidos com Direitos Humanos". Sabe-se que são muitos os encaminhamentos a fazer, sendo difícil para os Municípios conseguirem a almejada organização. Dessa forma, considerou-se plausível constituir uma Comissão inter-conselhos composta pelos segmentos Governamental e da Sociedade Civil. Dirigindo-se ao plenário, a **Presidente Bernadete Dal Molin Schevatto** (SEED), sugeriu que se mantivessem as entidades constantes da Comissão Organizadora, na pessoa da **Conselheira Alzenir de Fátima B. Sizanowski Santos** (SEDS) e de **Maria Inês Dias C. Pereira** (SINDAFEP), para constarem dessa Comissão – **Acatado**. Da parte da

Conselheira Tomiko Kiyoku Falleiros veio a informação de que a APP está na Comissão e com a sua retirada, permanecerá sua **Suplente Maria Adelaide Mazza** para a Comissão Estadual. A **Conselheira Alzenir de Fátima B. Sizanowski Santos** esclareceu a proposta de que a Assessoria Técnica poderá 1) encaminhar uma Nota Técnica aos Municípios, replicando através dos Escritórios Regionais da SEDS também para todos os Conselhos e Entidades. 2) – Essa Comissão poderá também desempenhar o papel de uma ponte, em contato constante com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, visando agilizar as orientações. Investindo nas sugestões, a **Conselheira Dulce Darolt** (SEJU) considerou importante inserir a observação: - que os Delegados para a Nacional sejam diferenciados, ou seja, um pertencente a cada Conselho. Segundo a **Conselheira Vice-Presidente Alzenir de Fátima B. Sizanowski Santos**, SEDS, as Conferências Regionais acontecerão em Assembleias, quando os Delegados já receberão material sistematizado. Recentemente nomeado, o representante do **Conselho Regional de Farmácia do Paraná, Conselheiro Rubens Bendlin** desejou a todos uma gestão produtiva e disse estar trazendo uma reflexão. Não há como olvidar o momento difícil pelo qual atravessa este país, com as dificuldades explodindo em todos os rincões brasileiros. Questionou se não seria oportuno adiar a Conferência, uma vez que não se tem a absoluta garantia de recursos, para levar avante essa empreitada. Por outro lado, o Paraná terá pela frente a organização de diversas Conferências, entre elas a da Saúde. É claramente explicável que existe um Plano Estadual a ser operacionalizado a curto, médio e longo prazo, fruto de muitas deliberações nascidas de Conferências. Será que este momento é apropriado? O Estado terá recursos assegurados? Quais são essas garantias? Nessa esteira, o **Conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná)** apontou que essa preocupação é legítima, porém a decisão de se realizar a Conferência foi tomada há meses. No entanto, interromper agora seria um flagrante retrocesso! Indubitavelmente, esse evento precisa dar luz ao idoso e abortá-lo agora seria complicado. O Conselheiro mostrou-se preocupado com o prazo, pois essa agenda seria para agosto. Considerou positivo o encaminhamento da nota técnica, contendo a orientação de maior agilidade na realização das Municipais. Quanto à determinação da Nacional de se agrupar os eventos, é uma questão a ser definida pelo CEDI/PR. Reforçando a questão, a **Vice-Presidente Alzenir de Fátima B. Sizanowski Santos** apontou que na última plenária desse Conselho pensou-se numa coleta de recursos para a Conferência, uma vez que não havia previsão no orçamento. Vale lembrar que a última Conferência Nacional ocorreu em 2011 e tem-se com a pessoa idosa uma grande dívida neste país. Referindo-se aos Municípios, considerou que os Municípios precisam estar inseridos num processo organizado. Enquanto no Estado, não se tem ideia de realizar evento conjunto, porém se chegar uma determinação nacional, não se pode ficar na contramão. Enquanto o Assessor Técnico, **Leandro N. Meller** (SEDS), ressaltou que na SEDS existem recursos para a realização das Conferências. Em 2015, serão cinco grandes eventos – **Pessoa Idosa, Criança e Adolescente, Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Mulher**. O que se pretendeu foi explicitar que o não fazer, priva ao Estado e aos Municípios de trazerem novas propostas. Trata-se, pois, de um grande prejuízo, inclusive para a Política da Pessoa Idosa. Na questão das normativas, a nota será para orientar no contexto da prudência, tranquilizando assim os Municípios, até as próximas informações da esfera nacional. Deixou evidente que será possível contar com o total apoio dos Escritórios Regionais da SEDS, assim como dos técnicos da sede. A indicação de representantes de todos os Conselhos é fundamental para fazer os encaminhamentos. Será solicitado à SEJU os representantes da LGBT e Direitos Humanos. O Conselheiro **Gilson Gomy de Ribeiro** referiu-se à elaboração dos relatórios da Comissão do Fundo, lembrando que tais recursos deverão ser utilizados com parcimônia, em última alternativa para cobrir despesas de Conferências. Numa decorrência direta, o **Conselheiro Rubens Bendlin** (Conselho Reg. De

Farmácia) demonstrou que há seis meses defrontava-se com uma situação neste país porém hoje, já é outra! Disse não saber se o Conselho tem a prerrogativa de utilizar o Fundo, considerando primordial que o Estado assuma essa incumbência das Conferências, com recursos do Tesouro. Critérios precisam ser discutidos e com a maior brevidade. Levando em conta o exposto, a **Conselheira Presidente Bernadete Dal Molin Schevatto** destacou que a última Conferência Estadual foi realizada em 2011 e na presente gestão aprovou-se a captação de recursos para a concretização da próxima. Até ai não se falava em Fundo. É prioridade também que se discuta a elaboração de um edital, para dirigir recursos para as entidades. No entanto, não se pode fugir de uma Portaria publicada em dezembro de 2014. Lembrou ainda de um momento na Conferência, no qual foi necessário proceder a leitura de inúmeros documentos, uma vez que os Municípios agiram em desacordo com as orientações da área nacional. A emissão da Nota Técnica aos Municípios foi colocada em apreciação e considerada **aprovada por unanimidade**. Acatando a sugestão do **Conselheiro Osmar de Araújo Gomes (SINDAFEP)**, definiu-se pela expedição de cópias aos Conselheiros. Na sequência, a **técnica Elisângela Cordeiro**, do Setor Financeiro da Secretaria de Estado da Justiça, apresentou um relatório analítico do Fundo do Idoso, com um total de receita de **R\$4.392.061,58 em 31/12/2014** (doação de pessoas físicas e jurídicas). Um outro assunto bastante debatido foi o conteúdo da Lei nº 17.579, de 28/05/2013 que institui o **Sistema de Gestão Integrada dos Recursos Financeiros do Estado – SIGERFI/PR**, destinado a centralizar em conta bancária do Governo do Estado, as disponibilidades financeiras dos órgãos de Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Estado. Essa ideia, sob o ponto de vista da gestão, já é praticada pelo Governo Federal desde 1990. Esse instrumento é administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda e todo e qualquer saque necessário junto a esses recursos, deverá ser comunicado com **48 horas** de antecedência. Ante todas essas colocações, a **Conselheira Presidente, Bernadete Dal Molin Schenatto** mencionou que os recursos do Fundo do Idoso encontram-se no SIGERFI em aplicação e em caso de necessidade, poderão ser resgatados. O **Conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná)** deixou patente toda a sua preocupação com essa situação, uma vez que a Instrução Normativa da Receita Federal a respeito do Fundo do Idoso, afirma que deverá ser uma conta específica e não conjunta. Trata-se de uma circunstância bastante irregular e o Núcleo Jurídico deverá proceder a um estudo a respeito e encaminhar para o Conselho. Sabe-se que no ano passado, algumas adequações foram realizadas, colocando o **FEAS** e o **FIA** de fora e em 31/12 todos os montantes iriam para um Caixa único podendo ser utilizado para qualquer demanda. Voltou a insistir que é necessário haver uma segurança jurídica para essa questão, uma vez que se trata de um dinheiro não pertencente ao Tesouro e que para lá vai. Fundamentado no que acabara de ouvir, o **Conselheiro Suplente da AMAI, Elísio Eduardo Marques** alertou o plenário que o CEDI/PR vivencia nessa data a última reunião da presente gestão. A notícia trazida referente ao Fundo do Idoso é de que tais recursos foram diluídos, e misturados a outros. Considerou que esse Colegiado não poderá encerrar esta gestão sem se manifestar totalmente contrário a essa medida. É de fundamental importância que se apresente um veemente repúdio, mediante protesto judicial, que preserve direitos e previne responsabilidades. Ante tantas considerações, a Coordenadora da Área Financeira da SEDS, **Marcela Evangelista** compartilhou com o plenário os seus conhecimentos, afirmando que a referida Lei foi devidamente aprovada e as fontes do Tesouro ou Vinculadas inclusas no SIGERFI recebem um rendimento maior. A Secretaria de Estado da Fazenda efetua a distribuição dos recursos, existindo o controle da SEDS no que se refere ao repasse para as entidades. Julgou oportuno esclarecer que a transferência de recursos não significa que as quantias serão utilizadas pelo Governo, pois nesse sistema estão inclusos diversos Fundos – Polícia, Tribunal, FIA, FEAS e tantos

outros. No caso, mesmo que a SEJU tenha previsto a realização da Conferência fora do Fundo, a SEDS possui rubrica orçamentária para bancar as três Conferências (CEAS-CEDCA-CEDI) e agora com o acréscimo de mais duas: - Pessoa com Deficiência e mais a da Mulher. Referindo-se à aplicação desses recursos, a **técnica Marcela Evangelista** interpretou que não existem motivos para preocupações, uma vez que é possível efetuar o resgate a qualquer momento. Finalizou informando que a **Secretária Fernanda Richa** já iniciou os trâmites necessários para isentar esses 3 Fundos (FIA-FEAS-FIPAR), transformando-os em Fundos Especiais e removê-los do SIGERFI. Essa tramitação não é rápida, (cerca de 60 dias) porém necessária e esses feitos já estão sendo corrigidos. O **Conselheiro Elísio Eduardo Marques (AMAI)** voltou à carga, interpretando que até o momento falou-se em questões administrativas, sendo que a sua sugestão é referente a uma **medida judicial**. Existe um prazo de 120 dias e não se pode correr o risco de extrapolar. Repetiu ser fundamental que o Conselho delibere, protestando judicialmente. Com o objetivo de contribuir, o **Conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná)** considerou ser necessário dar um voto de confiança para essa gestão, solicitando porém que urgentemente seja retirado o **FIPAR** do caixa único do Tesouro. Aceitam-se assim os informes e as providências serão aguardadas. O **Conselheiro Araújo** ainda reafirmou não estar suficientemente esclarecido para uma tomada de posição. Abrindo um espaço, o Assessor Técnico da SEDS, **Leandro Meller**, informou que no final do ano esse assunto já fora discutido junto à Diretora Geral. Recebeu-se um e-mail da SEFA, informando que não haveriam problemas, porém não significa que não se tenham etapas a cumprir. É preciso haver clareza que esse Colegiado é deliberativo. A SEJU apresentou o balanço de 2014, dando conta que em 31/12, o Fundo do Idoso contava com cerca de quatro milhões de reais. Mais uma vez, o **Conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná)** apontou que as questões não estão resolvidas; como aprovar um balanço, sem que se tenha em mãos informações fidedignas. Fazendo um desfecho, a **Coordenadora do Financeiro, Marcela Evangelista** relembrou que a **técnica Elisângela Cordeiro (SEJU)** relatou sobre a transferência e a aplicação financeira do Fundo, que rendeu até 31/12/14, cerca de R\$ 56.000,00. Por outro lado, a Assessoria Jurídica da SEJU afirmou que havia obrigatoriedade em recolher o PASEP. **Encaminhamento:** Solicitar uma consulta jurídica sobre a anulação e possível ressarcimento do PASEP – **APROVADO**. Pediu a palavra o **Conselheiro Osmar de Araújo Gomes (Representante do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual – SINDAFEP)**, orientando que esses números não mudam mais, assim não haveria razão para não se aprovar esse resultado financeiro do Fundo. A partir de 2015, a conversa seria outra. Por sua vez, o **Conselheiro Janary M. Bussmann (AMAI)** destacou, que a sugestão colocada pelo **Conselheiro Elísio Eduardo Marques** deveria ser considerada, visando salvaguardar os recursos do Fundo ainda dentro do prazo. **Marcela Evangelista (SEDS)** retornou pontuando que após a explanação do balancete nesta data, nada mais poderia ser trazido pela SEJU, pois em março os números seriam os mesmos. O plenário presenciou a manifestação de alguns Conselheiros, opinando que se, a presente gestão, nesta data se encerrava, consequentemente o balanço deveria ser aprovado. Outros consideravam que essa gestão, para ser transparente, deveria acatar a sugestão do **Conselheiro Elísio Eduardo Marques** (Medida judicial). No foco dessas discussões, a Vice-Presidente do CEDI/PR, **Conselheira Alzenir de Fátima B. Sizanowski Santos** ressaltou ser necessário aprovar o balancete, deliberando por uma consulta jurídica referente à isenção do PASEP. Com relação aos possíveis riscos, é possível deliberar para que a PGE proceda a uma análise e devolva urgentemente ao CEDI. É o que caberia para essa data. Mantendo a sua posição, o **Conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná)** reforçou que, ao se incluir assuntos não postados na pauta, necessita-se de encaminhamentos. O Conselho é permanente, trocando-se apenas os Conselheiros, assim é

possível aprovar o balancete na próxima Assembleia. A **Conselheira Marli (SEDS)** considerou importante a contribuição do **Conselheiro Osmar de Araújo Gomes (SINDAFEP)**. Assim, disse estar segura em votar pela aprovação. Avaliando a questão, o **Conselheiro Osmar Araújo Gomes** apontou que os futuros Conselheiros não aprovariam uma pendência da gestão anterior. Além disso, os recursos continuam intactos e, em 2015, enfrenta-se outra situação. Representando o **Conselho Regional de Farmácia**, o **Conselheiro Rubens Bendlin**, afirmou ter se referido a duas situações – o balanço e a desvinculação da Lei. Em momento algum, levantou-se a qualquer suspeição de que o recurso tinha desaparecido. Bastante empenhada em buscar soluções, a **Presidente Bernadete Dal Molin Schevatto (SEED)** colocou que não se está aprovando nada além de números; concordou em dizer que os recursos financeiros estão lá e que em 48 horas será possível resgatá-los. Disse entender que o Conselho é uma sequência de ações, cuja continuidade não é encerrada com as mudanças dos Conselheiros. Esse é um grupo de pessoas que detém o mesmo peso nas deliberações. Baseando-se em questões já enunciadas, o **Conselheiro Elísio Eduardo Marques** – (AMAI) lembrou que se trata de uma questão administrativa com erros e que precisará ser corrigida. **Em votação, aprovado o balancete do Fundo – 2014, com a ressalva de se proceder uma consulta jurídica à PGE quanto à vinculação e a legalidade da cobrança da PASEP.** Com esse desfecho, o **Conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná)** considerou que o trabalho da técnica **Elisângela Cordeiro (SEJU)** deverá ser devidamente respeitado porém, tendo em vista todas as colocações postas, afirmou acatar a posição da maioria mas se absteve de votar. Vale dizer que com essa decisão, mais três Conselheiros também se abstiveram do voto: - **Coronel Janary Maranhão Bussmann (AMAI)**, **Rubens Bendlin (Conselho Reg. de Farmácia)** e **Tomiko Falleiros (APP)**. **Votos favoráveis – 8 votos. Abstenções – 4.** **APROVADO o balancete do Fundo referente ao exercício de 2014. Apresentação do edital da FIPAR.** O referido documento deverá ser encaminhado por e-mail para ciência e leitura, devendo ser devolvido em 10 dias para ajustes e providências. O **Secretário Executivo do CEDI/P, Thiago Soares**, esclareceu que adequou esse edital ao Manual referente aos convênios da SEDS e que serão 2 instrumentos distintos a serem utilizados para os recursos do Fundo, um para os recursos próprios, o qual será enviado por e-mail, e outro para o banco de projetos, o qual ainda será elaborado. Exercendo a sua função, o **Conselheiro Janary Maranhão Bussmann (AMAI)**, **Coordenador da Comissão preparatória à eleição**, informou que uma das entidades postulantes não preencheu os requisitos exigidos. Conforme previsto no Edital, deu-se prazo até o dia 20 para retificação dos documentos, porém não houve manifestação por parte do interessado. Restaram, pois, 12 entidades para ocuparem as 12 vagas que comporão o CEDI/PR. A relação dessas entidades deverá ser encaminhada para a Casa Civil, para a consequente nomeação, após a eleição. Segundo o **Secretário Executivo**, deverá ser mantida a Assembleia eletiva do dia 4, às 13h30min, com ata específica e livro próprio. Dando uma atenção especial, o Assessor Técnico da SEDS, **Leandro Meller**, informou que será levado à Assembleia Eletiva, uma proposta de Regimento Interno, o qual será lido e apreciado pela plenária. Se aprovado, poderá até ser dispensada a apresentação das entidades. Vale dizer que esse Regimento deverá ser previamente acatado pela Comissão Eleitoral. Alguns Conselheiros, ao mostrar interesse em conhecer o histórico de cada entidade, foram comunicados que tal material já se encontra no site. Será feita a publicação da listagem dessas entidades até o próximo dia 27 e, já na sequência, a convocação para a Assembleia Geral Eletiva em 04 de março de 2015. Envidando esforços para qualificar a caminhada desse Colegiado, o **Conselheiro Suplente da AMAI, Elísio Eduardo Marques** apontou um possível problema para o próximo mandato, a exemplo de Secretarias de Estado já extintas, abalando assim o princípio da paridade – assim são necessárias as providências para as devidas alterações. Foi interpretado pela **Presidente Bernadete Dal Molin Schevatto**, que o

único documento não revisado pelo Conselho foi o Regimento Interno, na verdade uma tarefa já delegada para a próxima gestão. Diante do exposto, o **Conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná)** veio a informar uma situação inusitada que ocorreu no Conselho Nacional: ao ser realizada uma eleição para 14 cadeiras, uma delas não se apresentou. Até a data de hoje o Colegiado possui 13 representações da Sociedade Civil, contra 14 Governamentais. Trata-se de uma gestão de extrema gravidade que é vista com desdão pelo Governo Federal. Comprometido, o **Conselheiro José Araújo da Silva** dirigiu uma correspondência à Presidente cobrando providências. Essa vigilância também deve ocorrer no CEDI/PR. Num momento de reavaliação, o **Conselheiro Rubens Bendlin (Conselho Reg. de Farmácia)** compartilhou com o plenário o fato de já ter sido Conselheiro por duas gestões, tendo chegado à Vice-Presidência desse Colegiado. Concordou ter sido um longo período de aprendizagem, vivenciado em quase seis anos de benéfica convivência. Se hoje o **Conselho Regional de Farmácia** aqui está representado, é devido ao seu dedicado trabalho com idosos. Agradeceu aos companheiros e apresentou as suas despedidas sob aplausos. Na sequência, o **Conselheiro José Araújo da Silva**, referindo-se à transferência do CEDI/PR para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDS), sugeriu que todos os Conselhos Municipais fossem informados dessa mudança. Por outro lado, vários e-mails que chegaram à SEJU dirigidos ao CEDI precisam ser respondidos. Segundo o **Secretário Executivo Thiago Soares**, de posse da senha antiga, já foi solicitado o encaminhamento automático dessas correspondências para a SEDS. Complementando, a **Conselheira Presidente Bernadete Dal Molin Schenatto (SEED)** esclareceu que toda a Política do Idoso terá a sua necessária transferência, com toda a demanda técnica, inclusive muitos documentos que ainda se encontram na SEJU. Informou ainda que o Regimento Interno determina que as deliberações emanadas desse Colegiado, deverão estar consubstanciadas numa Resolução. As conversas transitaram até que os Conselheiros desejaram informações acerca do **Disque Idoso**, um serviço do Conselho que é executado pela Secretaria de Estado que hospeda o CEDI/PR. Respondendo, a técnica **Dulce Darolt** da SEJU, apontou que nos últimos quatro anos esteve à frente dessa atividade, podendo garantir que o público-alvo jamais deixará de ser atendido através do **Disque Idoso**. A transição será feita com toda a tranquilidade e no momento oportuno toda a documentação será transferida. Deixou um agradecimento a todo o Conselho, sempre presente nessa caminhada desde a SETP e mais tarde, com a criação do Centro de Referência do Idoso, os servidores já estão a postos. Procurando nada deixar de lado, informou que as Prefeituras também já foram comunicadas das mudanças. Com cerca de 140 denúncias ao mês, o Disque Idoso funcionará em outro local, brevemente a ser confirmado. Na sequência, foi a vez da **Conselheira Tomiko Kiyoku Falleiros** relembrar os 6 anos que a APP-Sindicato permaneceu representada no CEDI/PR, com seus 30 mil aposentados. Deixou um agradecimento pelo profícuo convívio, desde a época da SETP, pontuando que não existe um Município paranaense que não possua um professor. Compartilhou que para substituí-la no CEDI/PR, a **Conselheira Maria Adelaide Mazza Correia**, doravante far-se-á presente. Mais uma vez, o **Conselheiro Elísio Eduardo Marques (AMAI)** disse que a sua intervenção objetiva manifestar à **Conselheira Tomiko Kiyoku Falleiros**, a falta que fará a exemplo de outros nomes que já não mais integram o CEDI/PR – Dr. Moacir Vizinoni, Benjamin Pegoraro e outros. Por sua vez, o **Conselheiro Osmar de Araújo Gomes (Sindafep)** agradeceu aos colegas que não mais comporão a Mesa Diretora, mas que continuarão firmes na luta em prol da população idosa. Mais agradecimentos surgiram, a exemplo da **Conselheira Carmem Lúcia (COHAPAR)**, afirmando que a partir dessa aprendizagem a causa do idoso será a sua causa. De **Diones Monteiro**, representante da CEGEN, de Cornélio Procópio, veio um perene agradecimento em seu nome, bem como do Dr. João Batista Lima Filho, um dos precursores das ações em benefício da população

idosa, conhecido além das fronteiras paranaenses. Vencida a pauta do dia, a **Conselheira Presidente Bernadete Dal Molin Schenatto, (SEED)** procedeu ao encerramento dessa Assembleia, com agradecimentos dirigidos a todos. A presente Ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa, servidora da SEDS, digitada por Monica Przyvitowski Bernardo, sendo o Secretário Executivo, Thiago Soares (SEDS).

23331/2015

DELIBERAÇÃO Nº 016/2015 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 009/2011, que aprovou recursos para o Programa Crescer em Família, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR reunido ordinariamente em 12 de dezembro de 2014;

DELIBEROU

Art.1º Pela rescisão dos convênios do município de Telêmaco Borba, tendo em vista que o mesmo encontra-se com certidões pendentes desde após a formalização até a presente data, não sendo possível proceder os respectivos repasses financeiros, bem como não houve início da execução do objeto pactuado, conforme segue:

Nº Convênio Protocolo

266/2013 11.222.965-5

267/2013 11.222.954-0

268/2013 11.222.964-7

269/2013 11.222.955-8

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de março de 2015.

Ires Damian Scuzziato

**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

23507/2015

DELIBERAÇÃO Nº 003/2015 – CEDCA/PR

Aprova o Regulamento da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a realização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2015;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015;

DELIBEROU

Art 1º Pela aprovação do Regulamento da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme anexo.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2015

Ires Damian Scuzziato

**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente
Anexo da Deliberação nº003/2015 CEDCA/PR**

REGULAMENTO DA IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ**Capítulo I - Objetivos**

Artigo 1º A IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, por meio da resolução conjunta n.º 001/2014, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2015, no Centro de Convenções de Curitiba, tem como objetivo geral Garantir a implantação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Artigo 2º São objetivos da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná:

I – Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

III - Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;

IV - Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e

V - Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

VI – Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Conferência Regional Nacional.

Capítulo II- Eixos Temáticos

Artigo 3º A IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná terá como tema geral "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente" e como eixos temáticos:

Eixo 1: Direito à Vida e a Saúde;

Eixo 2: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;

Eixo 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;

Eixo 5: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;

Eixo 6: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Eixo 7: Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

Capítulo III- Realização da Conferência

Artigo 4º A IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná será realizada em quatro etapas distintas.

Artigo 5º A primeira etapa consiste nas Conferências livres, que poderão ser realizadas previamente às conferências municipais, desde o CMDCA seja informado de sua realização e que o seu debate seja encaminhado ao CMDCA até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização da conferência municipal, e suas deliberações devem subsidiar os debates da conferência municipal;

Artigo 6º A segunda etapa consiste nas Conferências Municipais a serem realizadas no período de novembro de 2014 à junho de 2015, previamente às assembleias Regionais para Eleição de Delegados para a Conferência Estadual. As deliberações das conferências municipais devem subsidiar os debates da conferência estadual, sendo que os relatórios da conferência municipal deverão ser encaminhados aos Escritórios Regionais da SEDS até 07 dias após a realização das Conferências Municipais.

Parágrafo único. Os Escritórios Regionais deverão dar publicidade do relatório de sistematização aos delegados da regional, preferencialmente na assembleia Regional, bem como deverão encaminhar a sistematização das propostas municipais aos CMDCA's e para a Secretaria Executiva do CEDCA até o dia 24 de julho de 2015 para possibilitar a sistematização das propostas.

Artigo 7º A terceira etapa consiste nas assembleias Regionais para Eleição de Delegados para a Conferência Estadual e Conferência Regional Nacional e devem ser realizadas no período de 13 de julho de 2015 à 24 de julho de 2015, previamente a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, e os delegados eleitos da conferência municipal deverão comparecer a assembleia regional para concorrer à vagas.

Parágrafo Primeiro – A eleição dos delegados da regional para a Conferência Estadual e para a Conferência Regional Nacional, serão realizadas no âmbito dos 22 (vinte dois) Escritórios Regionais da SEDS, a saber:

- a) Escritório Regional de Apucarana;
- b) Escritório Regional de Campo Mourão;
- c) Escritório Regional de Cascavel;
- d) Escritório Regional de Cianorte;
- e) Escritório Regional de Cornélio Procopio;
- f) Escritório Regional de Curitiba;
- g) Escritório Regional de Foz do Iguaçu;
- h) Escritório Regional de Francisco Beltrão;
- i) Escritório Regional de Guarapuava;
- j) Escritório Regional de Itaiti;
- k) Escritório Regional de Ivaiporã;
- l) Escritório Regional de Jacarezinho;
- m) Escritório Regional de Laranjeiras do Sul;

- n) Escritório Regional de Londrina;
- o) Escritório Regional de Maringá;
- p) Escritório Regional de Paranaguá;
- q) Escritório Regional de Paranavai;
- r) Escritório Regional de Pato Branco;
- s) Escritório Regional de Ponta Grossa;
- t) Escritório Regional de Toledo;
- u) Escritório Regional de Umuarama;
- v) Escritório Regional de União da Vitória.

Parágrafo segundo - Os Escritórios Regionais deverão encaminhar os nomes dos delegados eleitos à Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 5 (cinco) dias após a realização da assembleia regional, encaminhando ainda os seguintes itens:

I - Introdução com descrição sintética do processo da realização das Conferências Municipais na Região;

II - Ata da assembleia Regional, com síntese da relatoria e principais ocorrências;

III - Dados gerais das Conferências Municipais;

IV - Síntese do processo de mobilização nos municípios e região para a participação popular, quando houver;

V - A sistematização do registro dos resultados dos debates dos temas deliberados nas Conferências Municipais;

VI - A ficha de inscrição de cada delegado(a) titular e suplente para a IX Conferência Estadual;

VII - A relação dos delegados e delegadas titulares e suplentes para a IX Conferência Estadual;

VIII - A ficha de inscrição de cada delegado(a) titular e suplente para a IX Conferência Regional Nacional;

IX - A relação dos delegados e delegadas titulares e suplentes para a IX Conferência Regional Nacional;

X - A indicação e a ficha de inscrição do adolescente da regional indicado para participar da cobertura educacional da Conferência Estadual.

Parágrafo terceiro - O deslocamento dos delegados eleitos nas conferências municipais para participar da assembleia Regional é de competência do Município, sendo que os delegados que não participarem da assembleia Regional não poderão pleitear vaga para a Estadual e para a Conferência Regional Nacional.

Artigo 8º A quarta etapa consiste na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, a ser realizada nos termos do presente regulamento.

Parágrafo primeiro - A IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, terá início às 13:00 horas do dia 26 de agosto de 2015 com o credenciamento, sendo que a abertura da Conferência será realizada a partir das 19:00 horas do mesmo dia e seu Regimento Interno será lido e aprovado com os Delegados presentes após o término da abertura.

Parágrafo Segundo - O descumprimento dos prazos estabelecidos para a segunda e terceira etapa não constituirá impedimento para a realização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro - Considerando o fortalecimento da participação de adolescentes no processo de conferências, poderá ser realizado um encontro preparatório com os adolescentes eleitos delegados para conferência estadual, mediante critérios estabelecidos em deliberação própria pelo CEDCA.

Artigo 9º Quanto a competência da organização das etapas, temos o seguinte:

I - A Primeira Etapa pode ser realizada por quaisquer atores da sociedade civil ou do poder público.

II - A Segunda Etapa é de responsabilidade dos CMDCA's em conjunto com os Municípios.

III - A Terceira Etapa é de responsabilidade dos Escritórios Regionais da SEDS com o apoio do CEDCA.

IV - A Quarta etapa é de responsabilidade do CEDCA em conjunto com a SEDS.

Parágrafo Único. O CEDCA acompanhará o processo organizativo em cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Capítulo IV - Participantes da Conferência

Artigo 10. Poderão participar da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná as pessoas inscritas na condição de:

Parágrafo primeiro - Delegados natos: 55 (cinquenta e cinco), sendo eles os Conselheiros Estaduais do Direito da Criança e do Adolescente titulares e suplentes e os integrantes da Comissão Organizadora.

I - Caso ocorra a alteração da representação da sociedade civil por conta do processo eleitoral do CEDCA, será garantida a participação como delegados aos Conselheiros que não forem reeleitos.

Parágrafo segundo - Delegados: 753 (setecentos e cinquenta e três), assim distribuídos:

I - 134 (cento e trinta e quatro) Delegados da sociedade civil eleitos nas assembleias regionais, entre representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes.

II - 134 (cento e trinta e quatro) Delegados governamentais eleitos nas assembleias regionais, entre representantes de órgãos públicos que atuam na política de atendimento da criança e do adolescente.

III - 119 (cento e dezenove) Delegados adolescentes eleitos nas assembleias regionais, respeitando a diversidade de étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), indígenas, povos da floresta e das águas, quilombolas, ciganos, gênero, orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medidas socioeducativas, em acolhimento institucional, com deficiência e com referentes adultos encarcerados.

IV - 07 (sete) Delegados crianças eleitos nas assembleias regionais, respeitando a diversidade de étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), indígenas, povos da floresta e das águas, quilombolas, ciganos, gênero, orientação sexual, em situação de rua, em acolhimento institucional, com deficiência e com referentes adultos encarcerados.

V - 119 (cento e dezenove) Delegados conselheiros tutelares eleitos nas assembleias regionais, entre os Conselheiros Tutelares dos Municípios.

VI - 28 (vinte e oito) Delegados trabalhadores da área eleitos nas assembleias regionais, entre profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego) atuantes em organizações públicas e privadas de atendimento.

VII - 17 (dezessete) Delegados de outros conselhos setoriais eleitos nas assembleias regionais, entre Conselheiros de outros conselhos que atuem com interface na política da criança e do adolescente.

VIII - 7 (sete) Delegados do Legislativo Municipal eleitos nas assembleias regionais, entre os Vereadores dos Municípios, preferencialmente que atuem em comissões de políticas para crianças e adolescentes.

IX - 11 (onze) Delegados Adolescentes Indígenas eleitos nas assembleias regionais, exclusivamente entre adolescentes indígenas originários de povos indígenas do Estado do Paraná.

X - 09 (nove) Delegados Adolescentes Quilombolas eleitos nas assembleias regionais, exclusivamente entre adolescentes quilombolas originários de comunidades quilombolas do Estado do Paraná, reconhecidas pela Fundação Palmares.

XI - 122 (cento e vinte e dois) Delegados do sistema de justiça eleitos nas assembleias regionais, entre Promotores, Juizes e Defensores (caso não tenha defensoria indicação da OAB).

XII - 10 (dez) Delegados da Segurança Pública eleitos nas assembleias regionais, entre Polícia Militar, Polícia Civil em suas Delegacias Especializadas do Adolescente e NUCRIAS.

XIII - 16 (dezesseis) Delegados de universidades eleitos nas assembleias regionais, entre profissionais das universidades vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisa sobre violência ou sobre temas gerais da área da criança e do adolescente.

XIV - 20 (vinte) Delegados Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, escolhidos pelos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

Parágrafo Terceiro - Convidados indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná e pela Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual, devendo estes confirmar sua participação junto à Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, em resposta ao convite encaminhado até o dia 7 de agosto de 2015.

Parágrafo Quarto - Adolescentes Educomunicadores indicados de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo CEDCA, podendo esta atividade ser realizada mediante parceria com Organizações da Sociedade Civil habilitadas para a condução do processo.

Parágrafo Quinto - Será permitido o credenciamento para a participação de 50 (cinquenta) observadores a serem inscritos, por ordem de chegada e até o limite das vagas, a partir das 13:00 horas até às 18:00 horas, do dia 26 de agosto de 2015, no local da IX Conferência Estadual.

Parágrafo Sexto - Os Delegados e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual, entre às 13:00 horas às 18:00 horas, do dia 26 de agosto de 2015, no local da Conferência.

Parágrafo Sétimo - Serão credenciados como delegados e delegadas eleitos nas assembleias Regionais, que tenham sido inscritos no prazo estabelecido com a devida documentação, e que apresentem no ato do credenciamento documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo oitavo - O CEDCA estabelecerá critérios para indicação de adultos acompanhantes às crianças e adolescentes delegados, sendo garantida vaga de observador para estes acompanhantes.

Artigo 11. A participação de 808 (oitocentos e oito) Delegados se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

Parágrafo primeiro – Para cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da IX Conferência Estadual na ausência do delegado titular, sendo que no credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá a apenas a um deles, sendo que das 13:00 horas às 16:30 horas serão credenciados apenas os titulares e a partir das 16:30 horas poderão ser retirados os crachás pelos suplentes.

Parágrafo segundo - Caso um delegado suplente retire o crachá após as 16:30 horas e após isto o delegado titular chegar ao local da conferência a definição do participante deverá ser feita entre os dois, e o escolhido deverá ficar com o crachá e material, não cabendo à organização da conferência esta definição.

Artigo 12. Os Escritórios Regionais deverão proceder à inscrição dos delegados eleitos para a IX Conferência Estadual no site do Conselho Estadual no link da Conferência Estadual indicando o nome do titular e o nome do suplente até 5 dias após a realização da assembleia Regional no endereço www.cedca.pr.gov.br.

Parágrafo primeiro - A participação na IX Conferência Estadual será permitida apenas às pessoas relacionadas neste regulamento, e condicionadas a efetivação de sua inscrição.

Parágrafo segundo - As 808 (oitocentas e oito) vagas de Delegados para a IX Conferência Estadual, foram estabelecidas considerando o porte dos Municípios que integram a abrangência do Escritório Regional e quantidade de habitantes nos Municípios que integram a Regional, e obedecerão a seguinte divisão:

Município	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig.	Quil.	Sist Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
Apucarana	5	5	4	4	0	2		2	0	0	0	4	0	1	0	0	27
Campo Mourão	7	7	6	6	0	1		0	0	0	0	7	0	1	1	2	38
Cascavel	6	6	6	6	1	1		1	1	0	0	5	1	1	2	0	37
Cianorte	4	4	3	3	0	1		0	0	0	0	2	0	0	0	0	17
Cornélio Procopio	6	6	6	6	0	0		0	0	1	0	7	0	0	0	0	32
Curitiba	18	18	15	15	2	7		6	2	0	1	11	4	1	4	41	145
Foz do Iguaçu	5	5	4	4	1	1		1	1	1	1	4	1	2	1	4	36
Francisco Beltrão	8	8	7	7	0	1		0	0	0	0	7	0	0	0	0	38
Guarapuava	7	7	5	5	0	1		1	0	2	1	6	0	1	0	0	36
Irati	3	3	3	3	0	1		0	0	1	1	4	0	1	0	0	20
Ivaiporã	4	4	4	4	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	20
Jacarezinho	6	6	6	6	0	0		0	0	1	1	8	0	1	1	0	36
Laranjeiras do Sul	3	3	3	3	0	0		0	0	1	0	2	0	0	1	0	16
Londrina	7	7	6	6	1	2		1	1	0	0	8	1	1	2	3	46
Maringá	9	9	8	8	1	2		1	1	0	0	7	1	1	1	3	52
Paranaguá	3	3	2	2	0	1		1	0	1	1	4	1	1	0	0	20
Paranavai	8	8	8	8	0	1		0	0	0	0	6	0	2	1	0	42
Pato Branco	5	5	4	4	0	1		0	0	1	1	5	0	0	1	0	27
Ponta Grossa	6	6	6	6	1	2		1	1	1	1	9	1	1	1	0	43
Toledo	5	5	4	4	0	1		1	0	1	1	5	0	1	1	2	31
Umuarama	6	6	6	6	0	1		1	0	0	0	6	0	0	1	0	33
União da Vitória	3	3	3	3	0	1		0	0	0	0	2	0	0	0	0	16
Total	134	134	119	119	7	28		17	7	11	9	122	10	16	20	55	808

Parágrafo terceiro – As vagas de delegados conterão a indicação de um representante titular e um representante suplente, nos termos deste artigo, sendo que o suplente somente participará da IX Conferência Estadual na ausência do titular.

Capítulo V – Organização

Artigo 13. A IX Conferência Estadual será presidida pelo Presidente do CEDCA, ou representante indicado por este.

Artigo 14. A IX Conferência Estadual conta com uma Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CEDCA, e tem as seguintes atribuições:

I - Propor critérios de definição do número de Delegados, para a conferências Estadual;

II - Indicar o local da realização da IX Conferência Estadual;

III – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;

IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a IX Conferência Estadual;

V - Indicar e convidar os palestrantes;

VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;

VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;

VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;

IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;

XI - Coordenar a sistematização do relatório final da IX Conferência Estadual;

XII – Propor os critérios de seleção de adolescentes para a cobertura educacional.

Artigo 15. A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da IX Conferência Estadual, fornecido pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Capítulo VI - Eleição dos Delegados para a Conferência Regional Nacional

Art. 16. A representação do Estado do Paraná na Conferência Regional Nacional será composta por delegados eleitos nas assembleias Regionais, respeitando a divisão que será estabelecida pelo CONANDA e regulamentada posteriormente pelo CEDCA.

Capítulo VII - Disposições Finais

Art. 17. - Os casos omissos quanto aos aspectos organizacionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Divisão de vagas para conferências regionais e conferência estadual por municípios

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig	Quil.	Sist Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
Apucarana	119159	3	3	3	3	0	3		3	0	0	0	3	0	2	0	0	23
Arapongas	104010	3	3	3	3	0	3		3	0	0	0	3	0	0	0	0	21
Bom Sucesso	6495	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Califórnia	8069	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Cambira	7222	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Jandaia do Sul	20133	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Kaloré	4471	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Marilândia do Sul	8844	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	7

Marumbi	4567	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Mauá da Serra	8553	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Novo Itacolomi	2827	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Rio Bom	3334	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Sabáudia	6093	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	303777	19	19	17	17	0	6	6	0	0	0	15	0	2	0	0	101

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig	Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
Altamira do Paraná	4306	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Araruna	13367	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Barbosa Ferraz	12466	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Boa Esperança	4568	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Campina da Lagoa	15386	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Campo Mourão	86550	2	2	2	2	0	2	0	0	0	0	3	0	2	2	2	2	2	19
Corumbataí do Sul	3986	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Engenheiro Beltrão	13815	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Farol	3463	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Fênix	4764	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Goioerê	29016	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Iretama	10440	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Janiópolis	6536	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Juranda	7641	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Luiziana	7300	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Mamborê	13940	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Moreira Sales	12606	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Nova Cantu	7425	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Peabiru	13597	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Quarto Centenário	4856	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Quinta do Sol	5033	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Rancho Alegre D'Oeste	2844	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Roncador	11526	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Ubiratã	21547	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	316978	27	27	25	25	0	2	0	0	0	0	27	0	2	2	2	2	2	139

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig	Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
Anahy	2860	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Boa Vista da Aparecida	7911	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Braganey	5735	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Cafelândia	14316	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Campo Bonito	4407	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Capitão Leônidas Marques	14859	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Cascavel	283193	4	4	4	4	2	4	4	2	0	0	3	2	2	6	0	0	0	41
Catanduvas	9966	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Céu Azul	11021	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Corbélia	16267	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Ibema	6061	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Iguatu	2231	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Lindoeste	5363	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Matelândia	16064	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7

Nova Aurora	11857	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Santa Lúcia	3924	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Santa Tereza do Oeste	10237	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Três Barras do Paraná	11814	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Vera Cruz do Oeste	8973	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	447059	24	24	22	22	2	4	4	2	0	0	18	2	2	6	0	132

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig	Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
Cianorte	69731	2	2	2	2	0	2	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	13
Cidade Gaúcha	10926	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Guaporema	2205	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Indianópolis	4275	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Japurá	8429	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Jussara	6476	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Rondon	8955	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
São Manoel do Paraná	2098	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
São Tomé	5349	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Tapejara	14551	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Terra Boa	15708	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Tuneiras do Oeste	8694	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	157397	15	15	13	13	0	2	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	67

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig	Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
Abatiá	7720	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Andirá	20595	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Bandeirantes	32142	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Congonhinhas	8279	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Cornélio Procopio	46852	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Itambaracá	6753	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Jataizinho	11699	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Leópolis	4145	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Nova América da Colina	3471	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Nova Fátima	8153	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Nova Santa Bárbara	3911	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Rancho Alegre	3952	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Ribeirão do Pinhal	13441	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Santa Amélia	3793	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5
Santa Cecília do Pavão	3646	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Santa Mariana	12387	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Santo Antônio do Paraíso	2412	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
São Jerônimo da Serra	11319	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8
São Sebastião da Amoreira	8623	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Sapopema	6732	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Sertaneja	5817	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Uraí	11467	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	237309	24	24	22	22	0	0	0	0	0	2	0	27	0	0	0	0	0	121

Município	Habit.	Go	ñgo	Ado	CT	Cria	Trab	Cons.	Set	Legisl	Indi	Quil	Sist	Just	SESP	Univ	Socioe	Cedca	Tota
Adrianópolis	6351	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5
Agudos	8270	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Almirante	99514	2	2	2	2	0	2	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	13

Capanema	18430	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Cruzeiro do Iguaçu	4266	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Dois Vizinhos	36059	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Enéas Marques	6080	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Flor da Serra do Sul	4723	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Francisco Beltrão	78804	2	2	2	2	0	2	0	0	0	0	3	0	0	0	0	13
Manfrinópolis	3127	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Marmeleiro	13900	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Nova Esp do Sudoeste	5082	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Nova Prata do Iguaçu	10317	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Pérola d'Oeste	6764	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Pinhal de São Bento	2600	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Planalto	13604	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Pranchita	5623	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Realeza	16246	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Renascença	6802	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Salgado Filho	4375	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Salto do Lontra	13671	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Santa Izabel do Oeste	12825	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Santo Antônio do Sudoeste	18912	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
São Jorge d'Oeste	9081	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Verê	7871	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	336712	30	30	28	28	0	2	0	0	0	0	27	0	0	0	0	145

Município	Habit.	Gov	figov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig		Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
											.									
Campina do Simão	4676	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Candói	14823	1	1	1	1	0	0		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5
Cantagalo	12950	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Foz do Jordão	5363	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Goioxim	7487	1	1	1	1	0	0		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Guarapuava	166195	3	3	3	3	0	3		3	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	24
Pinhão	29870	1	1	1	1	0	0		0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	8
Prudentópolis	48761	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Reserva do Iguaçu	7243	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Turvo	13716	1	1	1	1	0	0		0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	6
Boa Ventura de São Roque	6541	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Cândido de Abreu	16476	1	1	1	1	0	0		0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	8
Laranjal	6355	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Manoel Ribas	13149	1	1	1	1	0	0		0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	8
Mato Rico	3816	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Nova Tebas	7371	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Palmital	14866	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7
Pitanga	32324	1	1	1	1	0	0		0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	8
Santa Maria do Oeste	11495	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	423477	23	23	21	21	0	3		3	0	6	3	24	0	2	0	0	0	0	129

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig	Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
Fernandes Pinheiro	5872	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4

Guamiranga	7900	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Imbituva	28435	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	8
Inácio Martins	10942	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5
Irati	55882	2	2	2	2	0	2	0	0	0	0	3	0	2	0	0	15
Mallet	12969	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Rebouças	14176	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Rio Azul	14093	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Teixeira Soares	9905	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	160174	12	12	10	10	0	2	0	0	1	1	15	0	2	0	0	65

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Indig		Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
										Legisl.	.								
Arapuã	3542	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Ariranha do Ivaí	2453	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Borrazópolis	7843	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Cruzmaltina	3153	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Faxinal	16261	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		3	0	0	0	0	7
Godoy Moreira	3337	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Grandes Rios	6354	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		3	0	0	0	0	7
Ivaiporã	31679	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		3	0	2	2	0	11
Jardim Alegre	12269	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Lidianópolis	3968	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Lunardelli	5096	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Rio Branco do Ivaí	3896	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Rosário do Ivaí	5581	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
São João do Ivaí	11464	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		3	0	0	0	0	7
São Pedro do Ivaí	9964	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	2
Total	126860	17	17	15	15	0	0		0	0	0	0		12	0	2	2	0	80

[illegible]

Siqueira Campos	18286	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Tomazina	8772	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	8
Wenceslau Braz	19232	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	7
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	289929	25	25	23	23	0	0	0	0	1	1	33	0	2	2	0	135

Município	Habit.	Gov	figov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig		Quil.	Sist Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
											.								
Diamante do Sul	3510	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Espigão Alto do Iguaçu	4658	1	1	1	1	0	0		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5
Guaraniáçu	14320	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Laranjeiras do Sul	30582	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	2	0	0	9
Marquinho	4951	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Nova Laranjeiras	11180	1	1	1	1	0	0		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5
Porto Barreiro	3653	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Quedas do Iguaçu	30298	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Rio Bonito do Iguaçu	13364	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Virmond	3950	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	120466	12	12	10	10	0	0		0	0	2	0	9	0	0	2	0	0	57

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Indig		Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
										Legisl.	.								
Alvorada do Sul	10257	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Assaí	16357	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Bela Vista do Paraíso	15044	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Cafeara	2695	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Cambé	96427	2	2	2	2	0	2		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	13
Centenário do Sul	11113	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Florestópolis	11196	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Guaraci	5214	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Ibiporã	47917	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Jaguapitã	12060	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Londrina	493358	4	4	4	4	2	4		4	2	0	0	3	4	2	6	3	46	
Lupionópolis	4592	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Miraselva	1852	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Pitangueiras	2814	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Porecatu	14149	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Prado Ferreira	3375	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Primeiro de Maio	10828	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Rolândia	57742	2	2	2	2	0	2		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	13
Sertanópolis	15563	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Tamarana	12057	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	844610	27	27	25	25	2	8		4	2	0	0	33	4	2	6	3	168	

Município	Habit.	Go	figo	Ado	CT	Cria	Trab	Cons.	Set	Legisl	Indi	Quil	Sist	Just	SESP	Univ	Socio	Cedca	Tota
Ângulo	2823	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Astorga	24641	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		3	0	0	0	0	7
Atalaia	3913	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Colorado	22340	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		3	0	0	0	0	7
Doutor Camargo	5819	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4
Floraí	5037	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	4

Porto Rico	2519	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Querência do Norte	11639	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Santa Cruz de Monte Castelo	8009	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Santa Isabel do Ivaí	8675	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	7
Santa Mônica	3547	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Santo Antão Caiuá	2719	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
São Carlos do Ivaí	6337	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
São João do Caiuá	5906	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
São Pedro do Paraná	2479	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Tamboara	4619	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Terra Rica	14991	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	7
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	269292	32	32	30	30	0	2	0	0	0	0	24	0	2	4	156

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig	Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
Bom Sucesso do Sul	3287	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Chopinzinho	19635	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	8
Clevelândia	17193	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Coronel Domingos Soares	7238	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Coronel Vivida	21692	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	8
Honório Serpa	5956	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Itapejara d'Oeste	10529	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Mangueirinha	16683	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	8
Mariópolis	6265	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Palmas	42868	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	3	0	0	0	0	0	9
Pato Branco	72260	2	2	2	2	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	15
São João	10576	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Saudade do Iguaçu	5002	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Sulina	3393	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Vitorino	6407	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	248984	18	18	16	16	0	2	0	0	0	4	1	21	0	0	0	2	0	98

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig	Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
Arapoti	25856	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Carambeí	18950	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Castro	66033	2	2	2	2	0	2	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	14
Imbaú	11238	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Ipiranga	14148	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Ivaí	12758	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5
Jaguariaíva	32606	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Ortigueira	23069	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	8
Palmeira	32102	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Piraí do Sul	23207	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Ponta Grossa	305545	4	4	4	4	2	4	4	2	0	0	3	4	2	4	4	0	0	41
Porto Amazonas	4503	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Reserva	25156	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
São João do Triunfo	13704	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Sengés	18312	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Telêmaco Borba	69226	2	2	2	2	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	13
Tibagi	18983	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Ventania	9917	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	725313	25	25	23	23	2	8	4	2	1	2	36	4	2	4	4	0	0	161

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Indig		Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
										Legisl.	.								
Assis Chateaubriand	32944	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Formosa do Oeste	7404	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Guaíra	30321	1	1	1	1	0	0		0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	8
Iracema do Oeste	2572	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Jesuítas	8988	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Maripá	5677	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Mercedes	5046	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Nova Santa Rosa	7623	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Ouro Verde do Oeste	5649	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Palotina	28609	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Quatro Pontes	3787	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
São Pedro do Iguaçu	6486	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Terra Roxa	16647	1	1	1	1	0	0		0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	8
Toledo	119002	3	3	3	3	0	3		3	0	0	0	3	0	2	2	2	2	27
Tupãssi	7989	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	288744	19	19	17	17	0	3		3	0	1	1	18	0	2	2	2	2	104

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Indig		Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
										Legisl.	.								
Alto Paraíso	3206	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Alto Piquiri	10052	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Altônia	20508	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Brasilândia do Sul	3186	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Cafezal do Sul	4279	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Cruzeiro do Oeste	20407	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Douradina	7393	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Esperança Nova	1970	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Francisco Alves	6420	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Icaraíma	8835	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Iporã	14836	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
Ivaté	7473	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Maria Helena	5956	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Mariluz	10224	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Nova Olímpia	5481	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Perobal	5621	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Pérola	10206	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
São Jorge do Patrocínio	6030	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Tapira	5830	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Umuarama	100025	3	3	3	3	0	3		3	0	0	0	3	0	0	4	0	25	
Xambrê	5982	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	263920	25	25	23	23	0	3		3	0	0	0	24	0	0	4	0	130	

Município	Habit.	Gov	ñgov	Adol	CT	Crian	Trab.	Cons.	Set	Legisl.	Indig		Quil.	Sist	Just	SESP	Univ.	Socioed	Cedca	Total
Antônio Olinto	7339	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	4
Bituruna	15881	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	4
Cruz Machado	18020	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	4
General Carneiro	13661	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	4
Paula Freitas	5403	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	4
Paulo Frontin	6911	1	1	1	1	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	4

Porto Vitória	3991	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
São Mateus do Sul	41026	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	7
União da Vitória	52176	2	2	2	2	0	2	0	0	0	0	3	0	2	2	17
fórum dca	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
natos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	164408	12	12	10	10	0	2	0	0	0	0	6	0	2	2	56

23288/2015

RESOLUÇÃO nº 023/2015-SEDS

Anula o resultado do Processo Seletivo 2015, do Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes - Guarda Mirim, Torna pública a Nova Lista Geral de Classificação, Convoca candidatos aprovados e Esclarece procedimentos para a Matrícula.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 45, I, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, na Lei nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014 e, **CONSIDERANDO** a ocorrência de falha no sistema informatizado da Guarda Mirim, em relação ao processamento dos dados informados pelos candidatos no momento das inscrições, deixando de considerar informações relevantes para a classificação dos candidatos, segundo os requisitos e critérios estabelecidos no Edital nº 011/2014 - SEDS, publicado no Diário Oficial nº 9337, de 20 de novembro de 2014, provocando alteração considerável na ordem da Lista Geral de Classificação divulgada através da Portaria 01/2015 - Comissão do Processo Seletivo;

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o resultado do Processo Seletivo 2015, do Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes - Guarda Mirim, divulgado por meio da Portaria 01/2015 - CPS, bem como todas as **matrículas** realizadas até a presente data e demais atos subsequentes, decorrentes do resultado anulado.

1.1. Em virtude da anulação do primeiro resultado e das matrículas realizadas até a presente data, ficam sem validade os Termos de Matrícula emitidos antes da publicação da presente Resolução, que são, portanto, desconsiderados para quaisquer efeitos.

2 - **TORNAR PÚBLICA** a Nova Lista Geral de Classificação (Anexo I), em ordem alfabética, dos candidatos do Processo Seletivo 2015 do Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes - Guarda Mirim, contendo o nome dos aprovados dentro do número de vagas ofertadas pelo Edital nº 011/2014 - SEDS, dos candidatos classificados que formarão lista de espera até o limite previsto no referido Edital, bem como dos demais inscritos não habilitados, conforme a posição de sua classificação.

3 - **CONVOCAR** os candidatos **aprovados** de acordo com a ordem de classificação constante da Nova Lista Geral de Classificação (Anexo I), em instância de **primeira chamada** para efetuarem suas matrículas entre os dias **30/03/2015** e **31/03/2015**, para preenchimento das 280 vagas ofertadas no Edital nº 011/2014 - SEDS.

3.1. Para a realização da matrícula, os aprovados devem comparecer na Sede da Guarda Mirim, na **Rua Anita Garibaldi, nº 2395, Ahú, Curitiba-PR**, nos horários das **8h30 às 11h30** ou das **13h30 às 16h30**, acompanhados de seus responsáveis legais e com a documentação completa exigida no item 5.1 do Edital nº 011/2014 - SEDS, *in verbis*:

- **Item 5.1.** Os classificados, dentro do número de vagas, serão chamados para, na data e horário estabelecido pela Guarda Mirim do Paraná, apresentar os documentos abaixo relacionados a fim de comprovar os dados informados na inscrição. A convocação será feita através do e-mail cadastrado no ato da inscrição:

Documentos do adolescente:

- Ficha de inscrição;
- Documento de Identidade (RG, Certidão de Nascimento ou equivalente);
- CPF (caso tenha);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (caso tenha);
- Comprovante de endereço;
- Declaração de Matrícula Escolar atualizada (no caso de matriculados em EJA que conste as disciplinas que estiver cursando)
- Cópia do cartão transporte usuário (em nome do adolescente e que não seja cartão de estudante)

Documentos do Responsável:

- Documento de Identidade (RG ou equivalente);
- CPF;
- Documento de guarda ou equivalente (em caso de responsável legal não ser os pais).

Demais documentos:

- Termo de acolhimento ou equivalente;
- Comprovantes de renda de todos que trabalham integrantes do grupo familiar;
 - Para os trabalhadores assalariados: contracheque;
 - Os pensionistas e beneficiários do INSS devem apresentar extrato constando o nome do beneficiário e valor;
 - Autônomos (Diarista, Mensalista, Pedreiro, Manicure, etc...). Apresentar Declaração de Renda de próprio punho, referente aos ganhos mensais, com assinatura e telefone de 02 (duas) testemunhas (Ver Modelo da declaração no Anexo I);
- Atestado médico ou equivalente (para adolescente com membro familiar dependente químico ou portador de doença grave em tratamento);
- Certidão judicial ou equivalente (para adolescente com membro familiar privado de liberdade);
- Documento que comprove o atendimento por instituição da rede de proteção nos últimos dois anos;
- Cópia do cartão de benefício (para adolescente que declarar recebimento de benefício assistencial);
- Documento de Identidade (RG, Certidão de Nascimento ou equivalente) dos familiares que residem junto com o adolescente declarados na ficha de inscrição.

3.2. Os candidatos aprovados pela Nova Lista Geral de Classificação, divulgada pela presente Resolução, que porventura já tenham realizado a matrícula, com base no resultado anulado, deverão entrar em contato com a Guarda Mirim para refazerem suas matrículas, sem a necessidade de reapresentarem os documentos entregues anteriormente.

4 - ESCLARECER os procedimentos de matrículas:

A matrícula dos adolescentes que ingressarão no Programa de Aprendizagem da Guarda Mirim em 2015 será realizada após a verificação da documentação que ateste as informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição.

Os documentos relacionados no Edital nº 011/2014 - SEDS devem ser apresentados no ato da matrícula em comprovação das informações e situações declaradas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo que havendo divergências entre o declarado e o documento apresentado, ou não havendo comprovação da declaração feita na inscrição o candidato será desclassificado e, com isso, eliminado do processo seletivo.

Serão realizados trabalhos de recebimento de documentos e realização de matrículas, tantas vezes forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas pelo Edital nº 011/2014 - SEDS, bem como de novas vagas eventualmente criadas durante o processo de seleção, através de chamadas complementares, o que poderá ocorrer, inclusive, após o início das aulas, conforme conveniência da Comissão do Processo Seletivo, desde que não prejudique ou impossibilite o aproveitamento do adolescente ao Programa.

A lista de espera dos candidatos classificados valerá apenas para as matrículas destinadas ao Processo Seletivo 2015, e não será utilizada em processos seletivos futuros. Assim, as inscrições dos candidatos classificados que não forem convocados neste processo seletivo serão desconsideradas para os próximos processos seletivos.

Curitiba, 23 de março de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

Posição	Nome	Inscrição	Status
492	ADMILSON TELES DE PONTES JUNIOR	20150041011	Lista de Espera
150	ADRIAN PETRYKI PRESTES DA SILVA COSTA	20150066108	Aprovado(a)
573	ADRIANA AICHA MOREIRA SEGURO	20150080510	Lista de Espera
84	ADRIANO HENRIQUE HARTESCOFF	20150074404	Aprovado(a)
290	ADRIEL DA SILVA MONGÉ DE FREITAS	20150000204	Lista de Espera
566	ADRIELLI CRISTINA MACEDO GONÇALVES	20150066609	Lista de Espera
49	AGATA ARIADNE BATISTA	20150006807	Aprovado(a)
727	ÁGATHA MYLENA ALVES PINHEIRO	20150071206	Não habilitado
380	ALANA CAROLYNE DINIZ GOMES	20150077003	Lista de Espera
791	ALANA DE ABREU FERREIRA	20150005908	Não habilitado
27	ALEFER GABRIEL MACHADO	20150080804	Aprovado(a)
480	ALESSANDRA CONCEIÇÃO FESTA	20150025105	Lista de Espera
341	ALESSANDRA CRISTINA ORTIS DA SILVA	20150034507	Lista de Espera
707	ALESSANDRA STEFANES DE SIQUEIRA	20150039002	Não habilitado
310	ALEX MAURICIO DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	20150010603	Lista de Espera
536	ALEX SILVA DOS SANTOS	20150078207	Lista de Espera
64	ALEX SILVEIRA PEREIRA	20150081910	Aprovado(a)
790	ALEXANDRE ALVES JUNIOR	20150005004	Não habilitado
132	ALEXANDRE NASCIMENTO BRAZ	20150060104	Aprovado(a)
507	ALEXSANDER DA CUNHA E SILVA	20150024707	Lista de Espera
404	ALEXSANDRO RODRIGO EVANGELISTA SZAST	20150051007	Lista de Espera
81	ALICE TAYLAINE ALVES AYROSO	20150054608	Aprovado(a)
80	ALINE CRISTINE DA ROCHA NUNES	20150023710	Aprovado(a)
483	ALINE LIPINSKI	20150042411	Lista de Espera
449	ALINE PEREIRA MARINHO	20150028804	Lista de Espera
227	ALISSON BRUNO FAUSTO	20150044503	Aprovado(a)
441	ALISSON FELIPE TEIXEIRA RAGASSI	20150024206	Lista de Espera
743	ALISSON SOUZASTOCO	20150036011	Não habilitado
413	ALLAN CAMPOS SILVEIRA	20150032709	Lista de Espera
547	ALLAN KEVIN LECHETA STOCO	20150039307	Lista de Espera
647	ALLANA EDUARDA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	20150033107	Não habilitado
376	ALLANY CLAUDIA DE QUADROS BRITO	20150000803	Lista de Espera
732	ALYCIA GABRIELLE WEBER	20150018209	Não habilitado
288	ALYSSON DA SILVA HALINSKI	20150062904	Lista de Espera
787	ALYSSON FRANCO DOS SANTOS	20150015305	Não habilitado
571	ALYSSON RODRIGO KUCHENERECK	20150067802	Lista de Espera
398	AMANDA ACHITZKIVIEIRA	20150079204	Lista de Espera
39	AMANDA APARECIDA CLAGNAN	20150039209	Aprovado(a)
658	AMANDA CRISTINA MOTA SALOMAO	20150023601	Não habilitado
303	AMANDA CRISTINA VAZ	20150041904	Lista de Espera
754	AMANDA DE SOUZA NUNES	20150014210	Não habilitado
770	AMANDA FELIX DA CRUZ	20150011110	Não habilitado
234	AMANDA GONÇALVES SOUZA BORGES	20150011905	Aprovado(a)
78	AMANDA KAROLINA MARQUES KRUEGER BODOT	20150010004	Aprovado(a)
491	AMANDA LOPES DE SOUZA	20150021302	Lista de Espera
729	AMANDA OLIVEIRA SILVA	20150071108	Não habilitado
797	AMANDA SANTOS DE ABREU	20150008202	Não habilitado
557	AMANDA SILVA GONCALVES DE PAULA	20150050903	Lista de Espera
768	ANA CAROLINA DE GOES	20150068701	Não habilitado
590	ANA CAROLINA RUTZ	20150011611	Lista de Espera
506	ANA CAROLINE FARIA LEAL	20150012510	Lista de Espera
57	ANA CAROLINE PEREIRA MACIEL	20150069502	Aprovado(a)
426	ANA CAROLINE ROSA	20150035602	Lista de Espera
517	ANA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	20150054706	Lista de Espera
224	ANA FLAVIA COUTINHO	20150071707	Aprovado(a)
541	ANA FLAVIA GOMEZ DA CRUZ	20150069807	Lista de Espera
822	ANA JULIA KUZNIK SANTOS	20150043005	Não habilitado
70	ANA KELLYN DOS SANTOS FERREIRA	20150038103	Aprovado(a)
291	ANA PAULA CALIXTO	20150027807	Lista de Espera
690	ANA PAULA FELIX DA SILVA	20150071609	Não habilitado
715	ANA PAULA TOMAZ	20150045402	Não habilitado
319	ANA RITA BECKER DE LIMA	20150081409	Lista de Espera
559	ANALISE MENESES COUTINHO	20150043103	Lista de Espera
107	ANDERSON DE SOUZA	20150059702	Aprovado(a)
181	ANDRÉ CLAUDEMIRO BATISTA	20150016901	Aprovado(a)
180	ANDRE CLAUDOMIRO BATISTA	20150005102	Aprovado(a)
600	ANDRE EDUARDO DA LUZ	20150025007	Lista de Espera
75	ANDRÉ GUSTAVO COSTA DA SILVA	20150031102	Aprovado(a)
357	ANDRE LUIS DE ALMEIDA PIRES	20150056210	Lista de Espera
19	ANDRE LUIZ ALVES KASPCCHAK	20150076006	Aprovado(a)
670	ANDRE LUIZ DA SILVA	20150077809	Não habilitado
213	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	20150009308	Aprovado(a)
585	ANDRÉ LUIZ FARIA DE SOUSA	20150006001	Lista de Espera
435	ANDRÉ MENDES DUARTE	20150063803	Lista de Espera
229	ANDRÉ VIANA DE LIMA	20150055910	Aprovado(a)
382	ANDRESSA CAETANO PAROLIM	20150074502	Lista de Espera
719	ANDRESSA CHRISTINE DA CRUZ MIRANDA DA SILVA	20150058106	Não habilitado
462	ANDRESSA CRISTINA DE ALMEIDA	20150038909	Lista de Espera
294	ANDRIELE CRISTINE DA SILVA	20150012401	Lista de Espera
728	ANDRILLY EDUARDA SANTANA DE LIMA	20150029311	Não habilitado
468	ANDRYELLY CRISTINY LEAL DE OLIVEIRA	20150040907	Lista de Espera

ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

460	ANE KAROLINE DA SILVA	20150033608	Lista de Espera
748	ANIEELY DE SOUZA VALADARES	20150001604	Não habilitado
747	ANIELLY DE SOUZA VALADARES	20150001103	Não habilitado
82	ANITA BEATRIZ VALÊNCIO DUCA	20150042901	Aprovado(a)
118	ANTONIO WILLIAN VICENTE	20150004802	Aprovado(a)
786	ANTONY BISPO LISBOA	20150054107	Não habilitado
255	ARIANE ESTER ALVES	20150028706	Aprovado(a)
44	ARIANE LOUISE CORTES	20150065503	Aprovado(a)
167	ARTHUR OLIVEIRA URIZZE	20150045206	Aprovado(a)
157	ASHLEY CAWANE RODRIGUES DE MELO	20150073407	Aprovado(a)
203	BEATRIZ DE OLIVEIRA	20150070111	Aprovado(a)
687	BEATRIZ DE OLIVEIRA PAIXÃO	20150047908	Não habilitado
102	BEATRIZ MOMM MARCZAOKOSKI	20150058302	Aprovado(a)
297	BIANCA DE AZEVEDO ALVES	20150080205	Lista de Espera
554	BIANCA FRANCINY MENDES	20150031211	Lista de Espera
177	BIANCA JANAINA CALEGARI	20150075205	Aprovado(a)
549	BIANCA KAUANE AMARAL DA SILVA	20150069611	Lista de Espera
9	BIANCA LETICIA ANDRADE DE SOUZA	20150021803	Aprovado(a)
166	BIANCA VENANCIO	20150068505	Aprovado(a)
682	BRAYAN ENDERSON OLIVINO DA SILVA	20150037302	Não habilitado
520	BRAYAN HENRIQUE PEDROSO DA SILVEIRA	20150049303	Lista de Espera
496	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	20150009210	Lista de Espera
101	BRENDA WESTERMANI DA SILVA	20150066010	Aprovado(a)
55	BRENDOW MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	20150042509	Aprovado(a)
486	BRUNA MAYARA DOS SANTOS	20150061711	Lista de Espera
381	BRUNA RAFAELA GRISOSTINO	20150036806	Lista de Espera
124	BRUNA RAFAELA TEIXEIRA DO SANTOS	20150043310	Aprovado(a)
717	BRUNA RIBEIRO MARQUES	20150024010	Não habilitado
639	BRUNA SANTIAGO CORDEIRO	20150053709	Não habilitado
569	BRUNA VITORIA MODESTO GONÇALVES	20150047102	Lista de Espera
475	BRUNA VONSOSKI	20150037901	Lista de Espera
196	BRUNO ANTONIO CAMILO ROSA	20150033804	Aprovado(a)
712	BRUNO EDUARDO ARANTES DE MELLO	20150059408	Não habilitado
111	BRUNO ELIAS MARTINS DE LIMA	20150003707	Aprovado(a)
253	BRUNO FELLIPE ALVES MENDES	20150038408	Aprovado(a)
652	BRUNO FERREIRA DA SILVA	20150061003	Não habilitado
62	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS GUERRA	20150066304	Aprovado(a)
478	BRUNO LUDERS PEREIRA	20150010102	Lista de Espera
138	BRUNO RAFAEL LOPES	20150015109	Aprovado(a)
769	BRUNO ROBERTO SPINARDI DA SILVA	20150022702	Não habilitado
564	BRUNO SERMANN DE ARAUJO	20150001909	Lista de Espera
147	CAIO HENRIQUE DA COSTA GLONEK	20150078610	Aprovado(a)
553	CAIO HENRIQUE DE FREITAS	20150026603	Lista de Espera
32	CAIO HENRIQUE SOUZA CARVALHO DE PAULA	20150019402	Aprovado(a)
372	CAIO MARIANO MORAES	20150009003	Lista de Espera
745	CAIO MURILO FELIX DOS SANTOS	20150077711	Não habilitado
746	CAIO VINICIUS SOARES TEIXEIRA	20150021106	Não habilitado
425	CAMILA CRISTINA BORGES SIQUEIRA	20150070601	Lista de Espera
686	CAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	20150041207	Não habilitado
718	CAMILA GONÇALVES FERNANDES	20150061210	Não habilitado
48	CAMILA JAQUES DA SILVA	20150040809	Aprovado(a)
607	CAMILA LENARDT PERES	20150057109	Não habilitado
271	CAMILA SANTOS TEIXEIRA	20150058607	Aprovado(a)
474	CAMILLA TAYNARA FRUTUOSO SANT'ANA	20150018111	Lista de Espera
513	CARINA SANTANA GOES	20150079008	Lista de Espera
361	CARLA LEIRIANY GONÇALVES GRITEN	20150044002	Lista de Espera
346	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	20150069404	Lista de Espera
758	CARLOS DANIEL DATOVO PAES DO ESPIRITO SANTO	20150002307	Não habilitado
587	CARLOS GABRIEL GNASS	20150004606	Lista de Espera
693	CARLOS LEONARDO SASSO VIEIRA PIETROWSKI	20150044808	Não habilitado
586	CARLOS VINICIUS DE MATOS	20150063302	Lista de Espera
796	CARLOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS	20150005309	Não habilitado
550	CAROLINA MICHELY CORREA PERES	20150050108	Lista de Espera
691	CAROLINA NASCIMENTO MEIRA	20150055409	Não habilitado
589	CAROLINE DE CASSIA FERREIRA	20150026908	Lista de Espera
617	CAROLINE DEZIDÉRIO CORDEIRO	20150054009	Não habilitado
648	CAROLINE SCHIMERSKI CARNEIRO	20150034910	Não habilitado
256	CAUANE SANDRI DOS SANTOS	20150002906	Aprovado(a)
698	CHAYDER HAYSLEY FONSECA DA SILVA	20150027208	Não habilitado
764	CHELLINGTON MICHEL NOGUEIRA ARAUJO	20150005407	Não habilitado
821	CHRISTIAN ANTONIO VIEIRA DEPARIS	20150007303	Não habilitado
267	CIBELE TAINA MOREIRA ROMUALDO	20150028902	Aprovado(a)
378	CINDY NAYARA ALVES LOURENÇO	20150034202	Lista de Espera
302	CLAUDINEI BERNARDINO JUNIOR	20150076507	Lista de Espera
92	CLAUDIOMIRO MARCONDES JUNIOR	20150051301	Aprovado(a)
565	CLEISON EDUARDO DA SILVA	20150001811	Lista de Espera
212	CRISTINA DELIMA FERNANDES	20150029703	Aprovado(a)
689	CRISTOFER BISPO ASSUNÇÃO	20150051410	Não habilitado
329	DAFNE DE SOUZA ALVES	20150047810	Lista de Espera
385	DAIANE PEREIRA DE LIMA	20150014907	Lista de Espera
427	DANIEL CARDOSO DE CARVALHO	20150057904	Lista de Espera
431	DANIELLE PEREIRA PASCOINI	20150058411	Lista de Espera

ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

443	DANIELLY BARBOSA SCHMIDT	20150078109	Lista de Espera
509	DANIELLY CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	20150051508	Lista de Espera
392	DAVID WILLIAM IGNÁCIO DE CASTRO ZAVORIZE	20150009504	Lista de Espera
409	DEBORA LIA DE SOUZA CHIMBORSKI	20150069208	Lista de Espera
696	DEISE EMILY SILVA MENEZES DE AGUIAR	20150051802	Não habilitado
804	DEIVID RAFAEL CASTRO RAMOS	20150029910	Não habilitado
390	DENER MATHEUS PEREIRA DZIADO	20150008104	Lista de Espera
610	DERICK DE DEUS OLIVEIRA	20150046007	Não habilitado
519	DERICK VIANA DE ALVARENGA	20150042302	Lista de Espera
667	DHELLEN MARIANA MAXIMIANO	20150054804	Não habilitado
296	DIEGO ANDRADE CORREA	20150000509	Lista de Espera
777	DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA	20150065209	Não habilitado
3	DIEGO GONÇALVES NUNES	20150026102	Aprovado(a)
56	DIEGO GUILHERME AGUIAR DA SILVA	20150075804	Aprovado(a)
189	DIEGO MACHADO DE JESUS	20150033401	Aprovado(a)
668	DIEGO PRADO DE SOUZA	20150008605	Não habilitado
215	DIEMELLY PEREIRA RODOLFO	20150034006	Aprovado(a)
580	DIOGENES IAGO DE OLIVEIRA GÓES	20150046606	Lista de Espera
323	DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA	20150081605	Lista de Espera
51	DIOMEDES DE LIMA CERRI	20150040210	Aprovado(a)
4	DIONATAN JUNIOR ALVES DE CAMPOS	20150035504	Aprovado(a)
412	DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	20150046301	Lista de Espera
816	DOUGLAS ROBERTO PELAQUINE DA SILVA	20150008409	Não habilitado
349	DRIELLY MAYARA DE LIMA MATOS	20150010309	Lista de Espera
516	EDERSON MATEUS CORDEIRO	20150075608	Lista de Espera
93	EDSON DA SILVA FILHO	20150074905	Aprovado(a)
307	EDSON VINICIUS DE PAULA PAEZ	20150012205	Lista de Espera
146	EDUARDA DO PRADO DOS SANTOS	20150018808	Aprovado(a)
69	EDUARDO CUNHA DE MELO	20150065307	Aprovado(a)
493	EDUARDO DA COSTA MUZZO	20150075902	Lista de Espera
649	EDUARDO DE JESUS AVILA DOS SANTOS	20150048611	Não habilitado
708	EDUARDO DE MELLO BRAGA	20150053110	Não habilitado
664	EDUARDO DE PAULA DOS ANJOS	20150062806	Não habilitado
236	EDUARDO ESPINDOLA BUENO DE CAMARGO	20150018601	Aprovado(a)
628	EDUARDO FELIPPE JESUINO DE ARAUJO	20150056602	Não habilitado
616	EDUARDO HENRIQUE	20150003108	Não habilitado
546	EDUARDO HENRIQUE BORGES	20150065405	Lista de Espera
766	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	20150006905	Não habilitado
694	EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES MEM	20150001408	Não habilitado
419	EDUARDO RAMOS	20150019304	Lista de Espera
710	EDUARDO SANTOS BUENO	20150066206	Não habilitado
401	EDUARDO TEIXEIRA MENESES	20150047004	Lista de Espera
730	EDUARDO WANDRESEN MILNICZUK	20150049401	Não habilitado
148	ELAINE DAIANE BELGONI	20150021204	Aprovado(a)
14	ELCIO DOMINGUES DOS SANTOS JUNIOR	20150053905	Aprovado(a)
456	ELIAS EDUARDO AIRES CABRAL	20150012706	Lista de Espera
583	ELIESER ASSIS BONFIM DE CARVALHO	20150017506	Lista de Espera
90	ELINELSON DE SOUSA DEMARQUES	20150070906	Aprovado(a)
100	ELIOMAR SERVILHEIRI DE ALMEIDA	20150047407	Aprovado(a)
152	ELIS REGINA MINELI RUDOY	20150067508	Aprovado(a)
106	ELISANDRA CAROLINE VOLENCKS DO ROSARIO	20150074110	Aprovado(a)
8	ELISANGELA VIEIRA PEREIRA	20150050304	Aprovado(a)
358	ELIZABETE BACH NETO	20150006404	Lista de Espera
113	ELLEN CRISTINA BARBOSA DE SOUSA	20150027611	Aprovado(a)
653	EMANUEL DOS SANTOS BUENO	20150002405	Não habilitado
209	EMANUELLE FELISBERTO FREIRE	20150004007	Aprovado(a)
59	EMANUELLY LAYS MENDES DA SILVA	20150045511	Aprovado(a)
461	EMANUELY FUCHS LEMES	20150079302	Lista de Espera
198	EMILI VIEIRA DE MACEDO	20150044209	Aprovado(a)
197	EMILIM ANDRINE DE SOUZA NUNES	20150004203	Aprovado(a)
676	EMILLY ARRAIS SIQUEIRA	20150025911	Não habilitado
238	EMILY DA SILVA DE SOUZA	20150006611	Aprovado(a)
720	EMILY GABRIELE DO AMARAL BERNARDI	20150018503	Não habilitado
432	EMILY GODOY MÜLLER	20150027306	Lista de Espera
802	EMILY LOUISE LEMES DA SILVA	20150027502	Não habilitado
38	EMILY THAINARA DE CASTRO	20150055801	Aprovado(a)
374	EMYLIN CRISTINA DE LIMA MONTEIRO	20150061602	Lista de Espera
231	ERICA BRENDA GOES FIGUEIREDO	20150081006	Aprovado(a)
423	ERICA LOPES DA COSTA	20150056504	Lista de Espera
611	ERICK DE JESUS	20150067911	Não habilitado
163	ERICK MESSIAS STRUGALA MACHADO	20150037803	Aprovado(a)
508	ERYCKSON LOURENÇONI SOLA	20150024402	Lista de Espera
65	ESDRA FERREIRA DA SILVA	20150019108	Aprovado(a)
735	ÉSSICA BENTO DA SILVA	20150013202	Não habilitado
99	ESTEFANI DE OLIVEIRA ROSA	20150035907	Aprovado(a)
527	EVELIN PORTELA BRANDAO	20150018002	Lista de Espera
570	EVERSON CRISTIAN FERREIRA	20150059506	Lista de Espera
771	FABIANA FOGACA OPOLENSKI	20150021705	Não habilitado
211	FABIANA MILENA EHLERT	20150061101	Aprovado(a)
608	FABIELLE DE PAULA XAVIER	20150059103	Não habilitado
131	FABRICIO LOUBACK VIANA	20150037607	Aprovado(a)
495	FELIPE AUGUSTO DA SILVA MACHADO	20150063411	Lista de Espera

ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

208	FELIPE BELMONTE DE ARAUJO	20150015403	Aprovado(a)
463	FELIPE CORREIA DE CASTRO	20150077504	Lista de Espera
540	FELIPE DOS SANTOS PEDROSO	20150052309	Lista de Espera
811	FELIPE GILBERTO DA SILVA FIDELIS	20150012009	Não habilitado
263	FELIPE GOMES SANTOS	20150020708	Aprovado(a)
16	FELIPE NILMAR DOS SANTOS	20150076202	Aprovado(a)
503	FELIPE RIGUETE SILVA	20150023405	Lista de Espera
604	FELIPE RODRIGUES DE MIRANDA	20150045108	Não habilitado
515	FELIPE RODRIGUES	20150015904	Lista de Espera
775	FELIPE ALGUSTO MARTINS	20150072007	Não habilitado
140	FERNANDA CRYSTINA DE LIMA BARBOSA	20150039710	Aprovado(a)
168	FERNANDA DO AMARAL DE AZEVEDO	20150047211	Aprovado(a)
424	FERNANDA FURLIN MENEGUSO	20150036904	Lista de Espera
389	FERNANDO FRANCISCO BACH NETO	20150006306	Lista de Espera
785	FERNANDO GABRIEL MATHIAS	20150003304	Não habilitado
703	FELIPE SANTOS DA COSTA	20150048709	Não habilitado
52	FLAVIA DANIELLE DA COSTA FERREIRA	20150076605	Aprovado(a)
820	FLAVIO DA SILVA TEIXEIRA	20150020501	Não habilitado
636	FRANCINNY BEATRIZ DE ARAUJO SANTOS	20150081703	Não habilitado
77	FRANZ THOMAS DA MOTA	20150046203	Aprovado(a)
806	GABRIEL ANTUNES RAMIS	20150050707	Não habilitado
472	GABRIEL CARVALHO LENZI	20150032905	Lista de Espera
603	GABRIEL COUTO DO NASCIMENTO	20150081104	Não habilitado
316	GABRIEL DA SILVA RABELO CARDOSO	20150035308	Lista de Espera
798	GABRIEL DA SILVEIRA DA SILVA	20150070002	Não habilitado
344	GABRIEL DEPETRIZ	20150027905	Lista de Espera
510	GABRIEL FELIPE ARBELO DA SILVA	20150040308	Lista de Espera
734	GABRIEL GOLINELI DA SILVA	20150048502	Não habilitado
46	GABRIEL HENRIQUE PACHECO BARBOSA	20150020109	Aprovado(a)
54	GABRIEL HENRIQUE VEGA RODRIGUES DE JESUS	20150024805	Aprovado(a)
487	GABRIEL LEONARDO DA SILVA	20150040003	Lista de Espera
534	GABRIEL LUIS DAMASCENO DOS SANTOS	20150008801	Lista de Espera
706	GABRIEL MARTINS DE FRANÇA	20150014406	Não habilitado
625	GABRIEL MAURICIO BORGES DA CRUZ	20150074001	Não habilitado
484	GABRIEL MENDES DA CRUZ	20150068004	Lista de Espera
737	GABRIEL MIRA SCHIMANKO	20150055202	Não habilitado
270	GABRIEL NUNES DE ARAUJO	20150015011	Aprovado(a)
440	GABRIEL RAMOS FAGUNDES	20150077210	Lista de Espera
35	GABRIEL ROBERTO DE OLIVEIRA	20150068908	Aprovado(a)
666	GABRIEL VIANA DE OLIVEIRA	20150030802	Não habilitado
13	GABRIEL VICENTE DA SILVA	20150062610	Aprovado(a)
638	GABRIEL VIEIRA BARBARA	20150064201	Não habilitado
630	GABRIELA LOSS FERNANDES	20150002808	Não habilitado
86	GABRIELA PEREIRA FERREIRA	20150013006	Aprovado(a)
298	GABRIELA VICENTE DOS SANTOS	20150063106	Lista de Espera
655	GABRIELE ARAUJO DA SILVA	20150016411	Não habilitado
304	GABRIELE DOS REIS E SILVA	20150066511	Lista de Espera
650	GABRIELE DOS SANTOS GONÇALVES	20150079803	Não habilitado
757	GABRIELE MARTINS	20150008910	Não habilitado
25	GABRIELI ALVES RIBEIRO	20150035003	Aprovado(a)
466	GABRIELLE ANTONIO MAIA DOS SANTOS	20150036109	Lista de Espera
396	GABRIELLE FERNANDES RAMOS	20150016803	Lista de Espera
164	GABRIELLE MELO PINHEIRO	20150032502	Aprovado(a)
702	GABRIELLE MIRANDA LOPES	20150052102	Não habilitado
306	GABRIELLI RODRIGUES CORREA	20150059005	Lista de Espera
494	GABRIELLY DOLINSKI DE OLIVEIRA	20150056101	Lista de Espera
471	GABRIELLY NASCIMENTO NIHCHE	20150000705	Lista de Espera
584	GEISIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	20150081507	Lista de Espera
662	GEORGIA LUIZA MARCHI CARVALHO	20150023307	Não habilitado
669	GEORGIA OLIVEIRA DA SILVA	20150046911	Não habilitado
286	GEOVANE NATAN RIBAS DA SILVA	20150062011	Lista de Espera
105	GIOVANA CAROLINA HIRAGA DA SILVA	20150044307	Aprovado(a)
195	GIOVANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	20150028303	Aprovado(a)
731	GIOVANNI MARTINEZ PAGANI	20150039906	Não habilitado
275	GRACIELE CRISTIAN CABRAL DE OLIVEIRA	20150031701	Aprovado(a)
760	GRACIELI FERNANDES ALVES	20150064811	Não habilitado
71	GRAZIELE KREWEI DA SILVA	20150033706	Aprovado(a)
200	GRAZIELE PEREIRA DE ABREU	20150038702	Aprovado(a)
482	GUILHERME ASSI DE CAMARGO	20150023503	Lista de Espera
632	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS	20150071805	Não habilitado
525	GUILHERME BARBOZA DE OLIVEIRA	20150072410	Lista de Espera
444	GUILHERME CARVALHO DA SILVA	20150040101	Lista de Espera
749	GUILHERME DE OLIVEIRA	20150078011	Não habilitado
678	GUILHERME KOSLOSKI KUSCH	20150010505	Não habilitado
434	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	20150000106	Lista de Espera
560	GUILHERME LEMES VIEIRA	20150082101	Lista de Espera
654	GUSTAVO DA SILVA GOMES	20150077907	Não habilitado
278	GUSTAVO DE PAULA	20150020904	Aprovado(a)
104	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	20150060311	Aprovado(a)
489	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20150035210	Lista de Espera
759	GUSTAVO KOGROSSE TRINDADE	20150010701	Não habilitado
7	GUSTAVO LUZ BUENO	20150056809	Aprovado(a)

ANEXO I

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

162	GUSTAVO ROCHA PEREIRA	20150072911	Aprovado(a)
685	HELIVELTON PEREIRA	20150035406	Não habilitado
626	HELLEN CAROLINE RIBEIRO LEMOS	20150067301	Não habilitado
375	HELLEN FERNANDA DE CASTRO	20150071304	Lista de Espera
42	HELLIAS FELIX DE OLIVEIRA	20150067105	Aprovado(a)
43	HELLIEZER FELIX DE OLIVEIRA	20150067203	Aprovado(a)
739	HELOISA DEITOS PIETSCH	20150075706	Não habilitado
235	HENRIQUE FAGUNDES BENTO	20150010908	Aprovado(a)
477	HENRIQUE MAINARDES RODRIGUES	20150043702	Lista de Espera
479	HERICA JAINE DE JESUS ANDRADE	20150069001	Lista de Espera
299	IAN PETERSON MARTINS SPERLING	20150039503	Lista de Espera
656	IASKARA WARA FERLIN	20150064103	Não habilitado
230	IDELZUITE INGRID DA SILVA	20150019010	Aprovado(a)
219	IGOR DOS SANTOS CAMARGO	20150002710	Aprovado(a)
792	IGOR LUAN DE TOLEDO LEMES	20150064408	Não habilitado
572	IGOR WILLIAM MARQUES NERIS	20150069905	Lista de Espera
680	ILAN MATHEUS PINHEIRO DOS SANTOS	20150067007	Não habilitado
259	INGRID CRISTINA MACHADO CUSTODIO	20150003805	Aprovado(a)
133	IRLAEL ERNESTO RAMOS BENVENUTO	20150007107	Aprovado(a)
121	ISABELE DIAS TEIXEIRA	20150007804	Aprovado(a)
109	ISABELE PEREIRA MARQUES	20150043604	Aprovado(a)
800	ISABELLA CRISTINA CARDOSO	20150048001	Não habilitado
429	ISABELLE GOMES DA CRUZ	20150022103	Lista de Espera
645	ITALO GARCIA BARBOSA MAXIMO	20150027404	Não habilitado
343	IVANILDA ANDRADE DA SILVA	20150080009	Lista de Espera
126	IZABELE CAROLINE DA SILVA	20150053404	Aprovado(a)
312	IZABELE VERONICA DA SILVA	20150052407	Lista de Espera
646	IZABELLY MACHADO GARCIA	20150010407	Não habilitado
139	JACQUELINE PAMPUCHE DE LIMA	20150008311	Aprovado(a)
795	JAMES MITCHEL CANDIDO MARTINS	20150064310	Não habilitado
171	JANAINA DE ANHAIA DOS SANTOS	20150068810	Aprovado(a)
726	JAQUELINE CASTRO DA CUNHA	20150001310	Não habilitado
528	JEAN GABRIEL SILVA NAISER	20150042106	Lista de Espera
249	JEAN HENRIQUE DE MATOS	20150038310	Aprovado(a)
145	JEAN MOREIRA PAIVA	20150046704	Aprovado(a)
88	JEAN PABLO FERREIRA DE PAULA	20150075303	Aprovado(a)
677	JEAN VICTOR GARCIA FINARDI	20150012804	Não habilitado
629	JEAN VINICIUS DA SILVA	20150076801	Não habilitado
453	JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS	20150048306	Lista de Espera
659	JENIFER APARECIDA ALVES DA SILVA	20150031309	Não habilitado
765	JENIFER APARECIDA DA SILVA	20150073701	Não habilitado
552	JENIFER FRANCINI MARTINS VIEIRA	20150054401	Lista de Espera
170	JENIFFER LORENA DE LIMA SANTOS	20150040504	Aprovado(a)
563	JENIFFER MELISSA SANTOS DA SILVA	20150076311	Lista de Espera
379	JENNIFER BATISTA LIMA	20150040406	Lista de Espera
615	JENNIFER CRISTINA DA SILVA	20150036501	Não habilitado
736	JESSICA BENTO DA SILVA	20150000901	Não habilitado
350	JESSICA DE PROENÇA SARAIVA DE JESUS	20150024903	Lista de Espera
459	JESSICA DOS SANTOS MICHEL	20150030911	Lista de Espera
265	JESSICA LUANA DA SILVA SANTOS	20150043408	Aprovado(a)
551	JESSYCA SCHLIZINSKI DE PAULA	20150013703	Lista de Espera
393	JHAREL RIBEIRO LIMA	20150075009	Lista de Espera
285	JHENIFER KELLY DOS SANTOS GALVÃO	20150070307	Lista de Espera
756	JHENIFER SCHLIZINSKI DE PAULA	20150013801	Não habilitado
173	JHENIFFER KAHUANE MARIA	20150006502	Aprovado(a)
437	JHENNEFER OLIVEIRA DOA SANTOS	20150048110	Lista de Espera
165	JHENNIFER THAINARA SANTOS DE SOUZA	20150071511	Aprovado(a)
331	JHEYNE AGNES DOS SANTOS BRAGA	20150006709	Lista de Espera
445	JHONATA CASSIANO RODRIGUES DE SOUZA	20150017005	Lista de Espera
418	JHONATAN CARNEIRO OLENKA	20150054205	Lista de Espera
679	JHONATAN FELIPE PESSATI JARDIM	20150013507	Não habilitado
251	JHONNATHAN CARDOSO DE CAMPOS	20150073004	Aprovado(a)
182	JHONY CESAR MIRANDA GURSKI	20150034104	Aprovado(a)
175	JHULLI CAMILLE ALVES TEIXEIRA	20150078501	Aprovado(a)
405	JOAO GUILHERME PONTES DE SOUZA	20150065906	Lista de Espera
61	JOAO HENRIQUE FERREIRA	20150066903	Aprovado(a)
406	JOÃO HENRIQUE VELHO	20150002111	Lista de Espera
394	JOAO MANOEL ISALINO FERREIRA	20150016106	Lista de Espera
301	JOAO MARIA SOARES DE ANDRADE JUNIOR	20150009406	Lista de Espera
783	JOÃO VICTOR FERNANDES BRAGA	20150052505	Não habilitado
225	JOÃO VITOR DE SOUZA DE ALMEIDA	20150022909	Aprovado(a)
274	JOAO VITOR SOUZA PEREIRA	20150068211	Aprovado(a)
779	JOCIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	20150032306	Não habilitado
260	JONAS ARTHUR RODRIGUES	20150008703	Aprovado(a)
618	JONATHAN CESAR CAMARGO MIRANDA	20150038201	Não habilitado
605	JONATHAN CHRISTIAN DOS SANTOS MARQUES	20150025606	Não habilitado
194	JONATHAN EMANUEL GARCIA DE ALMEIDA	20150007706	Aprovado(a)
237	JOSE APARECIDO DA SILVA JUNIOR	20150067410	Aprovado(a)
521	JOSÉ VICTOR WOSNIAK FARIAS	20150031603	Lista de Espera
672	JOYCE ALESSANDRA DE SOUZA	20150072508	Não habilitado
261	JUAN DO PRADO MACHADO	20150026810	Aprovado(a)
172	JULIA DE SOUZA SANTOS	20150004301	Aprovado(a)

ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

116	JULIA DOS SANTOS	20150080902	Aprovado(a)
333	JULIA GRASIELI DE LIMA PONTES	20150062708	Lista de Espera
268	JULIANA CHRISTINI ALMEIDA	20150020207	Aprovado(a)
538	JULIANA CORREA ROCHA	20150055311	Lista de Espera
115	JULIANA DOS SANTOS	20150081311	Aprovado(a)
387	JULIANA NERIS CORADASSI	20150067704	Lista de Espera
308	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	20150051105	Lista de Espera
750	JULIANA RODRIGUES DO PRADO	20150039808	Não habilitado
178	JULIANO AUGUSTO LEAL DE FARIAS	20150058509	Aprovado(a)
193	JULIANO CHARIF RODRIGUES	20150075510	Aprovado(a)
192	JULIANO CHARIF RODRIGUES DOS SANTOS	20150001005	Aprovado(a)
556	JULIO CEZAR ALVES	20150004508	Lista de Espera
665	JULY REGINA DE LARA FERNANDES	20150023111	Não habilitado
368	KAİK VINÍCIUS GUERRA CLEMENTE	20150060409	Lista de Espera
763	KALÉO QUILES FERREIRA	20150062403	Não habilitado
574	KAMILA ALONSO DA SILVA	20150016302	Lista de Espera
597	KAMILA CASTELO DOS SANTOS	20150054902	Lista de Espera
723	KAMILA CRISTINE PRADO	20150042705	Não habilitado
21	KAMILLY SONARA DE SOUZA BATISTA	20150004410	Aprovado(a)
289	KAOANA BRENDA TEODORO	20150073505	Lista de Espera
722	KAREN CRISLAINE PRADO	20150042607	Não habilitado
300	KAREN LOHANA DA SILVA PEREIRA	20150062109	Lista de Espera
220	KARINE ALVES DA SILVA	20150003010	Aprovado(a)
183	KARINE VITORIA CABRAL RIBAS	20150061809	Aprovado(a)
239	KAROLINE GONÇALVES	20150029507	Aprovado(a)
598	KATHLYN CASTRO MATTOS	20150072301	Lista de Espera
819	KATIELLE KARINE OLIVEIRA	20150056003	Não habilitado
158	KAUANA VIEIRA DE MEDEIROS	20150042008	Aprovado(a)
332	KAUANE CRISTINE DE CARVALHO DO NASCIMENTO	20150003609	Lista de Espera
640	KAUANE REZENDE DA SILVA	20150065002	Não habilitado
442	KAUANE SARA DE SIQUEIRA DE FREITAS	20150049706	Lista de Espera
76	KAWANE LAVINIA SARAIVA DE LIMA	20150032001	Aprovado(a)
633	KAYÁ IGHAN SIQUEIRA ALVES DA LUZ	20150055507	Não habilitado
568	KEITY CAUANNY DIAS MENEGLIN	20150049107	Lista de Espera
191	KELVIN MARINS DE BARROS	20150014809	Aprovado(a)
17	KENIA MARA KUHN	20150055006	Aprovado(a)
176	KENNEDY CARVALHO DOS SANTOS	20150022604	Aprovado(a)
641	KETELIN CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	20150044405	Não habilitado
542	KETHLYN MIKAELLY FELIZ LEMOS	20150072704	Lista de Espera
476	KETHLYN CARVALHO DE SOUZA	20150019206	Lista de Espera
137	KETLLYN SEBASTIANA SOARES PLAZA	20150079705	Aprovado(a)
217	KETLYN RAQUEL DRUSZ BISCAIA	20150060006	Aprovado(a)
784	KIMBERLY KEKES DE SOUZA	20150077101	Não habilitado
725	LAIS SILVA DE MOURA	20150071903	Não habilitado
204	LAIZA MICHELE CAMARGO FARIAS	20150037008	Aprovado(a)
45	LARA MARCELLY CORTES	20150065710	Aprovado(a)
328	LARIANE DA SILVA RIBEIRO	20150014711	Lista de Espera
601	LARISSA AMANDA MACARIO DE OLIVEIRA	20150018906	Não habilitado
716	LARISSA DE LIMA OLIVEIRA	20150020806	Não habilitado
184	LARISSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20150070710	Aprovado(a)
282	LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20150011502	Lista de Espera
395	LARISSA DOS SANTOS DE FRANCA	20150061308	Lista de Espera
788	LARISSA PORTELLA BRAGA	20150051704	Não habilitado
206	LARISSA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	20150047603	Aprovado(a)
119	LARISSA SCHUINDT DE RAMOS	20150082003	Aprovado(a)
416	LAURA GABRIELLE TABORDA	20150066402	Lista de Espera
469	LAURA ISABELI SCHEREDER VENANCIO	20150070405	Lista de Espera
499	LAURINE FERREIRA DA SILVA	20150021411	Lista de Espera
305	LAYANNE TAINARA BELINO	20150059201	Lista de Espera
505	LAYS KAMILA LETERONE DOS SANTOS	20150043811	Lista de Espera
313	LEANDRO DOS SANTOS ROIZ	20150074611	Lista de Espera
753	LEIDIANE MARTINS	20150000607	Não habilitado
485	LEONARDO CARDOZO NEGRÃO	20150011709	Lista de Espera
34	LEONARDO DA CUNHA SILVA	20150010211	Aprovado(a)
283	LEONARDO DA SILVA SPACH	20150025410	Lista de Espera
744	LEONARDO DE CAMARGO RODRIGUES	20150043201	Não habilitado
384	LEONARDO WILLIAM OLIVEIRA LOYOLA MOURA DA SILVA	20150061504	Lista de Espera
428	LEONIR TOMAS MIRANDA	20150060202	Lista de Espera
202	LESLIANA NITARA LOURENÇO DE SOUZA	20150015207	Aprovado(a)
210	LETHYCIA THAYANNA AMARAL DE OLIVEIRA	20150070209	Aprovado(a)
370	LETÍCIA CIBELE SANTANA DOS SANTOS	20150072105	Lista de Espera
280	LETÍCIA DA COSTA MATHIAS	20150040711	Aprovado(a)
233	LETÍCIA MARINS DE BARROS	20150029605	Aprovado(a)
555	LETÍCIA MAXIMO BENVENUTI	20150074709	Lista de Espera
120	LETÍCIA VITORIA CARDOSO DOS SANTOS	20150063008	Aprovado(a)
216	LILIAN EMANUELE ANTONIO DA ROCHA	20150036708	Aprovado(a)
366	LILIANE PAOLA DA ROCHA	20150024108	Lista de Espera
397	LINDYANE RIBEIRO LIMA	20150075401	Lista de Espera
245	LOHRAM WAGNER RODRIGUES DE FRANÇA	20150019805	Aprovado(a)
373	LORRAN EMANOEL FERREIRA DOS SANTOS	20150027709	Lista de Espera
367	LORRANE REMINS PIETROVSKI	20150013409	Lista de Espera
741	LOUISE HELENA DE OLIVEIRA PADILHA	20150030301	Não habilitado

ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

337	LUAN BRUNO RODRIGUES	20150019609	Lista de Espera
248	LUAN DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA	20150046105	Aprovado(a)
205	LUAN GRABRIEL DE MELO VITORINO	20150007902	Aprovado(a)
154	LUAN MATHEUS FERRAZ DE OLIVEIRA	20150064506	Aprovado(a)
673	LUAN ONESIO DA SILVA ROSA DOS SANTOS	20150055703	Não habilitado
243	LUAN PABLO FREITAS GARCIA	20150070503	Aprovado(a)
402	LUANA CAROLINE SOARES BOENO	20150028401	Lista de Espera
112	LUANA DE OLIVEIRA ALVES	20150064604	Aprovado(a)
314	LUANA DOS SANTOS CARDOSO	20150017909	Lista de Espera
808	LUANA GABRIELA ALVES PEREIRA	20150015610	Não habilitado
558	LUANA NICOLE CLARO DOS SANTOS	20150045805	Lista de Espera
240	LUANA RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	20150024304	Aprovado(a)
12	LUANA THALITA FLORIANO	20150074807	Aprovado(a)
257	LUCAS ALMEIDA DIAS DA SILVA	20150073908	Aprovado(a)
733	LUCAS ANTONIO DA SILVA VICENTE	20150017811	Não habilitado
643	LUCAS BALTHASAR	20150053502	Não habilitado
408	LUCAS CAMPOS DE CAMARGO LINO	20150015806	Lista de Espera
74	LUCAS CORREA DA SILVA	20150076104	Aprovado(a)
284	LUCAS DE AMORIM CZAJKA	20150057011	Lista de Espera
295	LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	20150077602	Lista de Espera
660	LUCAS DE SOUZA MARQUES	20150051911	Não habilitado
642	LUCAS DE SOUZA RIBEIRO	20150050609	Não habilitado
186	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20150079509	Aprovado(a)
543	LUCAS EDUARDO DE LOIOLA	20150039405	Lista de Espera
577	LUCAS EDUARDO PERES DE AGUIAR	20150052603	Lista de Espera
755	LUCAS FARIA LEAL	20150012107	Não habilitado
377	LUCAS FELIPE FERREIRA	20150071402	Lista de Espera
2	LUCAS FELIPE GALVÃO	20150035711	Aprovado(a)
433	LUCAS FELIPE GONÇALVES DA SILVA	20150032611	Lista de Espera
23	LUCAS FERREIRA FRANÇA	20150075107	Aprovado(a)
22	LUCAS GABRIEL ADONSKI	20150074208	Aprovado(a)
782	LUCAS GABRIEL KERN OMEDEIROS	20150040602	Não habilitado
362	LUCAS GABRIEL PABLO DO PRADO	20150022005	Lista de Espera
339	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA MARINHO	20150033303	Lista de Espera
711	LUCAS HENRIQUE FARIA JOVELINO	20150041109	Não habilitado
671	LUCAS HENRIQUE XAVIER	20150063607	Não habilitado
490	LUCAS KINCELR DA SILVA	20150011208	Lista de Espera
87	LUCAS MAGALHAES DA SILVA	20150026407	Aprovado(a)
803	LUCAS MAGANHOTTO DEZONET	20150042803	Não habilitado
623	LUCAS MASSAYUKI GOHARA	20150025802	Não habilitado
751	LUCAS MATEUS SCHEIK CAVALLI	20150006208	Não habilitado
174	LUCAS MATHEUS BERTOLIN	20150001506	Aprovado(a)
524	LUCAS MATHEUS DE OLIVEIRA	20150057501	Lista de Espera
473	LUCAS MOISES MARQUES OSZMANIEC	20150049804	Lista de Espera
501	LUCAS OLYNIK JUNIOR	20150023209	Lista de Espera
561	LUCAS PONCIO DE OLIVEIRA	20150017702	Lista de Espera
529	LUCAS QUINELLI FRANCISQUETTI	20150030007	Lista de Espera
187	LUCAS RIBEIRO VIANA	20150008507	Aprovado(a)
815	LUCAS SANTANA DA SILVA	20150003402	Não habilitado
596	LUCAS VINICIUS MOREIRA DE LIMA	20150059604	Lista de Espera
504	LUCCAS EDUARDO DE MATOS ALVES	20150033902	Lista de Espera
277	LUCIENE TEODORO PINHEIRO	20150017103	Aprovado(a)
575	LUIS FELIPE MAURICIO	20150063705	Lista de Espera
232	LUIS FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA	20150059909	Aprovado(a)
403	LUIS FELIPE PIMENTEL KUPEKA	20150068407	Lista de Espera
674	LUIS GABRIEL PEDROSA	20150072606	Não habilitado
548	LUIZ ANDRE MARQUES LOUZANO PEREIRA	20150054303	Lista de Espera
355	LUIZ CARLOS DOS SANTOS MOREIRA	20150050402	Lista de Espera
188	LUIZ CARLOS VIANNA JUNIOR	20150080107	Aprovado(a)
201	LUIZ EDUARDO ALCANTARA DE PAULA SOUZA	20150064909	Aprovado(a)
609	LUIZ FELIPE ARRUJA CASTILHO	20150012303	Não habilitado
218	LUIZ FELIPE DE ABREU DA SILVA	20150063204	Aprovado(a)
228	LUIZ FELIPE SANTOS DE ALMEIDA	20150029202	Aprovado(a)
29	LUIZ FERNANDO LOPES DA SILVA	20150081202	Aprovado(a)
624	LUIZ GUILHERME GUIZI DE OLIVEIRA	20150013605	Não habilitado
714	LUIZ GUSTAVO FEIER BERNARDO	20150071010	Não habilitado
814	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	20150007205	Não habilitado
465	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA OTAVIO	20150061907	Lista de Espera
657	LUIZ HENRIQUE EUGENIO TOLOTTO	20150003903	Não habilitado
567	LUIZ HENRIQUE LECHETA BARBOSA	20150028107	Lista de Espera
681	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO LEITE	20150067606	Não habilitado
185	LUIZ OTAVIO GRIPA	20150031407	Aprovado(a)
125	LUIZ RENATO LEBIT	20150079411	Aprovado(a)
79	LYANDRA LOPES CUNHA	20150080401	Aprovado(a)
488	LYLYDHIOW CARLOS BONETE JUNIOR	20150015708	Lista de Espera
73	MAIARA RAISSA DE OLIVEIRA LUIZ	20150073603	Aprovado(a)
762	MANRIQUE DO ROCIO LEMOS	20150062501	Não habilitado
326	MARCELO AUGUSTO QUENUPE SADE	20150057610	Lista de Espera
602	MARCIO ANTONIO DE CARVALHO FILHO	20150078806	Não habilitado
705	MARCOS EDUARDO DE PAULA	20150050805	Não habilitado
123	MARCOS FERREIRA DO PRADO	20150026004	Aprovado(a)
634	MARCOS VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	20150028510	Não habilitado

ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

661	MARIA BATISTA QUEIROZ	20150017408	Não habilitado
522	MARIA EDUARDA DE BASTOS DOMINGUES	20150016204	Lista de Espera
41	MARIA EDUARDA DE JESUS CAMARGO RANGEL DE CASTRO	20150013311	Aprovado(a)
581	MARIA EDUARDA MARQUES DE SOUZA	20150080303	Lista de Espera
807	MARIA EDUARDA SILVA MACHADO	20150063901	Não habilitado
591	MARIA EDUARDA STRASSACAPA VIEIRA SILVA	20150056907	Lista de Espera
334	MARIA PAULA CARRILHO DOS SANTOS	20150043506	Lista de Espera
457	MARIAN ANGELA FIGUEIREDO VENANCIO	20150070808	Lista de Espera
340	MARIANA CAROLINA ZEFERINO	20150009602	Lista de Espera
773	MARIANA DA LAPA BATISTA	20150037411	Não habilitado
742	MARIANA LUISA DE OLIVEIRA PADILHA	20150030410	Não habilitado
738	MARIANE DA SILVA DE CAMPOS	20150013104	Não habilitado
246	MÁRIO KRETICOSKI JUNYOR	20150036305	Aprovado(a)
592	MARJORIE DE SOUZA VIEIRA	20150063509	Lista de Espera
67	MARLON JORDANO DE OLIVEIRA NEVES	20150059310	Aprovado(a)
359	MARLON MATHEUS DE BARROS PEREIRA	20150000411	Lista de Espera
244	MARLON RHUAN ROSARIO DE LIMA	20150052004	Aprovado(a)
812	MATEUS FELIPE DE PAULA	20150012608	Não habilitado
127	MATEUS MAGALHAES DA SILVA	20150026211	Aprovado(a)
207	MATHEUS DE OLIVEIRA DA ROSA	20150030704	Aprovado(a)
663	MATHEUS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	20150069306	Não habilitado
388	MATHEUS EDUARDO WALTER	20150041403	Lista de Espera
89	MATHEUS FELIPE ALVES DA SILVA	20150069110	Aprovado(a)
793	MATHEUS FELIPE FRANCESCHINI	20150031810	Não habilitado
153	MATHEUS HENRIQUE DA ROCHA	20150028205	Aprovado(a)
417	MATHEUS HENRIQUE MACHADO	20150038811	Lista de Espera
356	MATHEUS HENRIQUE SANTOS JACOBOSKI	20150024609	Lista de Espera
721	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA DE LARA	20150079607	Não habilitado
365	MATHEUS HENRYQUE CARNIEL	20150030105	Lista de Espera
606	MATHEUS LEONARDO HORIUCHI	20150033009	Não habilitado
214	MATHEUS MACEDO DE ASSIS	20150076409	Aprovado(a)
141	MATHEUS PEDROSO FERREIRA	20150006110	Aprovado(a)
446	MATHEUS RICARDO TEIXEIRA ANDRADE	20150021008	Lista de Espera
114	MATHEUS WILKISON DE JESUS VARGAS	20150046802	Aprovado(a)
371	MATHEUS WILLIAN DA PAZ CORREIA	20150020305	Lista de Espera
699	MAX WILLIAN WACHTEL	20150029409	Não habilitado
142	MAYARA MACIEL SOARES	20150038604	Aprovado(a)
354	MAYARA PADILHA GUERRA	20150073102	Lista de Espera
254	MAYCKONN MATHEUS GARCIA HENNING	20150037204	Aprovado(a)
576	MAYCON DOUGLAS BARBOSA FRANCISCO	20150016705	Lista de Espera
512	MAYCON MATEUS ANTUNES DE SOUZA	20150065111	Lista de Espera
287	MICAELA GOMES DE OLIVEIRA	20150011404	Lista de Espera
199	MICHAEL FELIPE DA CRUZ NEUMANN	20150053611	Aprovado(a)
279	MICHAEL JACKSON DA SILVA GOMES	20150062305	Aprovado(a)
452	MICHELI KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA	20150047701	Lista de Espera
179	MILENA DE AZEVEDO CALIXTO	20150013910	Aprovado(a)
360	MILENA MATEUS MORAIS	20150028608	Lista de Espera
348	MILENIMARIANY CHAVES PEREIRA ALVES	20150016008	Lista de Espera
91	MILLENA ALMEIDA GIL	20150037705	Aprovado(a)
595	MILLENA COSTA MEIRA	20150076703	Lista de Espera
599	MILLENA DE ANDRADE	20150041806	Lista de Espera
813	MIRIAN ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES	20150011807	Não habilitado
415	MISLAINE MACEDO	20150064702	Lista de Espera
631	MISLAINE VIEIRA GOMES	20150008006	Não habilitado
364	MURILO DE CARVALHO RIBEIRO	20150079901	Lista de Espera
511	MYLENA ARIELLE LOPES RIBEIRO	20150045304	Lista de Espera
776	NATALLIE BRENDA AUZANI ALVES	20150041708	Não habilitado
338	NATHALIA BUSATTO	20150036403	Lista de Espera
53	NATHALIA LUNA SILVA	20150015501	Aprovado(a)
250	NATHALIA OLIVEIRA MACHADO	20150024511	Aprovado(a)
26	NATHALY DE ASSUNÇÃO CARIA	20150079106	Aprovado(a)
72	NAYARA DOS ANJOS DA SILVA	20150060605	Aprovado(a)
695	NAYHANE GONZAGA CASTILHO	20150058705	Não habilitado
467	NICOLE GONSALVES SZKABRIY	20150004704	Lista de Espera
63	NICOLLE SANTOS	20150056406	Aprovado(a)
345	NUBIA DOMINGUES DE SOUZA	20150045010	Lista de Espera
810	NYCOLAS CRISTIAN SILVA	20150016509	Não habilitado
500	OZIELY DE AGUIAR OLIVEIRA	20150052908	Lista de Espera
535	PALOMA DA LUZ LEAL	20150000302	Lista de Espera
801	PALONA GOMES MASSANEIRO	20150028009	Não habilitado
532	PAMELA VITÓRIA FELIX DA CRUZ	20150011001	Lista de Espera
347	PAOLA CRISTINA SANTOS	20150007009	Lista de Espera
83	PAOLA DOMINGUES DE SOUZA	20150044906	Aprovado(a)
103	PATRICK COSTA DE MENEZES	20150074306	Aprovado(a)
247	PATRICK DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA	20150045903	Aprovado(a)
438	PAULO JUNIOR FERRREIRA	20150060703	Lista de Espera
778	PEDRO ANGELO MARCHETTI	20150065808	Não habilitado
33	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	20150029801	Aprovado(a)
701	PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA	20150020610	Não habilitado
709	POLIANA	20150048208	Não habilitado
135	POLIANA CONTADOR	20150041501	Aprovado(a)
621	PRESLEY BARBOSA	20150003206	Não habilitado

ANEXO I

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

18	PRISCILA RODRIGUES ROSA	20150025508	Aprovado(a)
612	RAFAEL ANTUNES DOS SANTOS	20150005505	Não habilitado
579	RAFAEL BONIFACIO DA ROSA	20150050010	Lista de Espera
588	RAFAEL GUIMARÃES DO PRADO	20150031505	Lista de Espera
545	RAFAEL HENRIQUE SOUZA DE JESUS	20150022506	Lista de Espera
692	RAFAEL MATTOS DOS SANTOS	20150058008	Não habilitado
143	RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	20150030606	Aprovado(a)
293	RAFAEL VIEIRA PRESTES	20150026505	Lista de Espera
767	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DE PAULA	20150034703	Não habilitado
400	RAFAELA DE LARA ARNDT	20150078403	Lista de Espera
530	RAFAELA EMANUELE PONTES DOS SANTOS	20150037106	Lista de Espera
37	RAIANA APARECIDA PADILHA RODRIGUES	20150035101	Aprovado(a)
24	RAMON HENRIQUE LOPES	20150072802	Aprovado(a)
439	RAQUEL ALVES DA SILVA PLACIDO	20150077406	Lista de Espera
276	RAQUEL RAYANE RIBEIRO SOUZA	20150018405	Aprovado(a)
226	RAYANE CAROLINA DA ROCHA	20150046508	Aprovado(a)
15	RAYANE CARVALHO	20150066805	Aprovado(a)
242	RAYSSA OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	20150058901	Aprovado(a)
66	RENATA APARECIDA LOURENÇO	20150039111	Aprovado(a)
149	RENATA DOS SANTOS	20150009711	Aprovado(a)
241	RENATO GOMES DE LIMA	20150041305	Aprovado(a)
391	RENILDO FONTES DOS SANTOS	20150048905	Lista de Espera
794	RHUAN FELIPE DA SILVA	20150017310	Não habilitado
311	RHUAN LUCAS MAI OLESCOVEZ	20150043909	Lista de Espera
20	RHUDSON ANDREI CARNEIRO	20150014602	Aprovado(a)
292	RICARDO DE JESUS CARVALHO	20150020403	Lista de Espera
369	RIVALDO FONTES DOS SANTOS	20150048807	Lista de Espera
422	ROBERT ALVES DE MACEDO	20150061406	Lista de Espera
96	ROBERTO VANDERLY FERREIRA DA SILVA	20150002002	Aprovado(a)
36	RODOLFO GONÇALVES BONIFÁCIO	20150068309	Aprovado(a)
578	RODRIGO BONIFACIO DA ROSA JUNIOR	20150049902	Lista de Espera
533	RODRIGO LEME DE MACEDO	20150057207	Lista de Espera
464	ROGER RYAN FERREIRA MACHADO	20150019511	Lista de Espera
5	RONALDO CRISTIANO ROCHA FERREIRA	20150026309	Aprovado(a)
823	RUAN CORREIA BRASIL	20150078305	Não habilitado
683	RUANA CASSIA FERREIRA LARA	20150007401	Não habilitado
458	RUBIA CAROLINE CUSTEL SANTOS	20150017201	Lista de Espera
128	SABRINA TADAIESKI ALMEIDA	20150069709	Aprovado(a)
386	SAMARA BEATRIZ DE BARROS PEREIRA	20150005810	Lista de Espera
95	SAMUEL ABNER PEDROSO DIAS	20150021607	Aprovado(a)
159	SANDY MARIANE MAIER	20150009101	Aprovado(a)
110	SAORY CAROLINE OTTO	20150027001	Aprovado(a)
136	SARA BROGES OLIVEIRA	20150002601	Aprovado(a)
781	SARA JENIFER SILVA DOS SANTOS SA	20150057708	Não habilitado
273	SARA MIGUEL BARBOSA	20150049510	Aprovado(a)
407	SARAH CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	20150003511	Lista de Espera
780	SELENA CINTIA SILVA RODRIGUES	20150051606	Não habilitado
502	SERGIO HENRIQUE GALDINO DE LIMA	20150018307	Lista de Espera
322	SHARON ROSE GAVLETA LOURENÇO	20150057806	Lista de Espera
772	SIBELE ANDRESSA PAZ DIMAS	20150044710	Não habilitado
688	SIDNEY FERREIRA MEDEIROS JUNIOR	20150042204	Não habilitado
352	SILVIANE DA SILVA PEREIRA	20150021509	Lista de Espera
161	SONIA GARCIA VIEIRA	20150066707	Aprovado(a)
544	STEFANIE VITORIA CEZARIO	20150031908	Lista de Espera
262	STEFANY MARTINS DA SILVA	20150023002	Aprovado(a)
108	STEFHANI SANTOS DE OLIVEIRA	20150002209	Aprovado(a)
47	STEPHANI OLINIKI ERMELINO DOS SANTOS	20150046410	Aprovado(a)
455	STEPHANIE DE ALMEIDA COUTINHO	20150021901	Lista de Espera
539	STEVEN CESAR SOARES MENDES	20150057305	Lista de Espera
58	STHEFANY NEYARA DOS SANTOS ARTIGAS	20150029104	Aprovado(a)
320	SUELEM ALVES MELLO	20150007608	Lista de Espera
151	SUELYN DOS SANTOS SANTA ROSA	20150052701	Aprovado(a)
156	SULIANARI SOUZA DO AMARAL	20150049009	Aprovado(a)
130	SUZANNE NICOLE DE FREITAS	20150018710	Aprovado(a)
60	TAINARA LAIZ CANDIDO DA SILVA	20150068603	Aprovado(a)
327	TALIA PATRICIO DOMINGUES	20150047505	Lista de Espera
266	TALITHA DIAS CAMPOS	20150041610	Aprovado(a)
635	TAMARA DE JESUS FARIA TIAGO	20150025301	Não habilitado
448	TAUANI CRISTINA AFONSO DOS SANTOS	20150082308	Lista de Espera
481	TAYLOR HENRIQUE PIRES MIRANDA	20150019707	Lista de Espera
740	TAYNARA CASTRO DOS SANTOS	20150059811	Não habilitado
684	TAYNCA CHAVES DE OLIVEIRA	20150029006	Não habilitado
421	TAYS MILENA DOS SANTOS	20150014003	Lista de Espera
353	THAINA DOS SANTOS SILVA	20150073309	Lista de Espera
619	THAINÁ ELAINE PEREIRA	20150068102	Não habilitado
117	THAINA PAIVA	20150072203	Aprovado(a)
593	THAIS CAROLINE COELHO	20150022201	Lista de Espera
724	THAIS DO AMARAL CORDEIRO	20150005603	Não habilitado
321	THAIS LEITE DE CARVALHO	20150055605	Lista de Espera
272	THAIS NASLOWSKI GONÇALVES	20150056308	Aprovado(a)
704	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA	20150011306	Não habilitado
523	THALISSA KRAMER MARTINS	20150005701	Lista de Espera

ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

675	THALITA DE LIMA GONCALVES	20150012902	Não habilitado
94	THALYTA GOMIDE DA SILVA	20150076910	Aprovado(a)
774	THAMARA CRISTINA DE SOUZA FOGOLARI	20150048404	Não habilitado
622	THAMIRES DA SILVA BARBOSA	20150051203	Não habilitado
450	THAYANE COLACO DE OLIVEIRA	20150038506	Lista de Espera
258	THAYLLA VITÓRIA ALVES	20150017604	Aprovado(a)
805	THAYNA DOS SANTOS RODRIGUES	20150034605	Não habilitado
518	THAYNA GABRIELE SA RODRIGUES	20150060507	Lista de Espera
430	THAYNARA VACELKOSKI DA SILVA	20150045707	Lista de Espera
713	THAYS CRISTINE DE MATOS	20150023906	Não habilitado
317	THIAGO	20150027110	Lista de Espera
122	THIAGO AGUIAR SALMORIA	20150053208	Aprovado(a)
50	THIAGO EDUARDO TEIXEIRA	20150034409	Aprovado(a)
447	THIAGO HENRIQUE CUSTODIO DOS SANTOS	20150060910	Lista de Espera
697	THIAGO LUIS DE BRITO	20150050511	Não habilitado
155	THIAGO OLIVEIRA DE MORAIS	20150073810	Aprovado(a)
498	THIFANI NICOLE LIMA DA SILVA	20150016607	Lista de Espera
68	THIFANY PATRICIO DOMINGUES	20150047309	Aprovado(a)
644	TIATIRA SEMIGUEN	20150007510	Não habilitado
28	TIFANY ANDRIELE DOS SANTOS	20150014504	Aprovado(a)
336	VAGNER JOVANO DE LIMA JACINTO	20150082210	Lista de Espera
562	VICTOR ALEXANDRE STIVAL FONTINELI	20150022408	Lista de Espera
414	VICTOR EDUARDO LINCK	20150053001	Lista de Espera
144	VICTOR GUSTAVO SELVO DO NASCIMENTO	20150032807	Aprovado(a)
325	VICTOR HUGO BRUNETTI DOS SANTOS	20150020011	Lista de Espera
221	VICTOR HUGO DA SILVA	20150045609	Aprovado(a)
620	VICTOR SERRANO DE ARAUJO	20150014308	Não habilitado
651	VICTTOR MOLENDIA	20150001201	Não habilitado
399	VINICIUS BRAZILIO DOS SANTOS	20150005211	Lista de Espera
85	VINICIUS CARVALHO GONÇALVES	20150055104	Aprovado(a)
330	VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS	20150009809	Lista de Espera
363	VINICIUS MELLO DA FONSECA	20150073211	Lista de Espera
309	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	20150062207	Lista de Espera
818	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	20150014101	Não habilitado
324	VINICIUS RAMON DE MELO	20150019903	Lista de Espera
809	VINICIUS WESLEY DA SILVA RAIMUNDO	20150009907	Não habilitado
410	VIRIDIANE DE OLIVEIRA	20150056711	Lista de Espera
799	VITOR ALEXANDRE ALVES DE JESUS	20150032404	Não habilitado
526	VITOR ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS	20150039601	Lista de Espera
817	VITOR GABRIEL DE BARROS ANTUNES	20150004911	Não habilitado
40	VITOR HASHIGUTI VOJCIECHOWSKI	20150078708	Aprovado(a)
169	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS	20150033205	Aprovado(a)
6	VITOR JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	20150050206	Aprovado(a)
700	VITOR MANOEL CARVALHO COSTA	20150037509	Não habilitado
789	VITOR MEDINA DE OLIVEIRA ZILIO	20150058204	Não habilitado
252	VITOR OVÍDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20150022811	Aprovado(a)
451	VITOR PEREIRA CAMPOS	20150023808	Lista de Espera
318	VITOR SAMUEL DA SILVA TRINDADE	20150052810	Lista de Espera
264	VITÓRIA DE FREITAS FERREIRA	20150030508	Aprovado(a)
411	VITÓRIA ELLEN ALVES DOS SONTOS	20150064005	Lista de Espera
222	WAGNER ANTONIO SOUZA	20150054510	Aprovado(a)
342	WALLEFER GILMAR FERNANDES	20150002503	Lista de Espera
531	WANDER GOMES DA SILVA JUNIOR	20150078904	Lista de Espera
11	WANEISSA GALVÃO TOMACHESKI	20150065601	Aprovado(a)
30	WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS	20150026701	Aprovado(a)
269	WELKER FELIPE DA SILVA PANICHI	20150044111	Aprovado(a)
10	WELLINGTON ALVES BRAZ	20150080706	Aprovado(a)
614	WELLINGTON DORIVAL TURASSA	20150044601	Não habilitado
497	WENDREL MARCELO BATISTA LIMA	20150034801	Lista de Espera
129	WESLEY ANDRADE ARAUJO	20150049205	Aprovado(a)
420	WESLEY BLIND SEMICEK	20150034311	Lista de Espera
470	WESLEY DOS SANTOS BROCANELLO COLEHO	20150004105	Lista de Espera
637	WESLEY GABRIEL OLIVEIRA DE AVILA	20150033510	Não habilitado
223	WESLEY HAMILTON PERACINI DE CASTRO COSTA	20150053807	Aprovado(a)
514	WESLEY JESUS DO PRADO	20150025203	Lista de Espera
383	WESLEY MACHADO FERREIRA	20150077308	Lista de Espera
761	WESLEY DE SOUZA MACHADO	20150030203	Não habilitado
31	WILLIAM MENESES DOS SANTOS	20150035809	Aprovado(a)
190	WILLIAN ANDRÉ FERREIRA CORSINO	20150080608	Aprovado(a)
281	WILLIAN MATHEUS GONÇALVES MORAIS DE OLIVEIRA	20150036207	Lista de Espera
98	WILLIAN PEDRO ALVES PADILHA	20150053306	Aprovado(a)
315	WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS	20150025704	Lista de Espera
1	WILLIAN RODRIGUES MARIN	20150057403	Aprovado(a)
594	WILLIAN VIEIRA DOS SANTOS	20150081801	Lista de Espera
160	YAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	20150010810	Aprovado(a)
97	YAN BRAZ SILVA	20150052211	Aprovado(a)
335	YAN DOS SANTOS FERREIRA	20150038005	Lista de Espera
613	YAN RODRIGO DE OLIVEIRA	20150001702	Não habilitado
537	YANNUCA SANTHAGO DUBIELA	20150058803	Lista de Espera
582	YASMIN DAIANE FONSECA	20150036610	Lista de Espera
134	YASMIN DOS SANTOS LINO	20150031004	Aprovado(a)
627	YASMIN MARIE RODRIGUES	20150060801	Não habilitado

ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2015 - GUARDA MIRIM DO PARANÁ

436	YASMIN SUMIDA BONFIM	20150022310	Lista de Espera
752	YNGRID DE OLIVEIRA FERREIRA	20150049608	Não habilitado
351	ZAINARA STEFANI DE OLIVEIRA SILVA	20150032208	Lista de Espera
454	ZULIEBNA KARINE DE LIMA	20150032110	Lista de Espera

23523/2015

PORTARIA Nº 001/2015 - SEDS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 47, VI, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que as minutas das deliberações dos colegiados vinculados à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, abaixo citados, deverão ser encaminhadas à apreciação do Núcleo Jurídico da Administração previamente à sua publicação no Diário Oficial do Estado:

- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;
- Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS;
- Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI;
- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM;
- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE;
- Conselho Estadual do Trabalho – CET;
- Comissão Intergestora Bipartite – CIB.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Curitiba, em 30 de março de 2015

Leticia Codagnome F. Raymundo
Diretora Geral
Secretaria de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

23413/2015

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4884/2014-SEED, de 04 de setembro de 2014, publicada em Diário Oficial do Estado.

Protocolado: 11.584.661-2
Autos nº 71/2014

INTIMAÇÃO

ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeado pela Resolução em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado, INTIMA a servidora: FRANCINI FERNANDES DOS SANTOS MARQUES, RG 5.979.513-9, Agente Educacional I, LF01, QFEB, quando no exercício da função no Colégio Estadual Shirley C. T. Machado, de São José dos Pinhais, do Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, para tomar ciência dos termos da Resolução supracitada que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da denúncia de 1) deixar de comparecer ao seu local de trabalho, no Colégio Estadual Shirley C. T. Machado, Município de São José dos Pinhais, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo, em tese, o artigo 279, incisos I e XVII e o artigo 285, inciso XV, da Lei 6.174/70, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, c/c artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6.174/70. Fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70, observado o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1998, podendo constituir advogado para acompanhar todas as fases do processo, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer a produção de provas e o mais que julgar necessário, no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta intimação. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6.174/70, sendo-lhe facultado vista dos autos, das 08h00 às 17h00, na sala 104, do NJA/SEED. E, para constar eu, Edna Alves Cordeiro, Membro Secretária da Comissão, digitei esta Intimação aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Antonio Cesar de Oliveira
PRESIDENTE

17563/2015

RESOLUÇÃO Nº 613/2015 – GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e do Decreto nº 1.396, de 05 de setembro de 2007, e tendo em vista os Processos de Alteração Orçamentária nº 4072 e 4080, da Coordenação de Orçamento e Programação – COP, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 337.123,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Fernando Xavier Ferreira

Secretário de Estado da Educação

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 613/2015		R\$ 1,00		I	
I		I		I		I	
I Cód.		Especificação		I Natureza		I N.do	
I		I		I da		I Proc	
I		I		I Despesa		I COP	
I 4100		I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		I		I	
I		I		I		I	
I 4102		I DIRETORIA GERAL		I		I	

I 4090	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I 33903700	I 100	I 01	I L	I	257.123	I 4080	I
I 4103	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4096	I QUALIFICA PARANÁ - SEED	I 33903300	I 107	I 09	I L	I	70.000	I 4072	I
I 4130	I COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4100	I MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	I 33904600	I 100	I 01	I L	I	10.000	I 4072	I

T o t a l							I	337.123	I

I REDUÇÃO	A N E X O	I I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 613/2015		R\$ 1,00	I

I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	I	I N.do	I
I	I	I da	I	I	I	I	I	I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I	I COP	I
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4090	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	257.123	I 4080	I
I 4103	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4096	I QUALIFICA PARANÁ - SEED	I 33909300	I 107	I 09	I L	I	70.000	I 4072	I
I 4130	I COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4100	I MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	I 33904900	I 100	I 01	I L	I	10.000	I 4072	I

T o t a l							I	337.123	I

23419/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199944 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 5950
 Nome do Estabelecimento: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO FORM R H
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SAUDE BUCAL - 951

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIONALDO CONSTANTINO PIRES	75203551PR	7547	06900595D009	57	30/03/2015	2012
ESTELINA ALVES DE SOUZA	14986958SP	7548	06900595D009	58	30/03/2015	2012
FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	95737250PR	7549	06900595D009	58	30/03/2015	2012
GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ						
PAIFFER	66996867PR	7550	06900595D009	58	30/03/2015	2012
ISIS NUNES GARCIA	61767053PR	7551	06900595D009	58	30/03/2015	2012
ISOER ARMSTRONG GONÇALVES	31872030PR	7552	06900595D009	58	30/03/2015	2012
IZABEL DE FREITAS ZANARDINE	41854006PR	7553	06900595D009	59	30/03/2015	2012
JURACI RIBEIRO DOS SANTOS	52265215PR	7554	06900595D009	59	30/03/2015	2012
KATALINE GALDINO DE OLIVEIRA	62582316PR	7555	06900595D009	59	30/03/2015	2012
LAURECI ALVES DE SOUZA	44887541PR	7556	06900595D009	59	30/03/2015	2012
LUCIANE FREIRE RODRIGUES	53721478PR	7557	06900595D009	59	30/03/2015	2012
LUCINEIA CORRÊA RODRIGUES	53655472PR	7558	06900595D009	60	31/03/2015	2012
MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	69076335PR	7559	06900595D009	60	31/03/2015	2012
MARILDA DO ESPIRITO SANTO	69823564PR	7560	06900595D009	60	31/03/2015	2012
MICHELE ALVES DA SILVA	76104271PR	7561	06900595D009	60	31/03/2015	2012
SABRINA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA						
JORGE	41417917SP	7562	06900595D009	60	31/03/2015	2012
SILVANA FERREIRA DE LIMA	42641383PR	7563	06900595D009	61	31/03/2015	2012
SONIA MACHADO	55532834PR	7564	06900595D009	61	31/03/2015	2012
TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	76452121PR	7565	06900595D009	61	31/03/2015	2012
VANESSA CHAGAS DO PRADO	88523806PR	7566	06900595D009	61	31/03/2015	2012

CURITIBA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): DECRETO 3314 - 22/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO Nº 020/2015 - 19/01/2015

23565/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199945 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WAGNER WOLF	62401559PR	2054	06901453D005	11	30/03/2015	2014

CURITIBA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

23566/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199946 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM LOGISTICA - 931

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREY CHRISTIAN FERREIRA	109011967PR	7047	06900921D014	3	30/03/2015	2014
DANIELLE DE LIMA SOARES	110612303PR	7048	06900921D014	3	30/03/2015	2014
DIEGO BARCELAR	110921314PR	7049	06900921D014	3	30/03/2015	2014
GUSTAVO GABRIEL ANDRADE KIEL	130841422PR	7050	06900921D014	4	30/03/2015	2014
JULIANE CRISTINE FABRI	123467213PR	7051	06900921D014	4	30/03/2015	2014
LIRIA MARIS RINALDI	92583260PR	7052	06900921D014	4	30/03/2015	2014
RAFAEL DIAS DO PRADO	130110304PR	7053	06900921D014	4	30/03/2015	2014
RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA	109284890PR	7054	06900921D014	4	30/03/2015	2014

CURITIBA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

23567/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199947 - 31/03/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIAS FRANÇA SANTOS	110274556PR	7036	06900921D014	1	30/03/2015	2014
EVANDRO PEREIRA	98965491PR	7037	06900921D014	1	30/03/2015	2014
EZEQUIEL DIRCEU DA ROCHA RIBAS	91875934PR	7038	06900921D014	1	30/03/2015	2014
FELIPE GALAN DE OLIVEIRA	97782156PR	7039	06900921D014	1	30/03/2015	2014
FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	123990277PR	7040	06900921D014	2	30/03/2015	2014
HENRIQUE DOS SANTOS ASSUMPTÃO	123589831PR	7041	06900921D014	2	30/03/2015	2014
KETCHO HENRIQUE FISTEL	132778434PR	7042	06900921D014	2	30/03/2015	2014
LILIAN KELI BAUERMANN PEREIRA	100067838PR	7043	06900921D014	2	30/03/2015	2014
RAFAEL BELMIRO NEVES DA CRUZ	76945837PR	7044	06900921D014	2	30/03/2015	2014
RODRIGO APARECIDO GUIMARÃES	110398760PR	7045	06900921D014	3	30/03/2015	2014
WELLITON SILVA DE FARIAS	84609340PR	7046	06900921D014	3	30/03/2015	2014

CURITIBA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

23568/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199951 - 31/03/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS - 915

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA ZONTA	543630821SP	7035	06900921D014	1	30/03/2015	2014

CURITIBA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

23570/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199948 - 31/03/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 44
Nome do Estabelecimento: INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA PRADO LOVO	106919542PR	1847	13800004D004	70	26/03/2015	2014

LONDRINA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ROGÉRIO ARCANJO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.01495/14 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSICLER BUENO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 21/12/2011

23571/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199949 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 44

Nome do Estabelecimento: INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDILAINE PEREIRA DA SILVA	100927411PR	1797	13800004D004	60	23/03/2015	2014
GILEANE SANTANA SILVA DE ALMEIDA	103536049PR	1798	13800004D004	60	23/03/2015	2014
JESSICA DIAS TEIXEIRA	94169275PR	1799	13800004D004	60	23/03/2015	2014
LAURA HELENA DE LIMA	133131671PR	1800	13800004D004	60	23/03/2015	2014
LINDAURA DE SANTANA PALHAO	233629907SP	1801	13800004D004	60	23/03/2015	2014
PRISCILA SALVIANO DA SILVA	127505608PR	1802	13800004D004	61	23/03/2015	2014
RAIMUNDA ANDRELINO DOS SANTOS SOUZA	77849769PR	1803	13800004D004	61	23/03/2015	2014
SUZETE MELETTI	51678010PR	1804	13800004D004	61	23/03/2015	2014
VIVIAN LEILA SANTANA PIZZI	72337565PR	1805	13800004D004	61	23/03/2015	2014
VERONICA BONFIM NENEVÊ	92985881PR	1806	13800004D004	61	23/03/2015	2014

LONDRINA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ROGÉRIO ARCANJO

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.01495/14 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSICLER BUENO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 21/12/2011

23572/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 200016 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 702

Nome do Estabelecimento: INSTITUTO POLIT LDA-IPOLON C ED PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - 693

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
IVARSON ANDRE DA SILVA	70440270PR	1031	13800070D003	7	24/03/2015	2009

LONDRINA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DE MELLO PRADO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2013 - 25/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIZ FERREIRA DE MELO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2012 - 25/11/2013

23574/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 199950 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 36

Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA FRANCINI DOS SANTOS BREVE	105923430PR	917	13800003C001	61	27/03/2015	2014
ANGELICA DE CAMPOS SOUZA	100697858PR	918	13800003C001	61	27/03/2015	2014
ARIANE HELLEN RIBEIRO	101846458PR	919	13800003C001	61	27/03/2015	2014
CLÉRIA LUIZ BALCONI	72268083PR	920	13800003C001	61	27/03/2015	2014
DEBORA GOMES BARBOSA	100236117PR	921	13800003C001	61	27/03/2015	2014
ELY DE GODOI BUENO	56661077PR	922	13800003C001	62	27/03/2015	2014
FABIANE PATRICIA GOMES MOTTA DA SILVA	76313628PR	923	13800003C001	62	27/03/2015	2014
GRACIELE FERREIRA TRISTAO	129116986PR	924	13800003C001	62	27/03/2015	2014
JOSE CHRISTIANO CORREIA FERNANDES	57763728PR	925	13800003C001	62	27/03/2015	2014
KARINA CRISOSTOMO CORREA SILVA	77301763PR	926	13800003C001	62	27/03/2015	2014
KAWANA IUKA HIROTA DOS SANTOS	88281098PR	927	13800003C001	63	27/03/2015	2014
LILIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	89639220PR	928	13800003C001	63	27/03/2015	2014
MARLENE MORITA FAUSTINO	34874220PR	929	13800003C001	63	27/03/2015	2014
PAMELA MAIARA MACHADO	126653824PR	930	13800003C001	63	27/03/2015	2014
ROSANGELA FACCIOLLI	59689037PR	931	13800003C001	63	27/03/2015	2014
ULY CLEO SIQUEIRA	126604343PR	932	13800003C001	64	27/03/2015	2014
VANESSA FELIX BOLETTI	91928680PR	933	13800003C001	64	27/03/2015	2014
VIVIANE APARECIDA DA SILVA SARTÓRIO						
LUCIANO	69007864PR	934	13800003C001	64	27/03/2015	2014

LONDRINA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 1466/2013 - 16/09/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDMILSON LENARDÃO

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 3159/14 - 18/06/2014

23575/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199959 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1800

Nome do Município: PALMITAL

Código do Estabelecimento: 577
Nome do Estabelecimento: JOAO F NEVES, C E DR-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDEILSON MACHADO	109791644PR	333	18000057D001	67	23/03/2015	2014
ELIANE DE FREITAS FERREIRA	130652930PR	334	18000057D001	67	23/03/2015	2014
JOSIEL RODRIGUES	108550295PR	335	18000057D001	67	23/03/2015	2014
LINCON FELIPE DE OLIVEIRA	108550570PR	336	18000057D001	68	23/03/2015	2014
MARCIO UCHAKI DA CRUZ	131781210PR	337	18000057D001	68	23/03/2015	2014
MARIÉLE PANAX	129192534PR	338	18000057D001	68	23/03/2015	2014
NAIARA FERNANDA NEVES BUAVA	110465122PR	339	18000057D001	68	23/03/2015	2014
TAINÁ CRISTINA SUERO DA CRUZ	131521715PR	340	18000057D001	68	23/03/2015	2014
JOÃO RAFAEL PLETSCH DE ALMEIDA	132642745PR	341	18000057D001	69	23/03/2015	2014
EMERSON MACIEL DE OLIVEIRA	129779551PR	342	18000057D001	69	23/03/2015	2014
ELIEL GOMES	101145417PR	343	18000057D001	69	27/03/2015	2014

PALMITAL, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): NERY APOLINÁRIO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 06/01/2012

23576/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199952 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAROLINE BISCOTTO DE MIRANDA	109512907PR	1056	18400002D003	12	30/03/2015	2012

PARANAGUA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JÉSSICA BONZATO BEZERRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1317/2014 - 22/09/2014

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 7629/2012 - 19/12/2012

23577/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199955 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADELCIANE MARIA ROSSINI	71178803PR	1695	18700003D004	7	27/03/2015	2014
DANIELA GESSICA FORGIARINI	131087888PR	1696	18700003D004	8	27/03/2015	2014
ELAINE KARINA MENON	93793455PR	1697	18700003D004	8	27/03/2015	2014
ELAINE RETI	76669627PR	1698	18700003D004	8	27/03/2015	2014
GLADIS CRISTINA GEWEHR	50400290SC	1699	18700003D004	8	27/03/2015	2014
IZAIAS JOSE COLLA	85439812PR	1700	18700003D004	8	27/03/2015	2014
JEAN BRESOLIN	94274176PR	1701	18700003D004	9	27/03/2015	2014
JOSE AUGUSTO MUSSINI	60919577PR	1702	18700003D004	9	27/03/2015	2014
LEONARDO DUTRA DOS SANTOS	102166191PR	1703	18700003D004	9	27/03/2015	2014
LOIVA MOURA POHL	100465493PR	1704	18700003D004	9	27/03/2015	2014
MARIA INES DOS SANTOS	81895848PR	1705	18700003D004	9	27/03/2015	2014
SELMA ELISANGELA BOMBANA	79088293PR	1706	18700003D004	10	27/03/2015	2014
VANESSA DA SILVA	123273702PR	1707	18700003D004	10	27/03/2015	2014
VERONICA PEREIRA	101628841PR	1708	18700003D004	10	27/03/2015	2014
VILMA DE ALMEIDA DE FREITAS	138665658PR	1709	18700003D004	10	27/03/2015	2014
VIVIANNE BALDI DE ANDRADE	104961770PR	1710	18700003D004	10	27/03/2015	2014

PATO BRANCO, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

23579/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199956 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes em nível médio na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALICE MOREIRA DE MACEDO	131399553PR	1667	18700003D004	2	27/03/2015	2014

AMANDA ALVES DA ROSA	128630333PR	1668	18700003D004	2	27/03/2015	2014
BRENDA IGNOATO DOS SANTOS	127559007PR	1669	18700003D004	2	27/03/2015	2014
CAROLINE FERNANDES	108179481PR	1670	18700003D004	2	27/03/2015	2014
CLEANDRA FONTOURA DE FREITAS	109263591PR	1671	18700003D004	3	27/03/2015	2014
CLEUSA BERLANDA TONDELLO	89791731PR	1672	18700003D004	3	27/03/2015	2014
DANIELI ALINE DIAS CARDOSO	131388918PR	1673	18700003D004	3	27/03/2015	2014
DÉBORA GUSTMANN	94273315PR	1674	18700003D004	3	27/03/2015	2014
ELOISA CRISTINA DA LUZ	108181796PR	1675	18700003D004	3	27/03/2015	2014
EMILY FABRIS	125516009PR	1676	18700003D004	4	27/03/2015	2014
FREIRY LUIZE DEITOS	110331673PR	1677	18700003D004	4	27/03/2015	2014
GABRIELLA ALICE HANSEL	127209219PR	1678	18700003D004	4	27/03/2015	2014
JESSICA PARIZ	108186801PR	1679	18700003D004	4	27/03/2015	2014
JOSENE PADILHA	59708066PR	1680	18700003D004	4	27/03/2015	2014
JOSIANE SOUZA PINTO DE OLIVEIRA DE MOURA	105499337PR	1681	18700003D004	5	27/03/2015	2014
JULIANA BORBA	131389833PR	1682	18700003D004	5	27/03/2015	2014
LAIS CRISTINA ALVES DA SILVA	128008730PR	1683	18700003D004	5	27/03/2015	2014
LARISSA APARECIDA GANDOLFI BRUGALLI	126835388PR	1684	18700003D004	5	27/03/2015	2014
LORECI DOS SANTOS	91501740PR	1685	18700003D004	5	27/03/2015	2014
MARISA GROSS	80456301PR	1686	18700003D004	6	27/03/2015	2014
MONICA SOARES GARCIA	137714558PR	1687	18700003D004	6	27/03/2015	2014
NATÁLIA TEREZINHA LEITE	106136637PR	1688	18700003D004	6	27/03/2015	2014
POLIANY WATERKEMPER PEREIRA	108186178PR	1689	18700003D004	6	27/03/2015	2014
RAIANI ALVES GLEMBOSKY	106093350PR	1690	18700003D004	6	27/03/2015	2014
RAQUEL APARECIDA BARRETE	125138209PR	1691	18700003D004	7	27/03/2015	2014
SABRINA MASCARELLO TERRES	131484216PR	1692	18700003D004	7	27/03/2015	2014
SABRINA SPIGIORIN	108181893PR	1693	18700003D004	7	27/03/2015	2014
SANDRA MARIA PALENSKI	49155415PR	1694	18700003D004	7	27/03/2015	2014

PATO BRANCO, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

23580/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199957 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEX BENDER	108182423PR	1652	18700003D003	99	27/03/2015	2014
CAMILA DIRINGS	132321361PR	1653	18700003D003	99	27/03/2015	2014
CASSIO LUIZ BALDISSERA DE SÁ	106096520PR	1654	18700003D003	99	27/03/2015	2014
CLAIMAR LUIZ SUZIN JUNIOR	106100187PR	1655	18700003D003	99	27/03/2015	2014
FELIPE BASÉGGIO	125124828PR	1656	18700003D003	100	27/03/2015	2014
GUSTAVO HENRIQUE BABINSKI BIASEBETTI	106108595PR	1657	18700003D003	100	27/03/2015	2014
JOÃO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	102547527PR	1658	18700003D003	100	27/03/2015	2014
JOÃO PAULO MARCON	123358600PR	1659	18700003D003	100	27/03/2015	2014
LEONARDO FAGUNDES KLIN	108181320PR	1660	18700003D003	100	27/03/2015	2014
LEONARDO REK DOS SANTOS	105870736PR	1661	18700003D004	1	27/03/2015	2014
LUCAS DE SOUZA	108188588PR	1662	18700003D004	1	27/03/2015	2014
MAYARA MALICHESKI DE ALMEIDA	129785578PR	1663	18700003D004	1	27/03/2015	2014
MAYCON MALICHESKI DE ALMEIDA	130601308PR	1664	18700003D004	1	27/03/2015	2014
RICARDO AUGUSTO ZOLETTI DA SILVA	108178710PR	1665	18700003D004	1	27/03/2015	2014
VANDERLEIA PEREIRA CHINAIDER	129739142PR	1666	18700003D004	2	27/03/2015	2014

PATO BRANCO, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

23581/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199958 - 31/03/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉ LUIS KUNERT	91721651PR	1711	18700003D004	11	27/03/2015	2014
MAGNUM OLDONI	106091404PR	1712	18700003D004	11	27/03/2015	2014
NILTON MARQUES DO NASCIMENTO	84853720PR	1713	18700003D004	11	27/03/2015	2014
VALDECIR GRAMIN DO NASCIMENTO	85847570PR	1714	18700003D004	11	27/03/2015	2014

PATO BRANCO, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

23582/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199953 - 31/03/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 1990
Nome do Estabelecimento: TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE GARCIA DA ROCHA	96443854PR	756	27900199D002	52	27/03/2015	2013

TOLEDO, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SOLANGE SALETE DIETRICH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 657/2012 - 04/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ LUIZ SAGRADO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

23583/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 200017 - 31/03/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2814
Nome do Município: TUPASSI
Código do Estabelecimento: 29
Nome do Estabelecimento: VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA SCHMITZ	131365578PR	58	28140002D001	12	12/12/2014	2013
BARBARA KLEIST DA SILVA	99532106PR	59	28140002D001	12	12/12/2014	2013
CAROLINE BATTISTI LOPES	107767819PR	60	28140002D001	12	12/12/2014	2013
DEBORA ALICE COELHO	105962392PR	61	28140002D001	13	12/12/2014	2013
GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS FROHLICH	101785521PR	62	28140002D001	13	12/12/2014	2013
JEAN HENRIQUE BOIM	105962916PR	63	28140002D001	13	12/12/2014	2013
JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	109944955PR	64	28140002D001	13	12/12/2014	2013
LAIS REGINA DA SILVA	106991103PR	65	28140002D001	13	12/12/2014	2013
MAYKON BONFIM TARGA	107767967PR	66	28140002D001	14	12/12/2014	2013
SARAH SILVEIRA CHRISTOFFOLI	108962402PR	67	28140002D001	14	12/12/2014	2013
THIAGO LUIZ PINTO	106388946PR	68	28140002D001	14	12/12/2014	2013
WESLEY DE OLIVEIRA OCCHI	108962950PR	69	28140002D001	14	12/12/2014	2013

TUPASSI, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA PEREIRA FROHLICH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1525/13 - 09/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): REGINA EMMA WEISER MARTIS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

23584/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 200018 - 31/03/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2814
Nome do Município: TUPASSI
Código do Estabelecimento: 29
Nome do Estabelecimento: VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - 817

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA DA SILVA	105575229PR	70	28140002D001	14	15/12/2014	2010
ANYELLE DE SOUZA RIBEIRO	103850452PR	71	28140002D001	15	30/03/2015	2010
FRANCIELI AZEVEDO DE OLIVEIRA	77927603PR	72	28140002D001	15	30/03/2015	2010
JOAO AUGUSTO CORDEIRO	61989579PR	73	28140002D001	15	30/03/2015	2010
MARCOS ANTONIO ANDRIOLLI	88794966PR	77	28140002D001	15	31/03/2015	2010
OLINDA PAGLIOSA	41954280PR	78	28140002D001	15	31/03/2015	2010
TATIANE RUPOLO	103638488PR	79	28140002D001	16	31/03/2015	2010

TUPASSI, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA PEREIRA FROHLICH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1525/13 - 09/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): REGINA EMMA WEISER MARTIS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

23585/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 199954 - 31/03/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2840
Nome do Município: UNIAO DA VITORIA
Código do Estabelecimento: 13
Nome do Estabelecimento: TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 609

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS ALBERTO PAULEK	39681668PR	430	28400001D001	86	05/11/2014	2014
CIRLEI DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS HACK	44644509PR	431	28400001D001	87	05/11/2014	2014

CLAUDIO GDAK	64915568PR	432	28400001D001	87	05/11/2014	2014
CLEA ALVES MACEDO	41612304PR	433	28400001D001	87	05/11/2014	2014
CRISTIANA BOIKO	41063319PR	434	28400001D001	87	05/11/2014	2014
DANIELE DE FÁTIMA DRABIK GIOTTO	54194439PR	435	28400001D001	87	05/11/2014	2014
DIOMARA DE FATIMA TRINOSKI DOS SANTOS	46795008PR	436	28400001D001	88	06/11/2014	2014
DULCE MORETTO BRAGHINI	86416980PR	437	28400001D001	88	06/11/2014	2014
ELIANE TEREZINHA SABAI GAIAS	63394106PR	438	28400001D001	88	06/11/2014	2014
EVA EMILIA KOZIELSKI GAYAS	45450236PR	439	28400001D001	88	06/11/2014	2014
GILDA CHIMANSKI LEÃO ANDRÉ DE MIRANDA	68096952PR	440	28400001D001	88	06/11/2014	2014
HELENA KOZIELSKI KRUL	64916173PR	441	28400001D001	89	06/11/2014	2014
IRACEMA MARIA FERSCH	49585560PR	442	28400001D001	89	06/11/2014	2014
IVANA MARIA FRANCO MILLER	130940919PR	443	28400001D001	89	06/11/2014	2014
JOÃO CARLOS ALVES CARDOSO	76763763PR	444	28400001D001	89	06/11/2014	2014
JOSELIA CLAUDIO DOS SANTOS WIEBLING	43833812PR	445	28400001D001	89	06/11/2014	2014
LINDAMIR BRAZ SZNICER	51663136PR	446	28400001D001	90	06/11/2014	2014
LÚCIA ANDREIU	31417490PR	447	28400001D001	90	06/11/2014	2014
LUCIMARA SAGANSKI	66725111PR	448	28400001D001	90	07/11/2014	2014
MARGARIDA SLOTY TACK	48766196PR	449	28400001D001	90	07/11/2014	2014
MARIA DE LOURDES KATIKA DIAS	31042267PR	450	28400001D001	90	07/11/2014	2014
MARISA KOTESKI	31419735PR	451	28400001D001	91	07/11/2014	2014
MARIZETE DE FÁTIMA LOTH MIZVUA	38923080PR	452	28400001D001	91	07/11/2014	2014
NEUZA DO CARMO DE LIMA LIBEL	50301877PR	453	28400001D001	91	07/11/2014	2014
ODETE STORI MARCHAUKOWSKI	77188533PR	454	28400001D001	91	07/11/2014	2014
ONEIDE ARAULDI	65185210PR	455	28400001D001	91	07/11/2014	2014
RAUL ANDERSON RODRIGUES	79077887PR	456	28400001D001	92	10/11/2014	2014
SALETE TEREZINHA SIEGA FERNANDES	49665687PR	457	28400001D001	92	10/11/2014	2014
SILVIA ARABAR DA CRUZ	58300403PR	458	28400001D001	92	10/11/2014	2014

UNIAO DA VITORIA, 31 de Março de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): THAÍS ANGÉLICA DE ARAÚJO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIO FRANCISCO DALGALLO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 2235/2014 - 19/05/2014

23586/2015

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 109 de 27 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 127 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 109/2015				R\$ 1,00	I
							I
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	Gr IALOI	I N.do
I	I	I	I	I	I	I	I
			I Despesa	I	I Fnte	I	I COP
I 2300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I	I
I	I	GERAL	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I
I 2302	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I
I 4034	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEPL	I 33909200	I 100	I 01	I L I	I 0127
						T o t a l	I
							I

I REDUÇÃO		A N E X O II				Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 109/2015				R\$ 1,00	I
							I
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	Gr IALOI	I N.do
I	I	I	I	I	I	I	I
			I Despesa	I	I Fnte	I	I COP
I 2300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I	I
I	I	GERAL	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I
I 2302	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I
I 4034	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEPL	I 33903900	I 100	I 01	I L I	I 0127
						T o t a l	I
							I

23398/2015

RESOLUÇÃO Nº 108 de 27 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 126 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
I DE DESPESA										ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 108/2015										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
*										*										*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I									

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
I DE DESPESA										ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 108/2015										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I									

23399/2015

RESOLUÇÃO Nº 112 de 31 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 138 COP/SEFA,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, valor de R\$ 1.236.900,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 112/2015						R\$ 1,00	I

I	I			I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação		I da	I	I	I	Valor	I Proc
I	I			I Despesa	I	I	I	I	I COP

I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		I	I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I	I
I 4701	I	GABINETE DO SECRETÁRIO		I	I	I	I	I	I
I 4160	I	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SESA		I 33903000	I 107	I 09	I P	I 376.000	I 0138
I	I			I 33903300	I 107	I 09	I P	I 20.000	I 0138
I	I			I 33903600	I 107	I 09	I P	I 10.000	I 0138
I	I			I 33903900	I 107	I 09	I P	I 830.900	I 0138

T o t a l								I 1.236.900	I

23408/2015

RESOLUÇÃO Nº 114 de 31 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 125 COP/SEFA,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, valor de R\$ 10.460.000,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 114/2015										R\$ 1,00										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I I										I Natureza I I I I I										I N.do I										I									
I Cód. I										I da IFonteI Gr I I I										I Valor I Proc I										I									
I I										I Despesa I IFnteI I I I										I COP I										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I 6700 I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO										I I I I I I										I I I I										I									
I 6702 I DIRETORIA GERAL										I I I I I I										I I I I										I									
I 4271 I DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO										I 44404200 I 100 I 01 I P I										I 1.000.000 I 0125 I										I									
I I										I 147 I 01 I P I										I 9.460.000 I 0125 I										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
										T o t a l I										10.460.000 I																			

RESOLUÇÃO Nº 100 de 26 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

- a) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 1901 – Procuradoria Geral do Estado, na espécie de outras despesas correntes especiais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
- b) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 2701 – Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, na espécie de pessoal e encargos sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 3.534.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil reais);
- c) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 3908 – Comando Geral da Polícia Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Previdenciária – SESP, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
- d) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 3914 – Polícia Científica da SESP, na espécie de outras despesas correntes especiais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
- e) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4102 – Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, na espécie de outras despesas correntes especiais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
- f) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6731 – Coordenação de Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, na espécie de outras despesas correntes especiais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- g) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6931 – Instituto Ambiental do Paraná – IAP da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAB, na espécie de outras despesas correntes especiais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- h) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7732 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, na espécie de outras despesas correntes especiais, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais);
- i) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6970 – Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR da SEAB, na espécie de pessoal e encargos sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);
- j) Transferir cota orçamentária da Unidade Orçamentária 6970 – Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR da SEAB, da espécie de outras despesas correntes para a espécie de pessoal e encargos sociais, fonte 250 na mesma Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

23641/2015

RESOLUÇÃO Nº 101 de 26 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referente ao primeiro trimestre de 2015 para as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, assim distribuídas:

- a) R\$ 16.848.348,00 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), na Unidade Orçamentária 4530 – Universidade Estadual de Londrina – UEL, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado, espécie Pessoal e Encargos Sociais;
- b) R\$ 10.552.647,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais), na Unidade Orçamentária 4531 – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado, espécie Pessoal e Encargos Sociais;
- c) R\$ 12.799.722,00 (doze milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), na Unidade Orçamentária 4532 – Universidade Estadual de Maringá – UEM, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado, espécie Pessoal e Encargos Sociais;
- d) R\$ 9.834.960,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), na Unidade Orçamentária 4533 – Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado, espécie Pessoal e Encargos Sociais;
- e) R\$ 19.383.771,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais), na Unidade Orçamentária 4534 – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado, espécie Pessoal e Encargos Sociais;
- f) R\$ 4.894.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais), na Unidade Orçamentária 4546 – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado, espécie Pessoal e Encargos Sociais;
- g) R\$ 4.666.801,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e um reais), na Unidade Orçamentária 4548 – Universidade

Estadual do Norte do Paraná – UENP, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado, espécie Pessoal e Encargos Sociais;

h) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Unidade Orçamentária 4570 – Instituto Tecnológico do Paraná – TECPAR, Fonte 250 – Diretamente Arrecadados, espécie Pessoal e Encargos Sociais;

i) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado, espécie Pessoal e Encargos Sociais.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23689/2015

RESOLUÇÃO Nº 118 de 27 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

a) Transferir cota orçamentária da Unidade Orçamentária 6501 – Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da espécie de pessoal e encargos sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para a espécie inversões financeiras, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) Transferir cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4103 – Superintendência de Educação da Secretaria de Estado da Educação – SEED, da espécie outras despesas correntes, fonte 116 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a espécie investimentos, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 2.947.099,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, noventa e nove reais);

c) Transferir cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4546 – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, da espécie de investimentos, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, para a espécie de outras despesas correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

d) Transferir cota orçamentária da Unidade Orçamentária 6502 – Diretoria Geral da SEAB, da espécie de outras despesas correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para a Unidade Orçamentária 6533 – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, na espécie de outras despesas correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 86.920,00 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais);

e) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 2701 – Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAB, na espécie de outras despesas correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23690/2015

RESOLUÇÃO Nº 66 de 16 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

a) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 2330 – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, na espécie pessoal e encargos sociais, fonte 100 – ordinário não vinculado, no valor de R\$ 171.973,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e três reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23636/2015

RESOLUÇÃO Nº 102 de 26 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

a) Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 2330 – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, na espécie outras despesas correntes, fonte 250 – diretamente arrecadados, no valor de R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23638/2015

RESOLUÇÃO Nº 107 de 27 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 3901 – Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, na

espécie de outras despesas correntes, fonte 113 – Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23644/2015

RESOLUÇÃO Nº 110 de 27 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao primeiro trimestre de 2015 para a Secretaria de Estado da Saúde, na Unidade Orçamentária 4760 – Funsauúde, na espécie de investimentos, fonte 117 – Transferências da União – SUS, no valor de R\$ 3.358.438,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23645/2015

RESOLUÇÃO Nº 113 de 31 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao primeiro trimestre de 2015 para a Secretaria de Estado da Saúde, na Unidade Orçamentária 4701 – Gabinete do Secretário, na espécie Outras Despesas Correntes, fonte 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no valor de R\$ 1.236.900,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23647/2015

RESOLUÇÃO Nº 115 de 31 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao primeiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6702 – Diretoria Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, na espécie de Investimentos, sendo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na fonte 100 – Ordinário não Vinculado e R\$ 9.460.000,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) na fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23651/2015

RESOLUÇÃO Nº 116 de 31 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 128 /COP/ SEFA,

RESOLVE:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Ato 085/15, de 06 de março de 2015, do Ministério Público do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R\$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23410/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 086/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CESAR AUGUSTO KONART, RG nº 1.983.666-5, Auditor Fiscal classe “I”, ocupante do cargo em comissão de **Delegado Regional da Receita – símbolo “C”**, para exercer a função inerente ao seu cargo na 1ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba, **a partir de 19 de março de 2015;**

AILTON SALOME DUTRA, RG nº 4.413.830-1, Auditor Fiscal classe “I”, ocupante do cargo em comissão de **Assistente Técnico – símbolo “C”**, para exercer as atribuições do cargo de Delegado Regional na 14ª Delegacia Regional da Receita em Pato Branco, **a partir de 23 de março de 2015.**

Curitiba, 24 de março de 2015

Mauro Ricardo Machado Costa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

21935/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 087/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MAURILIO NICOLAU, RG nº 2.246.797-2, Auditor Fiscal classe “I”, ocupante do cargo em comissão de **Assessor da DRR – símbolo “D”**, para responder cumulativamente pelo expediente da Assessoria Administrativa da 8ª Delegacia Regional da Receita em Londrina, em substituição ao titular EDSON DE JESUS MARÇAL, RG nº 2.134.660-8, **no período de 18 a 27.03.2015**, por motivo de férias;

Curitiba, 24 de março de 2015

Mauro Ricardo Machado Costa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

21937/2015

RESOLUÇÃO SEFA N. 98/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e no art. 17 da Lei Complementar n. 131, de 28 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Subseção IX da Seção III do Capítulo VI do Título III do Anexo Único que trata do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 26 de março de 2015.

MAURO RICARDO COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

23255/2015

RESOLUÇÃO SEFA N.º 41/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 112, inciso II e 116, da Lei Complementar nº 131/2010, de 28 de setembro de 2010,

RESOLVE

designar o Auditor Fiscal **Osni Vito, AF-I, RG 4.164.093-6**, em substituição ao Auditor Fiscal **Dorival Menezes Zangari, AF-I, RG. 4.189.968-9**, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), instaurada pela Resolução SEFA nº 37/2015, para apurar os fatos descritos no protocolado (SID) nº 13.232.484-0.

Secretaria de Estado da Fazenda, 25 de fevereiro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

23544/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 055/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 31, § 4º, alínea “a” da Lei 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO O DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM 03.03.2015 SPI 13.536.507-6	MARCO AURELIO AMARAL PETROCINI RG nº 2.207.019-3, AF-I	3ª Delegacia Regional da Receita em Ponta Grossa	1ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba
REMOVER EM 03.03.2015 SPI 13.536.518-1	DELSON ABREU DE LIMA, RG Nº 3.721.049-8, AF-I	3ª Delegacia Regional da Receita em Ponta Grossa	2ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba-R.M.

Curitiba, 13 de março de 2015

José Aparecido Valencio da Silva
DIRETOR

18431/2015

PORTARIA N. 56/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO – CRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e IX do artigo 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 088/2005,

RESOLVE:

I- Delegar ao Assessor Geral LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR, Auditor Fiscal I, RG: 4.141.962-8, Assessor - Símbolo “B”, nomeado pelo Decreto n. 11763, de 30 de julho de 2014, e, na sua ausência, ao Assistente Técnico – Símbolo “C”, ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON, Auditor Fiscal I, RG: 4.669.425-2, nomeado pelo Decreto n. 260, de 17 de janeiro de 2011, o exercício das competências do Diretor da Coordenação da Receita do Estado previstas nos incisos X, XI, XIII, XIV, XV, XVII e XVIII do artigo 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 088/2005.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de março de 2015.

José Aparecido Valencio da Silva
DIRETOR DA CRE

23522/2015

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 109/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando as Portarias GM/MS nº 1271/2014 e nº 1984/2014, especialmente no que tange a Lista de Notificação Compulsória Imediata e ao Regulamento Sanitário Internacional – RSI 2005;
- considerando que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA busca o fortalecimento do Sistema de Vigilância em Saúde, mediante o estabelecimento de uma rede de comunicação permanente e contínua;
- considerando que a conformação dessa rede de comunicação pode garantir respostas articuladas, oportunas e resolutivas frente às demandas de Vigilância em Saúde das Regionais de Saúde e seus municípios de abrangência, dos pontos de vista técnico, operacional e logístico;
- considerando que a Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/SESA, através do CIEVS – Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde, mantém equipe de apoio técnico permanente para subsidiar ações da área das Regionais de Saúde, em relação aos municípios, serviços e profissionais, durante 24 horas por dia, nos sete dias da semana, em conformidade com as diretrizes da Rede CIEVS – Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º da Resolução SESA nº 112/2011, publicada no DOE nº 8474 de 2011, que instituiu o Plantão de Informações Estratégicas e Respostas de Vigilância em Saúde no âmbito das Regionais de Saúde, conforme segue:

O artigo 3º da Resolução SESA nº 112/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º: Os plantões de INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E RESPOSTAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DAS REGIONAIS DE SAÚDE deverão ser realizados pelas chefias da Divisão de Vigilância em Saúde e/ou as chefias das seções de Vigilância Epidemiológica e de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Parágrafo 1º: Na impossibilidade das referidas chefias exercerem essa atividade, o plantão será realizado por um (01) técnico de nível superior de VIGILÂNCIA EM SAÚDE ou, na impossibilidade deste, por um (01) profissional de nível médio com experiência em Vigilância em Saúde, que acionará as referidas chefias, se necessário.

Parágrafo 2º: A equipe de plantão manterá um veículo disponível.

Parágrafo 3º: A remuneração do plantão de sobreaviso deverá ter como parâmetro o limite de 36 horas mensais para os cargos efetivos de nível superior, de 72 horas mensais para os cargos efetivos de nível médio e de 120 horas para o cargo efetivo de motorista.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

23437/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 111/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 13.193.694-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital e Maternidade Parolin**, CNPJ 75.807.073/0001-99, CNES 13838, estabelecida à Rua Generoso Marques, nº 2013 – Campo Largo – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria, supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos

seus prepostos, junto à **2ª Regional de Saúde**, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – Curitiba – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

23443/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 110/2015

Credencia servidores para a Vigilância em Saúde no Estado Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, Decreto Estadual nº 777, de 09 de maio de 2007 e Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002 – Art. 577, 519 e 520,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, para atuar como Agente do Estado nas Ações de Vigilância em Saúde (SVS), Vigilância Sanitária (CEVS), Vigilância Ambiental em Saúde (CEVA), Vigilância Epidemiológica (CEPI), Saúde do Trabalhador (CEST), Vigilância e Controle de Agravos Estratégicos (CIEVS) e Laboratório (LACEN), com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, os servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SESA nº 723/2013, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 9108, de 17 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 110/2015

INSTITUIÇÃO	NOME	RG
01ª RS – Paranaguá	Aramis do Rosario Faria	10742587
	Astir Elena Teologides Rocha	33567448
	Diovaldo Almeida de Freitas	38651595
	Frank Shiguelo Tsuiki	42746070
	Ilda Natsuko Fujimoto	9688927
	Jean Marcel Albini	79324027
	Jesica Chaves Silva	41773502
	Jose Carlos dos Santos Dias	41557879
	Lenora Catharina M P Rodrigo	65808749
	Maria do Rocio Ferreira de Oliveira	40709452
	Oseias Domingues Candido	18346753
	Ramon Cavalcante Ceschim	64373056
	Vera Lucia Soares	14162127
02ª RS – Metropolitana	Ana Maria Soares e Souza	20558253
	Ana Paula Dalla Stella Ferreira	78917296
	Antonia Volothen	1839727
	Carlos Alberto Pereira	1385591
	Carlos Wagner Correa	57981970
	Carlos Zarinello	3112872
	Cleia Beatriz Garcia	34410003
	Emanuel Pinheiro de Goes	11944892
	Gilberto Ribeiro Maia	35765220
	Guy Pereira de Almeida Filho	12890087
	Haroldo Cezar Goncalves Passos	31868939
	Irai Lamounier	35697870
	Jaqueline Finau	47006937
	Jociene Santana Pimentel	72674774
	Lineu Silva	15545038
	Liris Griselda Dias	36066007
	Luciane Otaviano de Lima	91020734
	Luiz Henrique Zanardini Pereira	209506776
	Marcos Gilvan Rocha Miranda	30732286
	Maria Elizabete Dissenha Burer	14438912
	Maria Jose Scheller	55156964
	Mauro Cesar Luisi Barroso	69822177
	Naides Luzia Cella	5508548
	Nilton Gianoto	36351535
	Paula Cristina Linder Silva	83656735
	Renato Lourenco Divino Krainski	31740070
	Rogério Alberto de Oliveira	19961613
	Ronaldo Wanderley Pizzo	14714715
	Sueli Preidum de Almeida Coutinho	35169890
	Viviane Mitie Hashimoto Hayashi	64038729

03º RS – Ponta Grossa	Beatriz Moreira Vargas	13764255
	Cassia Yoshie Shishido	39451131
	Celso Joao Hochscheidt	20973595
	Edivaldo Jorge kogus	59227122
	Evelyn Liber Ramos	69247636
	Ivo Nadal	33478321
	Jefferson Magno Pereira	40060995
	Joao Darci dos Santos Junior	31179564
	Joao Torres Pereira Junior	12680309
	Jose Marcondes Ribeiro Pessoa	63658707
	Licelia do Rocio Moreira Martins	39125609
	Lilian Temp Janzen	59144049
	Luiz Fernando Shoit Oba	17788370
	Mauro Carvalho Leal	34936277
	Salete Stacheski	41658525
	Scheila Tramontim Mainardes	33082258
	Vania Regina Martins	34536031
	Vera Rita da Maia	49377207
04º RS – Irati	Albina Kovalski	21783587
	Alice Bernadete S Simone	44737671
	Aroldo Skubisz	9870016
	Cleusimara Tumas	77736263
	Emanuele Moravieski Mattos	83830433
	Gilberto De Quadros	32845967
	Izabel Regina dos Santos	36676035
	Joao Antonio de Almeida Junior	53149740
	Joao Francisco Fagali	35320180
	Joelma da Aparecida Matias	87607445
	Julio Cezar Budziak	1705001
	Kelly Cristina Marochi Kosloski	7963030
	Ladislao Obrzut Neto	9434577
	Luciana de Cassia Hilgemberg	19701794
	Marcos Hassen	33569521
	Maria Luiza dos Passos	22237594
05º RS – Guarapuava	Patricia Yumi Correa Machado	80632371
	Walter Henrique Trevisan	2201964
	Adriano Brum	140219436
	Ana Carolina Geffer Dalla Vecchia	83758830
	Eliane da Silva Dranca	33116381
06º RS – União da Vitória	Eliane do Rocio Adao	1224680
	Eliane Santos Cezar	19763714
	Fernando Joaquim da Silva	19375137
	Jose Ricardo Demario	1588923
	Marlise Pizzatto de Quadros	30780000
	Rilson de Souza Mota	50581713
	Rodrigo Ribas Martins	72866126
	Aline Maria Bonete	96606982
	Ana Cristina da Silva	46064291
	Ana Paula Moreira e Silva	140168661
	Angela Maria Brzezinski	71013294
	Ary Carneiro Junior	7441754
	Ary Carneiro Neto	133138803
	Francisco Carlos Honorato	20177578
07º RS – Pato Branco	Jose Roberto Santanna Moraes	11560792
	Marcia Riskowski Grolli	21549304
	Marilvia LiLi Berri	63541974
	Adelir Eva Tomicki	33492910
	Adriano Chagas	50473562
	Antonio Roscete Batista	91806770
	Ediles Lourdes Ravanelli	17554204
	Leide Castro Tondo Pundrich	41999403
	Mara Rubia Boschi	73507855
	Maria Cristina Merlo	32076980
	Maricea Engel	18337398
	Nestor Werner Junior	57197072
08º RS – Francisco Beltrão	Nilce Deina Folador	41961732
	Salete Mafioletti Kozelinski	13635439
	Silvia Barbosa Pecin	98426710
	Wladimir Francisco Gazzoni	14347798
	Beatriz Maria Berticelli	18824540
	Benvenuto Juliano Gazzi	32617808
	Cintia Jaqueline Ramos	61278850
	Danilo Berton	36911492
	Edinara Casaril	129432250
	Eraldo Machado	63405892
09º RS – Foz do Iguaçu	Greicy Cezar do Amaral	123849655
	Itamar Antonio Ferri	42329673
	Leocir Burnier	920147
	Maria Carolina Rodrigues de Paula	60810745
	Mayra C S de Oliveira	63405469
	Paulo Sergio Costa Dutra	128681310
	Rosemari de Oliveira Scolari	40866922
	Vera L Faust	36880856
	Vilmar Albuquerque	40369759
	Andriane Schmiedel	60070377
	Erolides Vilgo Batista	19186563
	Francisca Das Chagas Batista	44605732
10º RS – Cascavel	Jose Lourenco de Lima	63813885
	Maria Angélica Bosio Lima	31384516
	Marilene Aparecida Padeski Lacerda	18468000
	Rosa Catarina Topanotti	21746410
	Beatriz Moreira Vargas	13764255

10º RS – Cascavel	Senaide Becker	31292646
	Adao Alves Martins	2020062
	Arlete Munaro	40283803
	Bernardete Cristina Motter de Carvalho	34879656
	Cristiane Regina Cogniali Muller	20780797
	Daniel Antunes	16238988
	Daniel Fontoura Loss	81429537
	Danieli Schuinka	84746800
	Dejaime Teixeira de Souza	85892177
	Eliane Marli Perlin Silva	33504063
	Elio Nicolau Fritzen	63769673
	Emanuelle Gemin	64478249
	Ivete Catarina Turra	10854695
	Joao Faustino do Nascimento	35027300
	Jose Cicero da Silva	36670452
	Lilimar Regina Nadolny Mori	12210280
	Loyde Jose Ribeiro Raffaelli	33827474
	Lucia Denezia Trevisan Richetti	17223046
	Marcelo de Souza Furtado	91296535
	Maria Miranda Cavallari	64284871
11º RS – Campo Mourão	Marta E Fabricio Faedo	2011217
	Miroslau Bailak	3926370
	Nei Jose Domingues da Silva	36766905
	Olivio Volmir Saggin	43694294
	Patricia dos Santos Duarte	73068231
	Patricia Monteiro	83393530
	Paulo Tenorio de Lima	12696566
	Roberta Serpe de Lima Bordin	78143959
	Silvana Claudia Bueno	40204644
	Silvia Tanamati	49577176
	Valdecir Fernandes	31123720
	Waleska Yana Lazaretti	129005807
	Yana Mayra Andriola Techaicka	84555231
	Elaine Paula Fiorin	71075915
	Elisete Dengo Perin	38815911
	Elizabeth Mitiko Konno de Lozada	15110988
12º RS – Umuarama	Evandra Cristina Pereira	124867100
	Hercules Santini Junior	72247990
	Joaquim Augusto L Neto	14938265
	Joel Fenandes de Freitas	22483145
	Julia Cavaletti Oliveira	80268327
	Rose Anne Kulik	37007005
	Walter Salles Damha	36040351
	Aletheia Patricia Busch	60844631
	Antonio Pereira da Silva	1477731
	Aparecido Donizete Fagiolo	16409677
	Arecidio Cassiano Junior	7252447
	Armando Cerci Junior	9021507
13º RS – Cianorte	Elio de Azevedo Oliveira	31137152
	Erick de Freitas	59403501
	Evanilde da Silva Rizzieri	58585548
	Flavio Silva Posseti	62261331
	Hildacir Pereira Staut	16409979
	Irene Antunes Olgado	18428644
	Jorge Mauro Jardim	8103747
	Luciana Goncalves Paiva	104045138
	Luiz Bruno	14009680
	Maria Antonia dos Santos Silva	37869830
	Mauro Clemente Silva	31202280
	Sergio Toshihiko Eko	21027197
	Shesli da Silva	70310279
	Vera Lucia Zago Caccia	18619938
	Wilson Roberto Simoes	34532028
14º RS – Paranavai	Adriana Batista Goncalves	5254 888 8
	Anesio Jose Flach	32019757
	Daniela Adriana Cerino	61416722
	Flavio Goya	46528077
	Glauber Francis Freitas	101431690
	Lidia Venturin de Matos	19099865
	Luci Akemi Hashimoto	35741593
	Mariana Toti Cobo Baioni	81622981
	Natalia Roberto Marangoni	87613240
	Rafael Renato Brondani Moreira	65118831
	Thalita Gabrielly B de Souza	81936099
	Vera Lucia Viana Leite	63858056
15º RS – Maringá	Ailton Benini	14873759
	Alexandre Henrique Gardin	61217819
	Fernanda Sayuri Obana	49842430
	Marcelo Sebastiao Reis Campos Silva	1356485
	Milton Marin	35092960
	Nilce Yukie Akiyoshi Casado	19588920
	Rodirlei Barbosa da Silva	82117148
	Veronica Moraes Francisquini Gardin	127033366
	Walter Antonio de Sordi Junior	2028084
	Aline Vansan Marangon Bovo	72428331
16º RS – Maringá	Claudio Roberto Paixao	45912140
	Dirceu Vedovello Filho	63402184
	Jorge Antonio Silva	1336304
	Kazumichi Koga	71933768
	Luiz Antonio Baio	8300500
17º RS – Maringá	Luiz Carlos de Oliveira	49959230
	Marcela Castilho Peres Pelloso	32958109

	Marcia Cristina Zanda Banki	66136248		Luceles Menta	60310858
	Mariza Nicoli G de Melo	36806842		Marcelo Augusto Lucca Conrado	42746762
	Regimara dos Anjos	64882910		Maria Sueli Lucio	35023186
	Simone Sardeto Valloto	67937180		Renata de Mello Carneiro	64102060
	Valdemi da Silva Lima	11278388		Ricardo Luiz dos Santos	33862059
				Roberto Amatzuzi Franco	42625345
				Rosana Silva	76176809
16º RS – Apucarana	Ana Priscila Peres da Cunha	81596255	22º RS – Ivaiporã	Adir Mathias	1470084
	Cacilda Maria do Prado	36463767		Ane Daniele R do Prado	75992971
	Castorina Aparecida de Moraes	10734134		Claudia Valeria da Silva	81013160
	Clara Ilza Lemes de Oliveira	36440228		Claudio Aparecido Nunes	31884535
	Daniele Pereira da Costa	67686772		Edilaine Leite Lima Rocha	61538933
	Ezequiel Machado	40398660		Eleane Aparecida Rother	15634626
	Leonida Galan	38406604		Karen Patricia Wilke Ferreira Rocha	81563837
	Linda Caucabane	12515030		Lidiane Schmoller Maia	93897765
	Luiz Carlos Ferreira da Silva	19421732		Ligiane Rodrigues	63114634
	Marcos Vinicius Oliveira da Costa	42352942		Osiane Dias Ramos	42003468
Sonia Kazumi Teshima	52011477	Sergio Antonio Botaro	12744820		
			Starki Gomes Silva	77193804	
17º RS – Londrina	Ana Paula Guimaraes dos Santos	130653260	CEPI	Acacia Maria Lourenco Francisco Nars	36555815
	Anderson Dias	371772928		Alice Eugenia Tisserant	12155646
	Angela Pacheco	32130429		Ana Paula Stelmach da Silva Hagedorn	53431488
	Antonio Luiz Marcelino	33617364		Aureni de Souza Desplanches	43735143
	Diana Florencia Goncalves de Sousa			Betina Mendez Alcantara Gabardo	17913085
	Abussafi	45033783		Dora Yoko Nozaki Goto	31045428
	Domingos Alvanhan	16285730		Emerson Luiz Peres	52930120
	Edmilson de Oliveira	68792088		Fernanda Crosewski	79524174
	Eduardo Andrello	14101039		Jelly Christine Rigoni	75246935
	Eduardo Gomes dos Santos	40315411		Joao Luis Gallego Crivellaro	52693390
	Elieil Joaquim dos Santos	31664144		Joseana Cardoso de Souza e Silva	125317766
	Elisabete Soares de Athayde	32458246		Julia Valeria Ferreira Cordellini	137207125
	Fabio Garani	43876074		Leni Silva de Araujo	129499427
	Hilda de Cassia Baptistotti	20728760		Lucia Helena Linheira Bisetto	83009925
	Jamila Jose Saab	30372808		Merari Gomes de Oliveira	62523573
	Jeronimo Ferreira da Silva	21386880		Nivera Noemia Stremel	10614350
	Jose Carlos Lucas de Campos	43214535		Renato Antonio Teixeira Lopes	102570359
	Jose Carlos Moraes	34177520		Sandra Mara Aubrft de Lara	16818585
	Jose Jorge Aquino	2238473		Vanessa Cavalca Presa	95036112
	Juliana Candida Fernandes	73878101		Vera Lucia Kobayashi	20892420
Jurandir Antonio Manoel	33972296	Viviane Serra Melanda	24577031		
Luciana Bolonhezi	21269727	Wilse Gorges de Almeida	41034572		
Mara Alice Menezes Zanetti	38319116				
Marcia Regina Olavo	21155845	CEST	Amanda de Paula Boni Navarro	82457127	
Maria Eugenia P Gomes	129682523		Antonieta Quirilo Milleo Handar	12217021	
Mauricio Pinto Nunes	31095271		Cleuse Maria B Barleta	13788707	
Miguel Alberto Picirillo	69105629		Elizeu de Oliveira Freitas	13487669	
			Giselle de Oliveira Veiga	70292963	
			Jose Manoel da Silva Junior	8221006	
			Maria Carolina Lobo da Silva Leal	84112372	
			Maria Lucia de Paula	7898924	
			Nanci Ferreira Pinto	67173007	
			Silvia Efigenia Albertini	31525470	
		Yumie Murakami	34078688		
		Zuher Handar	9547258		
		CEVA	Alceu Bisetto Junior	18169916	
			Alessandra Zanchet	81975779	
			Celso Luiz Rubio	32663974	
			Donizete Leopoldo Calca	33944403	
			Edison dos Santos	2206239	
			Emanuel Marques da Silva	20749229	
			Emmanuel Mazza	14465251	
			Eneas Cordeiro de Souza Filho	55300607	
			Giselia Burigo Guimaraes Rubio	16729230	
			Honilson de Souza	39660148	
		Jose Carlos Martins	10477840		
		Jose Luiz Nishihara Pinto	51976681		
		Juliana Clelia Cequinel	78722440		
		Marcia Zinelli da Silveira Pereira	51037596		
		Plinio Ediro Toniolo	32329209		
		Roberto Jose Catarino	33174454		
		Rosangela Janjacomo dos Santos	43582461		
		Sandra Mara Reikdal	35853227		
		Silmara Aparecida Ferreira de Carvalho	70004305		
		Tania Portella Costa	87217906		
		Themis Leao Buchmann	62766999		
		Vanessa Silio Paladino	32969097		
		CEVS	Ana Maria Perito Manzochi	52133599	
			Arlete de Fatima Solieri	12140665	
			Claudia Ribeiro Reis	39403374	
			Claudio Roberto Agner	64439650	
			Eliana da Silva Scucato	30037413	
			Elson da Silva Nunes	11503853	
			Erika Luiza da Silva Feller	77896554	
			Glaucia Osis Goncalves	52052815	
			Jaqueline Shinnæ de Justi	33428898	
			Jussara de Fatima Serrato dos Santos	20849665	
		Karina Ruaro de Paula	32473920		
		Leila Cristina Borges de Macedo Ribas	20911980		
		Leticia Harumi Watanabe Nagashima	81462461		
		Lina Mara Prado Caixeta Correa	35467440		
		Luciana Aparecida Correa	66131971		
		Luiz Claudio Nunes da Silva	63643696		
		Marcia Marques de Azevedo dos Santos	15528656		
		Marcos Antonio Adriano	17761005		

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE								
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CARLOS ALBERTO DRONGEK				180	21/12/1997	20/12/2007	01/04/2015	27/09/2015
11162061	1	NAA	135189600					
MARIA DELURDES MEDUNA RODRIGUES				90	22/12/2002	21/12/2007	06/04/2015	04/07/2015
12201630	1	NAA	135206954					
IRENE PRACZ DE OLIVEIRA				90	21/06/2007	20/06/2012	01/04/2015	29/06/2015

16495760	1	NAA	135182214	90	22/12/2007	21/12/2012	01/04/2015	29/06/2015
ANTONIO DA SILVA LOPES								
21160466	1	NAB	135380377	180	21/12/2002	20/12/2012	01/04/2015	27/09/2015
PEDRO SFERELLI								
8140960	2	NAA	135421243	90	22/06/2002	21/06/2007	06/04/2015	04/07/2015
MARINA HIROMI ASSANUMA								
8845506	1	NAA	135285846					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
E 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 132 DE 24/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELZA MAYUMI FUKUSHIMA				90	22/12/2002 21/12/2007	01/04/2015 29/06/2015
10933382	1	NAA	135013978	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
EDNA MARI MILAN MATHIAS				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
18711486	1	NAA	135211940	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
CELINA DA SILVA PIRES				90	03/03/2010 02/03/2015	01/04/2015 29/06/2015
19589366	1	NAA	135348279	90	22/12/1997 21/12/2002	01/04/2015 29/06/2015
MARIA PRAXEDES DA SILVA OITMANN				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
35608982	1	NAA	135159808	90	20/01/2005 20/01/2010	01/04/2015 29/06/2015
MARIA EUNICE MENDES PINHEIRO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
42800104	1	NAA	134974818	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
MIRTES ULIANO SORA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
43132008	1	NAA	135181218	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
LINDAMYR ANTUNES DE MIRANDA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
54894708	2	NAA	135258512	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
ALVARO FAGOTTI FILHO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
58482595	1	NAC	135217654	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
ALBERTO ATET BRITOS				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
6130909	1	NAA	135181064	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
ANGELO HARA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
9709240	3	NAA	135194840			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 133 DE 24/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO ROXO NETO				90	21/06/2002 20/06/2007	01/04/2015 29/06/2015
15211431	2	NAA	135023086	90	02/10/2007 01/10/2012	09/04/2015 07/07/2015
REJANE DO ROCIO SILVA LUIZ CARLOS				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
20869844	1	NAC	135217590	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
MERCEDES PEREIRA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
21191698	1	NAA	135343978	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
THEREZINHA MIRACI CORREA SILVA				90	07/05/2008 06/05/2013	01/04/2015 29/06/2015
46533941	1	NAA	135344125	90	22/12/1997 21/12/2002	01/04/2015 29/06/2015
APARECIDA DOS SANTOS AMBROSIO PEREIRA				90	12/01/2005 11/01/2010	06/04/2015 04/07/2015
57048360	1	NAA	135344192	90	22/01/2007 21/01/2012	01/04/2015 29/06/2015
NELSON YOCHIMI SONODA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
6658563	1	NAA	135166766	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
OTAVIO AUGUSTO ROESNER				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
69885756	2	NAC	135023418	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
GISELE KULNER				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
88767730	2	NAC	135025208			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 135 DE 26/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 569 DE 27/11/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE

HANS HYPERIDES JAKOBI, R.G. 8201714, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/12/2014 A 28/2/2015	21/12/1997 A 20/6/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 136 DE 26/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HANS HYPERIDES JAKOBI				180	21/06/2002 20/06/2012	01/04/2015 27/09/2015
8201714	1	NAA	135415995			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 137 DE 26/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
 ANTONIO GERALDO MENDONCA 180 21/12/2002 20/12/2012 01/04/2015 27/09/2015
 34309981 1 NAA 135107689

22866/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
 PORTARIA N. 137 DE 26/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
 ANTONIO GERALDO MENDONCA 180 21/12/2002 20/12/2012 01/04/2015 27/09/2015
 34309981 1 NAA 135107689

22946/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
 PORTARIA N. 135 DE 26/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 RETIFICAR A PORTARIA N. 569 DE 27/11/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE
 HANS HYPERIDES JAKOBI, R.G. 8201714, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
 FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
 1/12/2014 A 28/2/2015 21/12/1997 A 20/6/2002

22947/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
 PORTARIA N. 133 DE 24/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
 ANTONIO ROXO NETO 90 21/06/2002 20/06/2007 01/04/2015 29/06/2015
 15211431 2 NAA 135023086
 REJANE DO ROCIO SILVA LUIZ CARLOS 90 02/10/2007 01/10/2012 09/04/2015 07/07/2015
 20869844 1 NAC 135217590
 MERCEDES PEREIRA 90 22/12/2007 21/12/2012 01/04/2015 29/06/2015
 21191698 1 NAA 135343978
 THEREZINHA MIRACI CORREA SILVA 90 22/12/2007 21/12/2012 01/04/2015 29/06/2015
 46533941 1 NAA 135344125
 APARECIDA DOS SANTOS AMBROSIO PEREIRA 90 07/05/2008 06/05/2013 01/04/2015 29/06/2015
 57048360 1 NAA 135344192
 NELSON YOCHIMI SONODA 90 22/12/1997 21/12/2002 01/04/2015 29/06/2015
 6658563 1 NAA 135166766
 OTAVIO AUGUSTO ROESNER 90 12/01/2005 11/01/2010 06/04/2015 04/07/2015
 69885756 2 NAC 135023418
 GISELE KULNER 90 22/01/2007 21/01/2012 01/04/2015 29/06/2015
 88767730 2 NAC 135025208

22948/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
 PORTARIA N. 132 DE 24/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
 ELZA MAYUMI FUKUSHIMA 90 22/12/2002 21/12/2007 01/04/2015 29/06/2015
 10933382 1 NAA 135013978
 EDNA MARI MILAN MATHIAS 90 22/12/2007 21/12/2012 01/04/2015 29/06/2015
 18711486 1 NAA 135211940
 CELINA DA SILVA PIRES 90 22/12/2007 21/12/2012 01/04/2015 29/06/2015
 19589366 1 NAA 135348279
 MARIA PRAXEDES DA SILVA OLTSMANN 90 03/03/2010 02/03/2015 01/04/2015 29/06/2015
 35608982 1 NAA 135159808
 MARIA EUNICE MENDES PINHEIRO 90 22/12/1997 21/12/2002 01/04/2015 29/06/2015
 42800104 1 NAA 134974818
 MIRTES ULIANO SORA 90 22/12/2007 21/12/2012 01/04/2015 29/06/2015
 43132008 1 NAA 135181218
 LINDAMYR ANTUNES DE MIRANDA 90 22/12/2007 21/12/2012 01/04/2015 29/06/2015
 54894708 2 NAA 135258512
 ALVARO FAGOTTI FILHO 90 20/01/2005 20/01/2010 01/04/2015 29/06/2015
 58482595 1 NAC 135217654
 ALBERTO ATET BRITOS 90 22/12/2007 21/12/2012 01/04/2015 29/06/2015
 6130909 1 NAA 135181064
 ANGELO HARA 90 22/12/2007 21/12/2012 01/04/2015 29/06/2015
 9709240 3 NAA 135194840

22949/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
 PORTARIA N. 130 DE 24/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
 ALTAIR BERTASSONI BISS 90 21/06/2002 20/06/2007 01/04/2015 29/06/2015
 11039740 1 NAA 135050601

22950/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 131 DE 24/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ALBERTO DRONGEK				180	21/12/1997 20/12/2007	01/04/2015 27/09/2015
11162061	1	NAA	135189600			
MARIA DELURDES MEDUNA RODRIGUES				90	22/12/2002 21/12/2007	06/04/2015 04/07/2015
12201630	1	NAA	135206954			
IRENE PRACZ DE OLIVEIRA				90	21/06/2007 20/06/2012	01/04/2015 29/06/2015
16495760	1	NAA	135182214			
ANTONIO DA SILVA LOPES				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
21160466	1	NAB	135380377			
PEDRO SFERELLI				180	21/12/2002 20/12/2012	01/04/2015 27/09/2015
8140960	2	NAA	135421243			
MARINA HIROMI ASSANUMA				90	22/06/2002 21/06/2007	06/04/2015 04/07/2015
8845506	1	NAA	135285846			

22951/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 129 DE 24/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 605 DE 05/09/2012 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ALTAIR BERTASSONI BISS, R.G. 11039740, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
15/9/2012 A 13/12/2012	21/12/1997 A 20/6/2002

22953/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 136 DE 26/03/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HANS HYPERIDES JAKOBI				180	21/06/2002 20/06/2012	01/04/2015 27/09/2015
8201714	1	NAA	135415995			

22954/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PORTARIA nº 33/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Campo Mourão, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23531/2015

PORTARIA nº 34/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Cascavel I, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23533/2015

PORTARIA nº 35/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Cascavel II, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23534/2015

PORTARIA nº 36/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,

aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Curitiba, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23535/2015

PORTARIA nº 37/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Fazenda Rio Grande, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23537/2015

PORTARIA nº 38/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Foz do Iguaçu, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23538/2015

PORTARIA nº 39/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Joana M. Richa, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23541/2015

PORTARIA nº 40/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Laranjeiras do Sul, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23542/2015

PORTARIA nº 41/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Londrina I, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23599/2015

PORTARIA nº 42/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Londrina II, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23601/2015

PORTARIA nº 43/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que

lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Maringá, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23604/2015

PORTARIA n.º 44/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Paranavai, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23606/2015

PORTARIA n.º 45/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Pato Branco, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23619/2015

PORTARIA n.º 46/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Ponta Grossa, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23620/2015

PORTARIA n.º 47/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Santo Antonio da Platina, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23623/2015

PORTARIA n.º 48/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE São Francisco, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23624/2015

PORTARIA n.º 49/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE São José dos Pinhais, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23628/2015

PORTARIA n.º 50/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que

lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Toledo, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23633/2015

PORTARIA n.º 51/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – CENSE Umuarama, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23635/2015

PORTARIA n.º 52/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – Casa de Semiliberdade Cascavel, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23637/2015

PORTARIA n.º 53/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – Casa de Semiliberdade Curitiba, para atuar como Fiscal

dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23640/2015

PORTARIA n.º 54/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – Casa de Semiliberdade Foz do Iguaçu, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23642/2015

PORTARIA n.º 55/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – Casa de Semiliberdade Joana M. Richa, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23643/2015

PORTARIA n.º 56/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – Casa de Semiliberdade Londrina, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa n.º 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23646/2015

PORTARIA nº 57/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – Casa de Semiliberdade Paranavai, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23648/2015

PORTARIA nº 58/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – Casa de Semiliberdade Ponta Grossa, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23652/2015

PORTARIA nº 59/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 130 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1.º. Designar o Servidor nomeado Diretor da Unidade Socioeducativa – Casa de Semiliberdade Umuarama, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado e Contratados, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Andrea Bertan Veiga
Diretora Geral em Exercício
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
23656/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 113 DE 30/03/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE STEMPNIAK				90	21/12/2007 20/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
34352429	1	NAI	135520853			

23302/2015

P O R T A R I A N. 112

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001313490-1	02				13555147	90	05.11.2003 A 04.11.2008	01.04.2015
EDSON SCHEER								
007848337-7	01				13428199	90	15.09.2008 A 14.09.2013	01.04.2015
GABRIEL DE FREITAS CARDOSO								

CURITIBA 30 DE MAR DE 2015

CEL. QOPM MAURICIO TORTATO
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

23324/2015

P O R T A R I A N. 117

LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003709238-0	01				13496333	90	16.10.2005 A 15.10.2010	01.04.2015
IVAN LOPES DA SILVA								
CURITIBA 31 DE MAR DE 2015								

CEL. QOPM MAURICIO TORTATO
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

23699/2015

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 1043-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R a partir de 01.01.2015 :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JOAO MARIA VIEIRA FILHO	4280880-6	Papiloscopista / 1ª

NO(a): INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

Motivo: Conforme Decreto nº 014/2013, de 17.04.2014, DIOE 9189 de 17.04.2014.

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1044-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

referentes ao exercício 2013, do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO
INEZ MARIA REZENDE	3144276-1	Escrivão de Polícia	04/05 a 02/06/2015

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1045-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

referentes ao exercício 2014, do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO
MILENE ALVES SATLER	10740380-9	Escrivão de Polícia	02/03 a 31/03/2015

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1046-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

C A N C E L A R F É R I A S

referentes ao **exercício 2015**, do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO
JORGE ROBERTO BARGA	3381109-8	Escrivão de Polícia	11/03 a 09/04/2015

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1047-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **12/03/2015**, marcadas para o período de **02/03/2015 a 31/03/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **20 (vinte) dias** para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
KAREN RAFFAELA SCHUVETS BORGES	8433968-7	Investigador de Polícia/5ª

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1048-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **06/03/2015**, marcadas para o período de **01/03/2015 a 30/03/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **25 (vinte e cinco) dias** para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JULIO CESAR CORTINA	6183192-4	Investigador de Polícia/4ª

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1049-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **16/03/2015**, marcadas para o período de **02/03/2015 a 31/03/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **16 (dezesesseis) dias** para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA	12637523-9	Delegado de Polícia/3ª

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1050-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **15/03/2015**, marcadas para o período de **01/03/2015** a **30/03/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **16 (dezesesseis) dias** para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
VANESSA FERNANDA IMAI MICIONEIRO	7520532-5	Investigador de Polícia/5ª

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1051-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **10/02/2015**, marcadas para o período de **26/01/2015** a **24/02/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **15 (quinze) dias** para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ELIANE CRISTINA SOARES DE LIVIO	6149993-8	Escrivão de Polícia/4ª

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1052-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

a portaria **Nº 0852-DPC**, de **04.03.2015**, que suspendeu as férias de **LUIZ CARLOS CARNEIRO**, RG. Nº 2099915-2, Investigador de Polícia, 1ª classe.

ONDE SE LÊ: marcadas para o período de **01/03/2015** a **30/03/2015**, referente ao **exercício 2014**.

LEIA-SE: marcadas para o período de **17/01/2015** a **31/01/2015**, referente ao **exercício 2013**.

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1053-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANDRE LUIS SANTELLI	4394094-5	Investigador de Polícia/4ª cls

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(a): da **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIPORÃ**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior

MOTIVO: Cumprimento de Mandado de Prisão Preventiva nº 000315456-45, expedido pela 3ª Vara Criminal de Londrina, em 18.03.2015, e Ofício nº 029/2014 da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, que comunica a prisão e informa que o servidor se encontra recolhido na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos.

Curitiba, 26 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1054-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 214/15 da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
RODRIGO TIAGO DA SILVA	8229726-0	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 15ª Subdivisão Policial de **CASCABEL**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 49ª Delegacia Regional de Polícia de **CORBÉLIA**, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme ofício nº 58/2015 da 15ª SDP de Cascavel. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 27 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1055-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 213/15 da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JOAO EZEQUIEL BAPTISTA PEREIRA	6719132-3	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 49ª Delegacia Regional de Polícia de **CORBÉLIA**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do **01º DISTRITO**, 15ª Subdivisão Policial de **CASCABEL**, da mesma Divisão, "conforme o constante no Ofício nº 058/2015, da 15ª SDP. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 27 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1057-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 081/15 da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
NEWTON PORTELLA FRANCO	12873943-2	Investigador de Polícia /4ª

DO(A): **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: **DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO**.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1058- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 0095/15 da 01ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER A PEDIDO:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
HOMERO VIEIRA SEGUNDO	5058221-3	Investigador de Polícia / 2ª

DO(A): 01ª Delegacia Regional de Polícia de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia do **11º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1059-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 0095/15 da 01ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER A PEDIDO:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
WALMIR DO CARMO SILVA	3139590-9	Investigador de Polícia / 5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **11º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 01ª Delegacia Regional de Polícia de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1060-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R:

MARCIO VINICIUS FERREIRA AMARO, RG nº 6216377-1 – Delegado de Polícia de 1ª classe, de **DELEGADO CHEFE** da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1061-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER OS EFEITOS:

da portaria **Nº 0345-DPC de 21/01/2015**, que **removeu** **“AECIO SILVEIRA DOS SANTOS FILHO**, Rg nº 3906885-0, **Investigador de Polícia de 3ª classe, da Delegacia de Polícia de JANDAIA DO SUL, da 17ª Subdivisão Policial de Apucarana, da Divisão Policial do Interior, para a Delegacia de Polícia de SÃO JOÃO DO IVAÍ, da mesma Subdivisão e Divisão, atendendo a decisão proferida nos Autos de Agravo de Instrumento nº 1.359.391-1 (nº originário 0002260-95.2015.8.16.0004) da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.**

Curitiba, 30 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1062-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 79/2015, da Divisão Estadual de Narcóticos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCIO HENRIQUE WASCOSKI	12366861-8	Investigador de Polícia / 5ª

DO(A): DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS.

PARA: TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1063-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 79/2015, da Divisão Estadual de Narcóticos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JOSE XAVIER SILVA FILHO	7384689-7	Investigador de Polícia / 4ª

DO(A): TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL.

PARA: DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1064-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JOSE MARCELO RIOS DA ROSA	10353594-8	Investigador de Polícia / 4ª

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS - (situações diversas).

FICANDO DISPENSADO(A) DO(a): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes contra o Patrimônio.

MOTIVO: Afastamento temporário, conforme Autos nº 504-52/2015 e ofício nº 563/2015 de 05 de março de 2015, da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais – PROJUDI e Decisão proferida nos Autos de Ação Civil por Improbidade Administrativa sob nº 0000504-52.2015.8.16.0036.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1065-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	6049413-4	Investigador de Polícia / 5ª

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS – (situações diversas).

FICANDO DISPENSADO(A) DO(a): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes contra o Patrimônio.

MOTIVO: Afastamento temporário, conforme Autos nº 504-52/2015 e ofício nº 563/2015 de 05 de março de 2015, da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais – PROJUDI e Decisão proferida nos Autos de Ação Civil por Improbidade Administrativa sob nº 0000504-52.2015.8.16.0036.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1066-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
PAULO ROBERTO JESUS SANTOS	8103960-7	Investigador de Polícia / 5ª

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS – (situações diversas).

FICANDO DISPENSADO(A) DO(a): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes contra o Patrimônio.

MOTIVO: Afastamento temporário, conforme Autos nº 504-52/2015 e ofício nº 563/2015 de 05 de março de 2015, da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais – PROJUDI e Decisão proferida nos Autos de Ação Civil por Improbidade Administrativa sob nº 0000504-52.2015.8.16.0036.

Curitiba, 30 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1056-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 212/15 da Divisão Policial do Interior e requerimento do servidor;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER A PEDIDO:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
DANIEL FRANCO PEREIRA	3960782-4	Papiloscopista/4ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **REALEZA**, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **BARRAÇÃO**, da mesma Subdivisão e Divisão. “*Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade.*”

Curitiba, 27 de março de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

23664/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

ATA N. 07/2015

Às quatorze horas do dia 24 de março do ano de dois mil e quinze, na Sala “Doutor Levy Lima Lopes”, deste Conselho, realizou-se a sétima sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Júlio Cezar dos Reis, presentes os Conselheiros, Dr. Francisco José Batista da Costa, Dr. Jairo Amódio Estorílio, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Valmir Soccio, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha e Dr. Bruno Assoni. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento. 07, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 9402 de 03/03/15, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT.REF 891/12/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

ACUSADO: GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, JOAO ALFREDO MEYER LOPES, MARCO LUCIANO MENDES, Investigadores de Polícia e FLAVIO VASQUES OLIVETO. ADVOGADO – Drª DALVA FERREIRA CAMARGO, Dr. MARIO LUCIO MONTEIRO FILHO, Dr. ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR e Dr. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA. RELATOR – Dr. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA. RETIRADO DE PAUTA. **PROT. 258/09/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: CLODOALDO DA SILVA, WILSON MEDINO DA SILVA e JOB DA LUZ DE FREITAS, Investigadores de Polícia. ADVOGADO – Dr. GILBERTO CARNIATI, Dr. MARCOS DANILO BEREJUCK e Dr. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA. RELATOR – Dr. JAIRIO AMODIO ESTORILIO. RETIRADO DE PAUTA. PROT. 090/14/CPC - SINDICANCIA. ACUSADO: ROGERIO MALHEIROS SIGAKI, Investigador de Polícia. ADVOGADO – Drª ELIZABETH MASSUMI TOLRELATOR – Dr. JAIRIO AMODIO ESTORILIO. Presentes o sindicado e seu novo defensor, Dr. Naoto Yamasaki. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “Diante de todas as considerações traçadas, este Conselheiro vota pela absolvição do servidor policial civil Rogério Malheiros Sigaki, ora sindicado”. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao novo defensor do sindicado, que em sustentação oral, aderiu ao entendimento manifestado pelo Conselheiro Relator, e protestou pela aprovação do voto proferido. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela absolvição do sindicado Rogério Malheiros Sigaki, Investigador de Polícia, pela atipicidade da conduta; II – pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência. **Encerrada a sessão de julgamento.** O Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo ao Secretário para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 06/2015, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PROCEDIMENTOS: Prot.Ref 321/10/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Armando Gonçalves Maia, Escrivão de Polícia, ainda em trâmite. Anexado Decreto nº 11.133/2014 de Demissão do servidor em referência. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 11.133/2014, pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava. PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 267/15/CPC – Memorandos Internos da Divisão Policial do Interior, Ofício e proposições verbais apresentadas pelo Presidente do Colegiado, com proposta de remoção de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor VALDEMIR MOURA JOURGE, Investigador de Polícia, da Delegacia de Polícia de Reserva para a Delegacia Regional de Polícia de Castro, devido a problemas disciplinares apresentados pelo servidor relatados no protocolo de nº 16298 e visando atender à solicitação do Ministério Público (Ofício nº 29/2015 e Inquérito Civil nº MPPR-0031.11.000033-3). Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação de serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme justificativa apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio. REMOVER o servidor ALZIDEMILSON DA SILVA, Investigador de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para a Delegacia de Polícia de Piraquara, conforme teor do Ofício nº 112/2015, do Centro de Triagem. LOTAR o servidor HERTEL REHBEIN, Delegado de Polícia, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, aguardando designação, ficando dispensado da Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré e de responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Campo Magro, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Júlio Cezar dos Reis. LOTAR o servidor NASSER SALMEN, Delegado de Polícia, na Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré, e responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Campo Magro, considerando que aquelas Unidades de Polícia não podem permanecer sem a titularidade de Delegado de Polícia, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Júlio Cezar dos Reis. **Prot. 266/15/CPC – Ofício 0390/2015, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, informando sobre a situação funcional da servidora MARCIA KARACH GRANADO SILVA, Investigadora de Polícia, e sugerindo o encaminhamento da servidora a uma nova inspeção médica, a fim******

de que a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da SEAP indique se há possibilidade do desempenho de outras atividades e, em caso positivo, esclareça quais funções poderão ser exercidas, já que afastada da função de Investigador de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação da sugestão, na forma em que apresentada; II – pelo encaminhamento do protocolado à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional/SEAP, através do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, que deverá instruir o protocolado com a indicação das atribuições próprias do cargo de Investigador de Polícia. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES:** **Prot. 166/15/CPC** – Ofício nº 016/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 229/15 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004: I – pela declaração da estabilidade dos servidores FABIANO DOS SANTOS BRECHA; GIOVANA PIZZANO PLATINETTI; ALINE ZANETTE BATISTA; MARCOS KARNOSKI; VINICIUS ROBERTO NASCIMENTO VARGAS; PEDRO HENRIQUE PIETSCH BAVIA; MARCELO DE CAMPOS; MARCOS ROBERTO BUBNA; LUIZ ANTONIO YASBICK; IVO DE KLEBER MENDES PEDROSO; CELSO RICARDO ALVES MOREIRA; CLAUDIA FONTANA RIBEIRO; FABRICIO ANDRE JANKE; JOSUE RIBEIRO DOS SANTOS; PAULO CLEBER GALEAS STANCANELLI; ISRAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE; ANDERLEI LEANDRO; DENIS SPOSITO BOLONHEZE FERNANDES; FRANCISCO CARLOS MACIEL; VIKTOR GUILHERME DE LIMA ROSSA; ROSANA CLAUDIA BOTELHO; FABIO DE SOUZA; HIPOLITO MATOS JUNIOR e ALTAIR BERNE PAÇO, no cargo de Investigador de Polícia; II – pela restituição do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP, para anotações e arquivamento. **Prot. 171/15/CPC** – Ofício nº 015/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 230/15 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004: I – pela declaração da estabilidade dos servidores BRUNO CARLEONES ROMAO BATISTA; NILCE TEREZA RAMBO e ENEDIR DE PROENÇA, no cargo de Escrivão de Polícia; II – pela restituição do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP, para anotações e arquivamento. **Prot. 172/15/CPC** – Ofício nº 084/2015, do Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, propondo ao Exmo Governado do Estado a nomeação dos Delegados Dr. Riad Braga Farhat e Dr Valmir Soccio para integrarem o Conselho da Polícia Civil, em substituição aos Delegados Dr. Walter Baruffi Junior e Dr. Newton Tadeu Rocha. Anexada cópia do Decreto nº 373/2015. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do decreto, pelo arquivamento do protocolado em referência. **Prot. Ref 317/06/CPC** – Ofício nº 641/2014 do Poder Judiciário da Comarca de Guaíra (Secretaria do Cível de Guaíra), encaminhando cópia da Sentença proferida nos autos de Ação Civil Pública nº 423-07.2002.8.16.0086 (número antigo 153/2002), em que figura como requerido o servidor Marcos Vinicius Jorge, Investigador de Polícia, para providências pertinentes. Com despacho da Secretaria Executiva ao Colegiado para apreciação. Anexado requerimento do Advogado do servidor, referente ao mesmo assunto e Ofício nº 444/2014, da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 785/2014. Anexado cópia do Decreto nº 569/2015 que declarou a perda da função pública do servidor em referência. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 569/2015, pelo arquivamento do protocolado em referência. **Prot. Ref 1253/14/CPC** – Ofício nº 135/2014 do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encaminhando ao Secretário de Estado da Segurança Pública cópia da Carta de Intimação expedida nos autos de Ação Ordinária com Pedido Liminar nº 0008658-92.2014.8.16.004, em tramite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, em que figuram como requerentes Walcey Antonio de Almeida e Emanuelle Carolina Baggio, candidatos do concurso de Delegado de Polícia – Edital nº 001/2013. Anexada cópia do Decreto nº 347/2015. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências adotadas, pelo encaminhamento do protocolado à Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria Administrativa. **Prot. 256/15/CPC** – Ofício nº 106/2015, da Escola Superior de Polícia Civil, encaminhando Projeto nº 875.F.1.11.178/2015/ESPC/PR – CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUCTOR DE ARMAMENTO E TIRO. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil para melhores esclarecimentos, em especial quanto aos custos necessários à realização do curso a serem suportados pelo público-alvo em favor da entidade promotora, bem como quanto à utilização de dependências da unidade policial e outras despesas de alimentação. **DIVERSOS:** **Prot. Ref 829/12/CPC** – Cópia do Mandado de Intimação expedido nos autos de Ação Penal nº 5019110-77.2012.4.04.7000, em tramite na 13ª Vara Federal de Curitiba em que figuram como réus Dirceu Horne Alves Junior, Ediel Barbosa Ribas e Raulfo Martins Filho. Com despacho do Sr Corregedor Geral da Polícia e as providências adotadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências administrativas já adotadas, pela restituição do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para ciência e arquivamento. **REQUERIMENTOS:** **Prot. 170/15/CPC** – Sindicato das Classes Policiais Civis do Estado do Paraná - SINCLAPOL, apresenta Pedido de Providências ao Presidente do Conselho, em razão da ausência de pagamento de diárias em favor dos servidores policiais civis que foram designados para participarem da 2ª fase da Operação Verão 2014/2015 – Costa Leste – Praias. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do protocolado em referência, em razão da perda do seu objeto. **Prot. 158/15/CPC** – Thiago Henrique Schlottag, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia de Rio Branco do Sul, requer a concessão de novo conjunto documental, pelas razões que expõe. Com certidão da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 069/15/CPC** – Valmor Treib, Delegado de Polícia lotado no GARH/DPC, requer a restituição de seu conjunto documental, pelas razões que expõe. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA:** **Prot. 281/15/CPC** – Ofício nº 142/2015-PGE-PRA, encaminhando Cumprimento de Ordem Judicial referente aos autos do Mandado de Segurança nº 0003789-17.2012.8.16.0179, em tramite no 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, impetrado por Nelson de Souza Júnior, candidato no concurso para Investigador de Polícia – Edital 01/2009. Segurança denegada, decisão com trânsito em julgado. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências pertinentes. **Prot. 265/15/CPC** – Ofício nº 03/2015, da Coordenadoria das Delegacias da Mulher – CODEM, encaminhando proposta de criação da Delegacia da Mulher no município de Francisco Beltrão, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação da proposta, na forma em que apresentada; II – pelo encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências pertinentes. **Prot. Ref. 733/11/CPC** – Ofício nº 038/2015, da 21ª Subdivisão Policial de Cianorte, encaminhando proposta de criação da Delegacia da Mulher na sede daquela Subdivisão, pelas razões que expõe. Com manifestação e demais medidas adotadas pela Coordenadoria das Delegacias da Mulher – CODEM. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação da proposta, na forma em que apresentada; II – pelo encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pelo Secretário Geral do Conselho.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

01 Francisco José Batista da Costa	05 Riad Braga Farhat
02 Jairo Amodio Estorilio	06 Valmir Soccio
03	07 Paulo Ernesto Araújo Cunha
04	08 Bruno Assoni

Antonio Aparecido Felício
Assessor Jurídico

Marcus Venicius de Figueiredo
Secretário Geral.-

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Prot.nº285/2015/CPC - RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES A SEREM SORTEADOS (SESSÃO de 07/04/2015).

01 – **Prot.nº271/2015/CPC** – Referente anexação dos procedimentos:
Processo Administrativo Disciplinar - 1 Volume e 3 Apenso - Prot Cpc 1145/14;
Processo Administrativo Disciplinar - 1 Volume e 3 Apenso - Prot Cpc 1144/14;
Processo Administrativo Disciplinar - 1 Volume e 1 Apenso - Prot Cpc 180/14;
Todos em desfavor de Agostinho Carlos Ferreira Andrade Junior.

02 – **332/2014/CPC** — Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 2 apenso) em desfavor de **JOSE ALBERTO ESPEL NICOLETTI**.

03 – **701/2010/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (12 volumes) em desfavor de **MAURO TOBALDINI MACHADO**.

04 – **263/2014/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **ANDRE SUCHARSKI**.

05 – **412/2009/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (05 volumes) em desfavor de **FERNANDO ARMANDO SCHAURICH**.

06 – **104/2011/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes) em desfavor de **CELIO LISBOA, JOÃO HONORIO DE MORAES e VALDIR RODRIGUES**.

07 – **862/2014/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes e 1 apenso) em desfavor de **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA VILELA e NELIO CORREA**.

08 – **1110/2009/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes e 1 apenso) em desfavor de **JOEL MARTINS e JURANDIR ANTONIO MULIZINI**.

09 – **729/1999/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes e 6 SIDS) em desfavor de **CESAR SZPAK, ANTONIO DA CRUZ e WILSON CARDOSO DE AGUIAR**.

10 – **389/2014/CPC** – Sindicância (01 volume) em desfavor de **HELIO NUNES PIRES**.

11 – **1371/2013/CPC** – Sindicância (01 volume) em desfavor de **LUCIANO ANTONIO FERREIRA**.

22844/2015

**Secretaria da Infraestrutura
e Logística****Administração dos Portos
de Paranaguá e Antonina**

PORTARIA Nº 133 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, considerando:

O disposto no Decreto nº 9978/2014, de 23.01.2014, que regulamenta o Sistema de Controle Interno, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo para comporem, sob a coordenação do primeiro, a Comissão de Controle Interno para assessorar o Diretor Presidente na supervisão da correta gestão dos recursos públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

FABIANO ALVES RAMOS, RG. nº 7.735.592-8, Matrícula C-9637;
MAURO PORTILHO MARQUES, Contador I, RG. nº 739.563-9, Matrícula P-0786;

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Engenheiro IV, RG. nº 317.106-0, Matrícula P-0110.

Revogue-se a Portaria nº 119/14, de 15.04.2014.

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 134 - 2015

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

- Considerando o disposto no protocolo sob nº 13.535.654-9, Resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o servidor designado através da Portaria nº 492/2014-APPA/EP, referente ao relato constante no Boletim de Ocorrência nº 040/2015-GUAPOR-APPA, ocorrido no Armazém 3A Alfandegado, com o objetivo de apurar:

Fatos e responsabilidades;

Os quantitativos dos produtos avariados ou desaparecidos;

Proprietário das mercadorias;

Operador Portuário que realizou a desova das cargas;

Fiel Depositário da APPA responsável pela operação.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 135 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR

Os servidores LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, RG. nº 780.514-4, Matrícula P-1082, LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, RG. nº 10.967.734-5, Matrícula C-9459 e MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO, RG. nº 9.863.688-9, Matrícula C-9375, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos “serviços de adequação e atualização do plano de desenvolvimento e zoneamento portuário - PDZ, de acordo com a proposta/plano de trabalho e anexos” prestados pela FEESC - FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, designada através da Ordem de Serviço nº 115/2014-APPA, objeto do Contrato nº043/2014-APPA, INEXIGIBILIDADE nº 004/2014-APPA, protocolado sob nº 13.101.056-7, de acordo com o Artigo 73, Inciso I, Alínea “a”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alínea “b”, do inciso II, Art. 123, da Lei Estadual nº15. 608/2007, no prazo de 05 dias.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 136 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

- Considerando o disposto no protocolo sob nº 11.032.167-8, Resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o servidor designado através da Portaria nº 492/2014-APPA/EP, com objetivo de apuração supostas irregularidades envolvendo o Ex-Superintendente da APPA Daniel Lucio Oliveira de Souza, acerca do pagamento irregular realizado a título de “adicional de transferência” de 25% (vinte e cinco por cento) a 04 (quatro) servidores consoante constatação do Tribunal de Contas do Paraná.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 137 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

- Considerando o disposto no protocolizado nº 11.031.671-2, 10.605.087-2, 10.605.264-6, 10.854.213-6, 10.855.468-1, 11.031.670-3, 11.243.568-9 e nos termos da informação da Procuradoria Jurídica/APPA, resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o servidor designado através da Portaria nº 492/2014-APPA/EP, com objetivo de apuração supostas irregularidades envolvendo o Ex-Superintendente da APPA Eduardo Requião de Mello e Silva, acerca da Construção da obra de Estação Elevatória de água tratada no Terminal de Veículos e Terminal de Alcool, sem contratação de procedimento licitatório.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 139-2015

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

ESTABELECE

O Regimento da Brigada de Emergências da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, visando assegurar e viabilizar a efetiva observância das normas pertinentes, o aprimoramento técnico, o conhecimento dos riscos potenciais, permitindo ações rápidas, eficientes e coordenadas, para o controle de emergências que possam vir a ocorrer na área de abrangência da APPA.

1 Finalidade

Este Regulamento Interno da Brigada de Emergências estabelece a sua estrutura, organização e funcionamento, disciplinando e uniformizando procedimentos a serem adotados na prevenção e mitigação de ocorrências emergenciais nas áreas sob gestão direta da APPA, excluindo-se áreas sob concessão a terceiros.

1.1 Considera-se emergência evento físico, potencialmente prejudicial, fenômeno e/ou atividade humana que pode causar a morte e/ou lesões, danos materiais, interrupção de atividade social e econômica ou degradação ambiental, incluindo-se condições latentes que podem levar a futuras ameaças ou perigos.

1.1.1 As emergências podem ser individuais, combinadas ou sequenciais em sua origem e efeitos, que se caracterizam por sua localização, magnitude ou intensidade, frequência e probabilidade.

1.1.2 A gestão de emergências inclui planos, estruturas e acordos que permitam congregar esforços de uma maneira coordenada e compreensiva para responder à todas as necessidades associadas às emergências que se constituem em incêndios, desastres, incidentes, contingências, crises, ameaças de toda ordem que possam comprometer e impactar as operações portuárias.

1.2 Considera-se brigada um grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e mitigação de eventos que por suas características revestem-se de riscos dentro da área preestabelecida.

2 Objetivos

2.1 Nas emergências, proteger a vida, o meio ambiente e reduzindo danos ao patrimônio, nesta ordem, cumprindo a Lei, antecipando à prestação de socorros, isolando, avaliando e administrando as primeiras ações que o incidente requeira até a intervenção do socorro especializado, quando dentro de suas limitações, atuará em apoio.

2.2 Assegurar e viabilizar a observância das normas pertinentes, o aprimoramento técnico, o conhecimento dos riscos potenciais, permitindo ações rápidas, eficientes e coordenadas, para o controle de emergências que ocorram na área de abrangência do regimento.

2.3 Estabelecer condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento e reciclagem da brigada de emergências para atuação em edificações e áreas de risco, na prevenção e no combate às diferentes contingências possíveis de ocorrerem no ambiente portuário considerado.

2.4 Implementar modelo de gestão de emergências para gerir os diversos tipos de incidentes com adoção de processos claros para identificar, monitorar e gerir riscos relevantes, aprimorando as ferramentas de controle interno, tendo como referência o Sistema de Comando de Incidentes (SCI).

2.5 Melhorar a comunicação entre as diversas áreas sob administração direta dos Portos de Paranaguá e Antonina.

2.6 Definir metodologia para mensurar e priorizar riscos.

2.7 Identificar responsáveis e definir atribuições para o gerenciamento de emergências.

3 Estrutura e composição

3.1 Para este Regimento aplicam-se as definições e terminologias de segurança contra Emergência constantes das Normas de Procedimento Técnico.

3.1.1 A composição da brigada de emergência de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pelas Normas de Procedimento Técnico que tratam de seu dimensionamento, que leva em conta a população fixa, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.

3.1.2 A composição da brigada de emergência deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores.

3.2 Organização funcional:

3.2.1 Brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições previstas em Normas de Procedimentos Técnico.

3.2.2 Líder: escolhido dentre os brigadistas é responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado setor/pavimento/compartimento.

3.2.3 Chefe de Brigada: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta.

3.2.4 Coordenador geral: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independentemente do número de turnos. É escolhido dentre os empregados da empresa, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou que faça parte dela. Na ausência do Coordenador Geral, deve estar previsto no plano de emergência da edificação um substituto treinado e capacitado, sem que ocorra o acúmulo de funções.

3.2.5 O Organograma da Brigada de Emergências da planta varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento, compartimento, setor ou turno. (Anexo F NPT 017).

3.3 Treinamento 3.3.1 No Programa do Curso de Brigada de Emergência, os candidatos selecionados a brigadista, devem frequentar curso abrangendo teoria e prática.

3.3.2 Considerando a complexidade das atividades inerentes à brigada de emergências da APPA, os treinamentos dos Planos de Emergências, já aprovados, deverão seguir as periodicidades previstas nestes documentos.

3.3.3 Os treinamentos práticos de combate a emergências realizados pelos brigadistas em campo de treinamento devem obedecer aos requisitos da NBR

14277 - Instalações e equipamentos para treinamento e combate a incêndios.

3.3.4 Além dos treinamentos previstos nos planos que compõe este regimento, os brigadistas receberão instruções teóricas e práticas previstas na NPT 017 – Brigada de emergências, referentes aos seguintes temas:

- a) prevenção e combate a incêndio;
- b) noções básicas de primeiros socorros;
- c) técnicas de abandono predial;
- d) sistema de detecção e combate a incêndios; e outros congêneres.

3.4 Os candidatos a brigadista devem atender, preferencialmente, aos seguintes critérios básicos:

- a) permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;
- b) experiência anterior como brigadista;
- c) possuir boa condição física e boa saúde;
- d) possuir bom conhecimento das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;
- e) ter responsabilidade legal;
- f) ser alfabetizado;
- g) ser do quadro permanente.

3.5 São atribuições da brigada de incêndio:

3.5.1 Ações de prevenção:

- a) Análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de emergências, através do conhecimento e avaliação dos riscos existentes;
- b) Notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção de emergências;
- c) Orientação à população fixa e flutuante;
- d) Participação nos exercícios simulados;
- e) Conhecer os planos de emergência dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina e todos os procedimentos adotados em situação de emergências;
- f) Inspeccionar equipamentos utilizados em ações de resposta à emergência;
- g) Inspeccionar as rotas de fuga;
- h) Elaborar relatório das eventuais irregularidades encontradas e encaminhar relatório aos setores competentes;
- i) Realizar treinamentos e exercícios simulados de situação de emergências;
- j) Em caso de ocorrência de situação de emergência participar do processo de investigação da possível causa.

3.5.2 Ações emergenciais

- a) Identificação da situação;
- b) Em caso de emergência, acionar de acordo com o enquadramento do cenário, o Plano de Auxílio Mútuo – PAM, o Plano de Controle de Emergência – PCE, o Plano de Emergência Individual – PEI e o Plano de Área – PA;
- c) Detalhar tipificação do cenário conforme plano de emergência e apontar o fluxo de acionamento específico;
- d) Alarme/abandono de área;
- e) Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- f) Corte de energia;
- g) Primeiros socorros;
- h) Combate ao princípio de incêndio;
- i) Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.

4 Responsabilidades

4.1 Ao Coordenador Geral, incumbe:

- a) supervisionar, planejar e coordenar os programas de treinamento, os exercícios de combate a incêndio, de salvamento e de abandono das instalações, bem como todas as atividades da Brigada, encaminhando, regularmente, relatórios à Administração;
- b) propor a aquisição de equipamentos e acessórios necessários à realização da missão da Brigada;
- c) manter o controle dos equipamentos da Brigada;
- d) assumir o comando direto das ações, nos exercícios e em situação de incidentes;
- e) elaborar o programa de divulgação dos procedimentos de abandono das instalações;
- f) propor e supervisionar a execução do Plano de Ação.

4.2 Ao Chefe de Brigada, incumbe:

- a) fiscalizar e executar os programas de treinamento, incluindo os exercícios de combate, salvamento e abandono das instalações;
- b) fiscalizar a aquisição e o estoque de equipamentos e acessórios necessários à missão da Brigada;
- c) solicitar os equipamentos, materiais e recursos humanos necessários a suas funções;
- d) coordenar, em caso de incidente, as atividades de combate, salvamento e evacuação, nas edificações em que estiver responsável;
- e) propor, ao Coordenador Geral, Plano de Ação, respeitando as particularidades da edificação em que estiver responsável;
- f) inspecionar periodicamente os equipamentos de combate a incêndio, de prevenção e outros necessários e relacionados à Brigada;
- g) verificar as condições de risco das edificações em que estiver responsável;
- h) emitir relatórios das atividades desenvolvidas em um ciclo de três meses;
- i) tomar todas as providências necessárias a atingir os objetivos da Brigada, sob sua responsabilidade; e
- j) estar em condições de substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos.

4.3 Ao Líder, incumbe:

- a) comandar a equipe de seu setor nos exercícios propostos pela Brigada;
- b) coordenar o abandono de pessoas do setor sob sua responsabilidade, em situação de sinistro, além de outras providências definidas no Plano de Ação;
- c) inspecionar, regularmente, no setor sob sua responsabilidade, os equipamentos de identificação, prevenção e de combate a incêndio, comunicando ao Chefe de Edifício qualquer irregularidade;
- d) avaliar as condições de preparo das equipes do setor sob sua responsabilidade;

- e) executar o Plano de Ação, no que lhe competir, em situação de sinistro; e
- f) estar em condições de substituir o Chefe de Edifício em seus impedimentos.
- 4.4 Aos Brigadistas, membros da brigada que executam as ações de prevenção e de emergência, incumbe:
- a) vistoriar as instalações do setor em que estiver atuando;
- b) verificar os equipamentos de proteção, combate a incêndio e quaisquer outros relacionados à atuação da Brigada;
- c) colher dados suficientes a instruir os relatórios periódicos; e
- d) em caso de sinistro: conduzir as filas de abandono, auxiliar e orientar o público sobre os procedimentos de abandono, determinar outras providências necessárias e coerentes, comunicar o Corpo de Bombeiros da ocorrência de sinistro, passar as informações solicitadas e demais atribuições determinadas no Plano de Ação da Brigada;
- e) conhecer as instalações onde atuam, bem como o princípio do funcionamento dos sistemas de extinção de incêndio, os locais de alarme e o princípio de acionamento do sistema;
- f) estar integrado e conhecer o Plano de Ação da Brigada;
- g) atender de imediato às chamadas de emergência;
- h) agir de maneira coerente em situações de emergência e pânico; exercer a prevenção e combater princípios de incêndio; participar de palestras, reuniões e treinamentos; utilizar os equipamentos de identificação da Brigada;
- i) ao final do expediente, observar se há alguma situação de risco de incêndio; e
- j) cumprir as determinações expedidas e propor alterações que julgar de interesse.

5 DIMENSIONAMENTO

5.1 A metodologia de cálculo para o dimensionamento da brigada deverá seguir, a NPT 017 - Brigada de Incêndio, podendo ser complementada com serviços especializados de terceiros.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Mensalmente, serão realizadas reuniões com os membros da brigada, constando registro em ata, onde serão discutidos, dentre outros, os seguintes assuntos:

- a) as funções de cada membro da brigada dentro do Plano de Ação;
- b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- f) discutir e deliberar sobre propostas/alterações que se façam necessárias ao presente Regimento, as quais serão encaminhadas ao Sr Diretor Presidente; e
- g) demais assuntos de interesse.

6.2 Após a ocorrência de um incidente ou quando identificada uma situação de risco iminente, será convocada reunião extraordinária para avaliar e propor providências necessárias. As decisões tomadas serão registradas em ata e encaminhadas aos setores competentes.

6.3 Serão instalados, nas edificações APPA, alarmes (sirenes) específicos para indicar o incidentes nas instalações, em condições de ser acionado setorialmente.

6.4 Os treinamentos a serem realizados deverão obedecer periodicidade constantes das normas reguladoras. Com relação aos exercícios simulados, o relatório de avaliação deverá conter:

- a) horário do evento;
- b) tempo gasto no abandono;
- c) tempo gasto no retorno;
- d) tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e) atuação da brigada;
- f) comportamento da população;
- g) participação do Corpo de Bombeiros e tempo gasto para sua chegada;
- h) ajuda externa;
- i) falhas de equipamentos;
- j) falhas operacionais; e
- k) demais problemas levantados na reunião.

6.5 A Brigada de Emergências deverá ser identificada em suas diversas áreas de atuação.

6.5.1 Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação, quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

6.5.2 O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível identificação como membro da Brigada.

6.5.3 Em cada edificação ou setor (conforme a conveniência) deverá haver local apropriado para a guarda dos coletes, lanternas, rádios, e outros equipamentos ou materiais de uso exclusivo da brigada

6.5.4 Tanto a população fixa quanto a flutuante devem ser mantidas informadas das atividades da brigada.

6.6 Deverá ser estabelecido os parâmetros mínimos necessário para a guarda e manutenção do banco de dados da brigada de emergências.

7 ARQUIVAMENTO

7.1 Toda documentação física deverá ser dispostas em pastas AZ identificadas com o tipo de documento existente.

7.2 As pasta com documentos físicos devem ser arquivadas em armário com identificação "BRIGADA DE EMERGÊNCIA"

7.3 Os armários com arquivos físicos devem estar localizados em sala ou local onde o coordenador da Brigada de Emergência fica.

7.4 Toda documentação digital deverá ser arquivada em pasta nomeada "BRIGADA DE EMERGÊNCIA" no PUBLICO-APPA.

7.5 A gestão de toda a documentação, física e digital, deve ser feita pelo coordenador da Brigada de Emergência.

8 NORMAS E LEGISLAÇÃO

a) Portaria N.º 108 - 15 de 13 de fevereiro de 2015 da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

b) DECRETO N.º 4.558, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 - Dispõe sobre a delimitação das áreas dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, no Estado do Paraná.

c) A legislação ambiental, em especial a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e a Lei n.º 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional;

d) Resolução CONAMA N.º 398/2008 - "Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração."

e) A Norma Regulamentadora n.º 29 - Segurança Saúde no Trabalho Portuário da Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

f) ABNT NBR 14276:2006 Brigada de incêndio – Requisitos

g) ABNT NBR 14277:2005 Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndio – Requisitos

h) Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros de Estado do Paraná NPT 017 – Brigada de Incêndio;

i) A Norma regulamentadora n.º 23 - Prevenção a Incêndio da Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

Manter o Grupo Interno de Trabalho designado pela Portaria n.º 108/2015-APPA, até a implementação efetiva da Brigada de Emergências.

Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

R\$ 1.659,00 - 22968/2015

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

DESPACHO : 266/2015-DG

PROTOCOLO : 12.517.530-9

INTERESSADO: ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPOS GERAIS

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por intermédio da Portaria n.º 301/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.11.2014, bem como no Parecer n.º 076/2014, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pela culpabilidade do servidor Wilson Oliveira Stresser – R.G. n.º 1.813.800-0, por infringir o disposto no Artigo 286 da Lei 6174/70, com a aplicação da pena disciplinar de suspensão pelo período de 03 (três) dias.

2. À Superintendência Regional Campos Gerais para conhecimento e aplicação da referida pena;

3. A DAF/CRH, para as providências cabíveis;

4. Arquite-se.

Em, 30 de março de 2015.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

R\$ 105,00 - 23702/2015

QUADRO RESUMO 0008/2015

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
33.519	12.527.352-1	Auto Viação Catarinense Ltda
33.531	12.527.354-8	Viação Graciosa Ltda
33.532	12.527.355-6	Viação Graciosa Ltda
33.533	12.527.357-2	Reunidas S/A Transportes Coletivos
33.534	12.527.359-9	J Marcondes Transportes Ltda
33.535	12.527.362-9	Viação Garcia Ltda
33.536	12.527.379-3	Rui de Prouença
33.537	12.527.374-2	Confiança Tur Ltda ME
33.538	12.527.376-9	Dirceu Aparecido Pinto & Cia Ltda ME
33.539	12.527.368-8	Viação Garcia Ltda
33.540	12.527.365-3	Viação Garcia Ltda
33.541	12.527.372-6	Viação Garcia Ltda
33.542	12.527.350-5	Viação Garcia Ltda
33.543	12.527.353-0	Cidade Verde Transporte Rodoviário Ltda
33.544	12.527.356-4	Cidade Verde Transporte Rodoviário Ltda
33.545	12.527.358-0	GP Silveira – Transportes Ltda ME
33.546	12.527.361-0	Viação Real Ltda
33.547	12.527.366-1	Viação Garcia Ltda
33.548	12.527.373-4	Viação Garcia Ltda
33.549	12.527.375-0	Viação Garcia Ltda

33.550 12.527.378-5 Viação Garcia Ltda
 33.551 12.527.381-5 San Rafael Tur Executive Ltda ME
 33.552 12.527.382-3 Elizario Correa da Silva – Transportes
 33.553 12.527.396-3 Viação Garcia Ltda
 33.554 12.527.398-0 Fernando de Barros Martins e Luiz Roberto
 33.555 12.527.400-5 Auto Viação Catarinense Ltda
 33.556 12.527.402-1 Cherantola Rossini & Rossini Ltda
 33.557 12.527.404-8 Vichetur Transportes Rodoviários Ltda
 33.558 12.527.407-2 Comossato e Comossato Ltda
 33.559 12.527.412-9 Marcos Rogério de Souza Transportes
 33.560 12.527.414-5 Marcos Rogério de Souza Transportes
 33.561 12.527.415-3 Viação Mourãoense Ltda
 33.562 12.527.419-6 K F D Bianchini Transportes ME
 33.563 12.527.422-6 R L da Silva Transportes
 33.564 12.527.425-0 Aparecido Trombini ME
 33.565 12.527.427-7 R L da Silva Transportes
 33.566 12.527.429-3 Expresso Maringá Ltda
 33.567 12.527.399-8 Viação Mourãoense Ltda
 33.568 12.527.401-3 RD Tur Transportes Ltda
 33.569 12.527.403-0 Aparecido Trombini ME
 33.570 12.527.408-0 Expresso Maringá Ltda
 33.571 12.527.410-2 Viação Garcia Ltda
 33.572 12.527.406-4 Viação Garcia Ltda
 33.573 12.527.428-5 Darci Alves da Fonseca
 33.574 12.527.409-9 Transportadora Rodopav Ltda
 33.575 12.527.431-5 Luiz Carlos Gimenez
 33.576 12.527.411-0 Transbento Transportes Ltda
 33.577 12.527.413-7 Transbento Transportes Ltda
 33.578 12.527.435-8 Newton Pinto de Souza
 33.579 12.527.417-0 SS Tur Ltda
 33.580 12.527.423-4 E F Veloso Transportes ME
 33.581 12.527.416-1 Rizzato Transportes e Turismo Ltda
 33.582 12.527.421-8 Viação Garcia Ltda
 33.583 12.527.424-2 S N da Silva Locadora ME
 33.584 12.527.426-9 Claudinei Ribeiro Bellay
 33.585 12.527.430-7 Maria Aparecida Oliveira dos Santos
 Publique-se Curitiba, 24/03/2015
 Paulo Montes Luz
 Diretor de Operações

R\$ 378,00 - 23367/2015

QUADRO RESUMO 0009/2015

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
33.586	12.527.434-0	Rafael Fernando Pires
33.587	12.527.436-6	Ana Joanita Szeremeta Silva
33.588	12.527.437-4	Floriano Santos de Oliveira
33.589	12.527.438-2	Benetur Transportes Ltda
33.590	12.527.439-0	Viação Garcia Ltda
33.591	12.527.440-4	Eag Vasconcelos & Cia Ltda
33.592	12.527.442-0	Viação Garcia Ltda
33.593	12.527.441-2	Empresa Princesa do Ivaí Ltda
33.594	12.527.445-5	Diogo Fernandes de Lima
33.595	12.527.446-3	Viação Garcia Ltda
33.596	12.527.447-1	Viação Garcia Ltda
33.597	12.527.449-8	Viação Ouro Branco S/A
33.598	12.527.450-1	Viação Garcia Ltda
33.599	12.527.453-6	Viação Garcia Ltda
33.600	12.527.456-0	Viação Garcia Ltda
33.601	12.527.443-9	Ederson Bratti & Cia - Me
33.602	12.527.448-0	Deolindo João Heidemann
33.603	12.527.452-8	Brasil Sul Linhas Rodoviárias
33.604	12.527.459-5	Diego Modesto de Abreu Locadora - Me

33.605 12.527.457-9 Expresso Princesa dos Campos S/A
 33.606 12.527.370-0 Prestadora de Serviços Arinandes Ltda
 33.607 12.527.369-6 Prestadora de Serviços Arinandes Ltda
 33.608 12.527.451-0 Viação Graciosa Ltda
 33.609 12.527.454-4 Viação Graciosa Ltda
 33.610 12.527.458-7 Neli Ribeiro Nepomoceno
 33.611 12.527.626-1 Viação Garcia Ltda
 33.612 12.527.631-8 4Speth Transportes Ltda - Me
 33.613 12.527.637-7 Viação Garcia Ltda
 33.614 12.527.641-5 Viação Umuarama Ltda
 33.615 12.527.644-0 Viação Garcia Ltda
 33.616 12.527.645-8 Viação Garcia Ltda
 33.617 12.527.647-4 Viação Garcia Ltda
 33.618 12.527.652-0 Viação Garcia Ltda
 33.619 12.527.655-5 Viação Garcia Ltda
 33.620 12.527.658-0 Viação Garcia Ltda
 33.621 12.527.663-6 Viação Garcia Ltda
 33.622 12.527.625-3 Empresa Princesa do Norte S.A.
 33.623 12.527.628-8 Viação Garcia Ltda
 33.624 12.527.630-0 Viação Garcia Ltda
 33.625 12.527.632-6 Viação Ouro Branco S/A
 33.626 12.527.635-0 Viação Garcia Ltda
 33.627 12.527.639-3 Viação Garcia Ltda
 33.628 12.527.640-7 Eraldo Fernandes Lisboa & Cia Ltda
 33.629 12.527.642-3 Ivano Sibeneichler e Cia Ltda Me
 33.630 12.527.649-0 Sandro José Bedin
 33.631 12.527.627-0 Sonia Aparecida Guillard da Silva Me
 33.632 12.527.629-6 Joelson Alves - Me
 33.633 12.527.633-4 Lucineia Schuhli
 33.634 12.527.643-1 Solange Huller - Me
 33.635 12.527.646-6 Wander Gleison Rigoni
 33.636 12.527.653-9 Expresso Rodex Ltda
 33.637 12.527.656-3 Leni Aparecida Ribeiro - Me
 33.638 12.527.659-8 Solução Rent a Car Ltda
 33.639 12.527.662-8 Pedro Marcos Ternovski - Me
 33.640 12.527.733-0 Empresa Campo Alto Tijucas Ltda
 33.641 12.527.734-9 Empresa Campo Alto Tijucas Ltda
 Publique-se Curitiba, 25/03/2015
 Paulo Montes Luz
 Diretor de Operações

R\$ 378,00 - 23370/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística
Departamento de Estradas de Rodagem
Superintendência Regional Oeste

Ordem de Serviço Interna 03/2015 – DER/SROESTE

O Superintendente Regional, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE

Designar os funcionários: Altamir Carlos da Costa, RG n.º 1.882.452-3, ocupante do Cargo de Agente de Execução - Tesoureiro; Fátima Saggin Bonetti, RG. 3.439.124-6, ocupante do Cargo: Agente de Execução Técnico – Responsável por Serviços Administrativos e Terezinha Andrade de Linhares, RG. 3.281.436-0, ocupante do Cargo: Agente de Execução Técnico – Responsável por Serviços Administrativos, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância com a finalidade para apurar os fatos constantes ao protocolo n.º 12.527.867-1.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se,
 Cascavel, 01 de abril de 2015.
Nelson Farhat,
 Superintendente Regional Oeste.

R\$ 126,00 - 23361/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174,
 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 101 DE 30/03/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CELINO SILVEIRA PIRES				90	21/12/1997 20/06/2002	01/04/2015 29/06/2015
11840868	1	NAI	125277993			
JACQUES CESAR CARNEIRO				90	04/03/2010 03/03/2015	01/04/2015 29/06/2015
130028373	1	NAIII	125275575			
MANOEL DA SILVA NASCIMENTO				180	21/06/2002 20/06/2012	01/04/2015 27/09/2015
18947196	1	NAI	125264441			
PEDRO AUGUSTO SANTOS				90	21/12/2007 20/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
20145080	1	NAI	125269710			
AFONSO OVSIANY				90	21/12/2007 20/12/2012	01/04/2015 29/06/2015
21555010	1	NAI	125272673			
EDENIR TROMBETTA				180	21/12/2002 20/12/2012	01/04/2015 27/09/2015
22326554	1	NAI	125267858			

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	90	08/03/2010	07/03/2015	01/04/2015	29/06/2015
36423790 52 NAI III	125269036				
SILVIO CESAR MOLINARI	90	08/03/2010	07/03/2015	09/03/2015	06/06/2015
56785051 1 NAI III	125258506				
ALESSANDRO CICERO DE OLIVEIRA	90	04/03/2010	03/03/2015	01/04/2015	29/06/2015
85831950 52 NAI III	125275591				

23184/2015

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 035 DE 11 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 85, de 08 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ÁLVARO CESAR DE GOES**, portador do RG. **1.821.200-5**, para exercer a função de Diretor de Monitoramento Ambiental e Controle da Poluição - DIMAP, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2015, por motivo de gozo de férias da titular **Ivonete Coelho da Silva Chaves**, portadora do RG. **1.150.794-8**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

R\$ 126,00 - 23553/2015

PORTARIA IAP Nº 043 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP nomeado pelo Decreto nº 085 de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066 de 27 de julho de 1992 com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425 de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.502 de 04 de agosto de 1992 e de acordo com a Lei Estadual nº 18.292/2014, RESOLVE:

Art.1º - Não estão sujeitos a processo de execução fiscal os créditos inscritos em Dívida Ativa pelo IAP cujo valor consolidado, na data da análise para encaminhamento, seja igual ou inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º - Caso exista mais de uma multa contra o mesmo devedor, a inexigibilidade da execução deverá ser aferida pelo total dos valores devidos.

Art.3º - Não sendo possível a execução judicial nos casos acima previstos caberá, na forma das competências individuais, à DIAFI/IAP, em conjunto com o DDI/IAP:

I- Remeter, na forma da lei, a protesto judicial as certidões de dívida ativa não sujeitas a ajuizamento.

II- Dar continuidade na cobrança em nível administrativo, obstando o fornecimento de certidões negativas, dentre outras providências legalmente permitidas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 168,00 - 23555/2015

Instituto das Águas do Paraná

PORTARIA Nº 019/2015 – GABINETE

O Diretor-Presidente e o Diretor de Planejamento e Controle de Uso das Águas, do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 16.242, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.878, de 29 de julho de 2010 e com base nas disposições do Regimento Interno do Instituto das Águas do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **WALDIR FABRICIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1.520.582-2, Diretor do Instituto das Águas do Paraná, nomeado através do Decreto Estadual nº 643643/2015, para exercer as funções e competência da Diretoria de Planejamento e Controle do Uso das Águas desta autarquia.

Art. 2º. Delegar ao Diretor designado no Art. 1º a competência relativa às emissões das Anuências Prévia para perfuração de poços, outorgas prévias e de direito e das Declarações de Usos Independentes de Outorgas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005/2015.

Curitiba, em 25 de março de 2015.

Amin José Hannouche
Diretor Presidente

R\$ 168,00 - 22984/2015

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Agência Paraná de Desenvolvimento

AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO-APD

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: **NOMEAR**, para exercer o cargo de livre nomeação, **MARINA FORMIGHIERI SPERAFICO**, RG 6.312.500-8, no nível de Assessor Técnico I – Diretoria Técnica, a partir de **1º/04/2015**.

ADALBERTO NETTO
Diretor-Presidente

R\$ 63,00 - 23381/2015

Sociedades de Economia Mista

Cohapar

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos colaboradores comissionados nomeados e exonerados durante os meses de Fevereiro e Março de 2015.

EXONERADOS			
Nome	Cargo	Demissão	Tipo de contrato
Jefferson Gonçalves Pires	CC-Assessor Estratégico II	04/03/2015	Cargo em comissão
Jaqueline Silva Sisti Bernardelli de Godoy	CC-Assessor Estratégico III	09/03/2015	Cargo em comissão
Paulo Arildo Domingues	CC-Gerente Regional	17/03/2015	Cargo em comissão
Teresa Amalia Gubert Marchiorato	CC- Assessor de Tecnologia e Informação	16/03/2015	Cargo em comissão
Ariane de Cassia Ferraz	CC-Assessor Estratégico II	23/03/2015	Cargo em comissão
Audrey Caroline de Souza	CC-Assessor Estratégico II	23/03/2015	Cargo em comissão
Sérgio Yoshimitsuy Yokoo	CC-Assessor Estratégico III	23/03/2015	Cargo em comissão
NOMEADOS			
Nome	Cargo	Admissão	Tipo de contrato
Christian da Silva Reis	CC-Assessor Estratégico II	09/03/2015	Cargo em comissão
Nicole Queiroz Hauer	CC-Assessor Estratégico III	10/03/2015	Cargo em comissão
Odila Farina Rickli	Assessor Estratégico II	16/03/2015	Cargo em comissão

Klaus Roberto Rusch	CC-Assessor Estratégico IV	11/03/2015	Cargo em comissão
Jaqueline Silva Sisti Bernardelli de Godoy	CC-Assessor Estratégico IV	10/03/2015	Cargo em comissão
Ricardo Aparecido Menini	CC-Gerente Regional	17/03/2015	Cargo em comissão
Claudenir José Gibim	CC-Gerente Regional	17/03/2015	Cargo em comissão
Nelson Bigeschi Junior	CC-Gerente Regional	17/03/2015	Cargo em comissão
Teresa Amalia Gubert Marchiorato,	CC-Coordenador de Cerimonial	17/03/2015	Cargo em comissão
Roberto Gomes de Camargo	CC-Assessor Estratégico III	24/03/2015	Cargo em comissão
Fernando Roman Bolico	CC-Assessor Estratégico II	25/03/2015	Cargo em comissão

Curitiba, 30 de março de 2015.

Geraldo José de Melo Filho
Diretor Administrativo-FinanceiroAbelardo Luiz Lupion Mello
Diretor-Presidente

R\$ 336,00 - 23295/2015

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 293, DE 31 DE MARÇO DE 2015

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor DIOGO MAOSKI para a função de Coordenador entre os dias 06 de abril e 19 de abril de 2015, em substituição ao servidor MATHIAS LOCH, em razão da fruição de férias deste.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

23272/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 292, DE 31 DE MARÇO DE 2015

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o fatos expostos no ofício circular 06/2015-DPG/DPPR,

RESOLVE

Art. 1º – Suspender, a partir de 31 de março de 2015, o atendimento ao público nas seguintes sedes regionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

- I – São José dos Pinhais;
- II – Ponta Grossa;
- III – Cascavel;
- IV – Araucária;
- V – Guarapuava;
- VI – Foz do Iguaçu;
- VII – Londrina;
- VIII – Maringá;
- IX – Umuarama;
- X – Campina Grande do Sul;
- X – Cianorte;
- XII – Paranaguá.

§1º – A suspensão deve vigorar até resolução em contrário.

§2º – Em mencionadas sedes deve ser mantido expediente interno normal e o atendimento em salas localizadas em fóruns, quando houver, devendo os membros continuarem a prestar assistência jurídica em processo já em curso.

Art. 2º – O Defensor Público Coordenador deve afixar cópia desta resolução, do ofício circular nº 06/2015 e do comunicado anexo na porta de acesso das respectivas sedes e em local de visibilidade.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

COMUNICADO

Prezado Cidadão:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ vem comunicar a todos que, infelizmente, a Defensoria Pública do Estado em _____ estará **sem expediente externo na data hoje (31/03/2015)** e por tempo indeterminado em razão da suspensão do serviço de segurança

por falta de pagamento. Por respeito ao cidadão paranaense, esclarece-se que a Defensoria Pública do Estado enviou todos os esforços, inclusive judiciais, para realização deste pagamento por parte do Governo do Estado, o qual, **desde agosto de 2014**, não realiza nenhum repasse de valores para a Defensoria Pública para manutenção de suas sedes e serviços (aluguéis, limpeza, segurança, transporte, material de expediente etc). Espera-se que, em breve, esta ausência de repasse de verbas seja vencida e a Defensoria Pública possa voltar a realizar atendimento à população.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

23530/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 281/2015

Retifica as Resoluções DPG nº 118/2013 dá outras providências

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o advento da Deliberação CSDP nº 01/2015, que consolida a criação dos ofícios em todas as Comarcas do Estado do Paraná e serve como instrumento de planejamento de expansão, em respeito à Emenda Constitucional nº. 80/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar e republicar o Anexo da Resolução DPG nº 118/2013, nos termos do constante no Anexo da presente Resolução, referente às designações das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos do Estado após a revisão do Conselho Superior consolidada na Deliberação nº. 01/15-CSDP.

Disposições Transitórias

Art. 2º. Na hipótese de a Deliberação CSDP nº 01/2015 ter cindido a matéria de atribuição originariamente pertencente a uma única Defensoria Pública em distintos ofícios, o Defensor Público titular do ofício originário poderá exercer opção para um dos ofícios desmembrados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Resolução, ou do retorno de férias, quando for o caso, em requerimento motivado dirigido à Defensoria Pública-Geral, a ser protocolizado em meio físico. Exercida a opção, a Defensoria Pública-Geral decidirá, em ato a ser publicado em Diário Oficial, o ofício o qual passará a ser titularizado pelo optante.

§1º. Da decisão pela Defensoria Pública-Geral caberá recurso do optante, sem efeito suspensivo, dirigido ao Conselho Superior da Defensoria Pública e protocolizado em meio físico, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da decisão.

§2º. No mesmo prazo do parágrafo antecedente, é facultado a eventuais interessados propor impugnação à decisão, a qual será julgada em única instância pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§3º. O Conselho Superior apreciará o recurso e a impugnação de que tratam os parágrafos antecedentes na reunião ordinária subsequente ao(s) respectivo(s) protocolo(s).

§4º. O Defensor Público apenas deixará de exercer suas atribuições no ofício originário de que trata o *caput* quando outro membro for para ele designado.

§5º. Não haverá remoção de membro para o ofício originário ou para o ofício optado enquanto não decidida, definitivamente, a opção.

Art. 3º. Quando não houver ofício ocupado referente ao atendimento às demandas da área de família, todos os Defensores Públicos da Comarca terão atribuição para atuação na matéria na seara extrajudicial.

Art. 4º. Até o provimento das vagas do II Concurso de Provas e Títulos para Defensor Público, os Defensores Públicos designados para atuarem em Varas que tenham competência para o processamento de acidente do trabalho não atuarão na matéria.

Art. 5º. Até a ocupação de metade dos ofícios, por Comarca, referentes à atuação na área de Execução Penal, ou quando a atuação na matéria se der exclusivamente em regime de cumulação, os Defensores Públicos designados não serão obrigados a participar dos Conselhos Disciplinares das unidades penais, priorizando-se o atendimento direto ao preso e a assistência judicial.

Art. 6º. A designação constante da Resolução nº 245/2014-DPG segue hígida e em vigor, nos termos daquela Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução e seu Anexo entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de março de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

Local – Comarca/Foro	Órgão de atuação	Membro Designado
Almirante Tamandaré	7ª Defensoria Pública	Martina Reiniger Olivero
Araucária	6ª Defensoria Pública	Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Araucária	3ª Defensoria Pública	Raphael Gianturco
Campina Grande do Sul	4ª Defensoria Pública	Luis Felipe Pimentel da Costa*
Campo Largo	5ª Defensoria Pública	Paula Grein del Santoro*
Campo Largo	6ª Defensoria Pública	Saulo Henrique Alessio Cesa*
Cascavel	1ª Defensoria Pública	Marcelo Lucena Diniz
Cascavel	3ª Defensoria Pública	Lucas de Castro Campos
Castro	2ª Defensoria Pública	Erick Lê Ferreira
Castro	4ª Defensoria Pública	Paulo Cinquetti Neto
Cianorte	1ª Defensoria Pública	Francine Faneze Borsato Amorese
Cianorte	2ª Defensoria Pública	Gilson Rogério Duarte de Oliveira
Colombo	7ª Defensoria Pública	Francisco Marcelo F. P. Ramos Filho
Colombo	4ª Defensoria Pública	Andreza Lima de Menezes
Curitiba	1ª Defensoria Pública	Maria Goretti Basilio
Curitiba	4ª Defensoria Pública	Lauro Gondim Guimarães
Curitiba	5ª Defensoria Pública	Cláudia da Cruz Simas de Rezende
Curitiba	7ª Defensoria Pública	Alexandre Gonçalves Kassama
Curitiba	8ª Defensoria Pública	Henrique Camargo Cardoso
Curitiba	9ª Defensoria Pública	Eduardo Paio Ortiz Abraão
Curitiba	95ª Defensoria Pública	Yara Flores Lopes Stroppa
Curitiba	81ª Defensoria Pública	Vânia Maria Forlin*
Curitiba	76ª Defensoria Pública	Osni Batista Padilha
Curitiba	69ª Defensoria Pública	Maurício Faria Junior
Curitiba	70ª Defensoria Pública	Mariana Martins Nunes
Curitiba	71ª Defensoria Pública	Caio Watkins

Curitiba	77ª Defensoria Pública	Antônio Vitor Barbosa de Almeida
Curitiba	75ª Defensoria Pública	Gustavo José Pedroza Silva
Curitiba	68ª Defensoria Pública	Rodolpho Mussel de Macedo
Curitiba	89ª Defensoria Pública	Sérgio Parigot de Souza*
Curitiba	52ª Defensoria Pública	Ana Luiza Nicoli Graciano
Curitiba	65ª Defensoria Pública	Diego Martinez Fervenza Cantoario
Curitiba	55ª Defensoria Pública	Flávia Palazzi
Curitiba	54ª Defensoria Pública	Emmanuel Botelho Calili
Curitiba	53ª Defensoria Pública	Natália Marcondes Stephane
Curitiba	64ª Defensoria Pública	Camille Vieira da Costa
Curitiba	59ª Defensoria Pública	Josiane Fruet Bettini Lupion*
Curitiba	18/43ª Defensoria Pública	Luis Gustavo Fagundes**
Curitiba	19/44ª Defensoria Pública	Bruno de Almeida Passadore**
Curitiba	130ª Defensoria Pública	Suzete de Fátima Branco Guerra
Curitiba	131ª Defensoria Pública	Tânia Regina Demeterco
Curitiba	132ª Defensoria Pública	Regina Yurico Takahashi
Fazenda Rio Grande	6ª Defensoria Pública	Guilherme M. B. de Aragão Dáquer Filho
Fazenda Rio Grande	2ª Defensoria Pública	Margareth Alves Santos
Foz do Iguaçu	2ª Defensoria Pública	Livia Martins Salomão Brodbeck
Foz do Iguaçu	13ª Defensoria Pública	Nicholas Moura e Silva
Foz do Iguaçu	1ª Defensoria Pública	Matheus Cavalcanti Munhoz
Guarapuava	9ª Defensoria Pública	Guilherme F. de S. Panzenhagen
Guarapuava	1/2ª Defensoria Pública	Thaís Oliveira dos Santos* **
Francisco Beltrão	1ª Defensoria Pública	Vitor Porto dos Santos*
Guaratuba	2ª Defensoria Pública	Evandro Rocha Satiro

Guararuba	1ª Defensoria Pública	Newton Pereira Portes Junior
Londrina	25ª Defensoria Pública	Renata Tsukada
Londrina	3ª Defensoria Pública	Elisabete Santos
Londrina	4ª Defensoria Pública	Fabiola Parreira Camelo
Londrina	24ª Defensoria Pública	Gregory Victor Pinto de Farias
Maringá	18ª Defensoria Pública	Adriana Teodoro Shinmi
Matinhos	2ª Defensoria Pública	Flora Vaz Cardoso Pinheiro
Matinhos	1ª Defensoria Pública	Cinthia Azevedo Santos
Paranaguá	9ª Defensoria Pública	Anna Carla da Costa M. Alves Marques
Paranaguá	5ª Defensoria Pública	Wisley Rodrigo dos Santos
Paranaguá	6ª Defensoria Pública	Juliano Marold
Paranaguá	1ª Defensoria Pública	Ricardo Menezes da Silva*
Paranaguá	8ª Defensoria Pública	Alex Lebeis Pires
Paranaguá	7ª Defensoria Pública	Fernando Redede Rodrigues*
Pinhais	6ª Defensoria Pública	Nize Lacerda Araújo Bandeira
Piraquara	4ª Defensoria Pública	Leônio Araújo dos Santos Junior
Piraquara	3ª Defensoria Pública	André Ribeiro Giamberardino*
Ponta Grossa	10ª Defensoria Pública	Ana Paula Costa Gamero
Ponta Grossa	19ª Defensoria Pública	Mônia Regina Damião Serafim
Ponta Grossa	2ª Defensoria Pública	Ricardo Milbrath Padoim
São José dos Pinhais	9ª Defensoria Pública	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
São José dos Pinhais	8ª Defensoria Pública	Renan Thomé de Souza Vestina
São José dos Pinhais	1ª Defensoria Pública	Dezidério Machado Lima*
Umuarama	3ª Defensoria Pública	Patrícia Rodrigues Mendes

* Afastamento do órgão de execução originário conforme Resoluções em vigor.

** Vide art. 3º desta Resolução.

23714/2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA DPG Nº 05, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Regulamenta o art. 17, §2º, da Deliberação CSDP nº 19/2014.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a Deliberação CSDP nº 19/2014 que prevê a necessidade de escala de Defensores Públicos para realizarem a supervisão do atendimento à população no Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública – Foro Central,

RESOLVE

Art. 1º – O Centro de Atendimento Multidisciplinar da Capital contará, diariamente, com um Defensor Público Supervisor de Atendimento a cada 20 membros oficiais no Foro Central de Curitiba.

Art. 2º – Todos os Defensores Públicos com exercício em Curitiba em órgão de execução deverão participar do revezamento no atendimento à população.

§1º – O(s) Defensor(es) Público(s) Supervisor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, iniciar suas atividades às 09h00min e findar às 12h00min.

§2º – Na hipótese de o(s) Supervisor(es) não puder(em) comparecer ou permanecer durante todo o período para o qual foi escalado, deve(m) ele(s) comunicar com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à Coordenação do CAM para que promova substituição, salvo motivo de força maior.

§3º – A supervisão do atendimento à população constitui atividade típica do Defensor Público e, portanto, não caracteriza serviço extraordinário, para todos os fins.

Art. 3º – A escala de supervisão de cada mês será apresentada pelo Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar até o 20º (vigésimo) dia do mês antecedente, seguindo ordem alfabética e com as devidas compensações, conforme o calendário oficial de funcionamento da Defensoria Pública.

§1º – A escala mencionada no *caput* será amplamente divulgada através do e-mail funcional da Defensoria Pública enviado especificamente para cada um dos Defensores com a sua data de atendimento, bem como para todos os servidores da Defensoria Pública com a escala mensal.

§2º – É facultado ao Defensor Público que realizará a supervisão de atendimento determinar a seu corpo de assessoria e de estagiários que o auxiliem em suas atividades.

§3º – A efetiva participação do Defensor Público na supervisão do atendimento deverá ser registrada em meio próprio.

§4º – É dever do Coordenador do CAM comunicar à Corregedoria-Geral a falta ou atrasos do Defensor Público Supervisor.

Art. 4º – Compete ao Defensor Público Supervisor:

I – Realizar orientação jurídica inicial aos usuários que busquem atendimento na Defensoria Pública do Estado na Capital;

II – Decidir sobre a denegação de atendimento dos usuários na hipótese desta ser fundada sob o critério de não caracterização de hipossuficiência;

III – Decidir sobre o encaminhamento a ser dado às demandas trazidas pelos usuários;

IV – Supervisionar o atendimento prestado a população pelos funcionários e estagiários, devendo comunicar à Coordenação do CAM qualquer irregularidade que observe;

Parágrafo Único – O Supervisor de Atendimento pode, se entender devido, prestar assistência jurídica integral, inclusive mediante medidas judiciais, caso, em seu atendimento, verifique situação de urgência e emergência que não permite a espera pelos procedimentos ordinários de atendimento.

Art. 5º – Cabe à Coordenação do CAM disponibilizar ao(s) Supervisor(es) de Atendimento os recursos necessários para o desempenho de suas funções.

§1º – No local destinado ao Supervisor de Atendimento deve haver um manual dos procedimentos de atendimento utilizados pelo CAM, bem como outros documentos atinentes às rotinas de atendimento.

§2º – Deve a Coordenação do CAM, em conjunto com a EDEPAR, anualmente promover capacitação aos membros e servidores acerca do atendimento realizado pela Defensoria Pública em Curitiba.

Art. 6º – Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução DPG nº 163/2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

23297/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1199

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça FERNANDA GUARNIER DOMICIANO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 2ª Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no dia 26 de março do ano em curso. Curitiba, 26 de março de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1212

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5080/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 30 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 29ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA, durante a licença da respectiva titular. Curitiba, 26 de março de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1216

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5131/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LEONARDO DA SILVA VILHENA** para atuar nos Autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR- 0088.14.001131-8, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de MARINGÁ, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **LAERCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA**. Curitiba, 27 de março de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1220

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de ARAUCÁRIA da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 23 de março do ano em curso até ulterior deliberação. Curitiba, 27 de março de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1222

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **FERNANDA GUARNIER DOMICIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 2ª Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no dia 31 de março do ano em curso. Curitiba, 27 de março de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1227

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **VIVIAN CHRISTIANE PREMEBIDA SANTOS** para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 1198/15, como representante deste Ministério Público, atuar no evento do Projeto Justiça no Bairro, a ser realizado nos dias 27 e 28 de março do ano em curso, no Foro Regional de SARANDI da Comarca da Região Metropolitana de Maringá. Curitiba, 27 de março de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1229

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5245/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CLAUDIO SIMINOVICH** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 0136/15, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da

imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 30 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA LOSSO** e **ANA PAULA TOMASI SERRANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça junto à 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado. Curitiba, 27 de março de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1232

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5279/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

03 (três) dias de licença luto ao Promotor de Justiça **CARLOS BACHINSKI**, a partir de 30 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO BRUNO MARQUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Comarca de CASCABEL, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado. Curitiba, 30 de março de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1233

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5287/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **ISABELLA DEMETERCO** para tratamento de sua saúde, nos dias 30 e 31 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ANTONIO JULIANO SOUZA ALBANEZ**, **JANIO LUIZ PEREIRA** e **SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de PONTA GROSSA, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada. Curitiba, 30 de março de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

23310/2015

PORTARIA Nº 179/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 356, de 17 de junho de 2014, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
ANTONIO SOARES PORTUGAL JUNIOR					
Assessor Jurídico CURITIBA - VARA DE MENORES (2o. OFÍCIO) R.G. Nº 1.466.540/PR	21483/12	3	20/05/2003 – 19/05/2008	30/03/2015	50
GERALDO MARCONDES DA SILVA					
Agente de Serviços Gerais Din-Dipatri-Divisão De Patrimonio R.G. Nº 2216684	21499/12	2	31/01/2006 – 31/01/2011	24/03/2015	31
GISELE CALDEIRA DE FREITAS					
Oficial de Promotoria Ibaiti R.G. Nº 79128040 PR	21490/12	2	29/10/2007 – 28/10/2012	26/03/2015	64
IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO					
Agente de Serviços Gerais Londrina R.G. Nº 1.157.108 - PR	21455/12	3	22/03/2008 – 02/08/2013	30/03/2015	79
JOHNNY MAURO FERREIRA GUEDES					
Oficial de Promotoria Cruzeiro Do Oeste R.G. Nº 93175905 PR	21458/12	1	13/07/2007 – 12/07/2012	20/03/2015	39
MARCOS AUGUSTO GIMENEZ					
Contador Din-Divisão De Receitas De Outras Fontes R.G. Nº 3.524.526 - PR	21454/12	3	23/03/2003 – 22/03/2008	22/04/2015	85

PAULA ANDREA RAUBER Oficial de Promotoria Toledo R.G. Nº 81635757 PR	21496/12	1	11/04/2005 – 11/04/2010	24/03/2015	2
ROSANE BARBOSA DA SILVA Auxiliar Administrativo Promo Controle Ext Ativ Policia E Gaeco R.G. Nº 3197087-3	20797/12	1 10	25/10/2004 – 24/10/2009	18/02/2015 01/04/2015	42
ROSANE DO RÓCIO CARDOSO Auxiliar Técnico Dgp-Dirap - Recrutamento/Avalicao Pessoal R.G. Nº 3992765-9	21475/12	1	02/07/2008 – 02/07/2013	20/03/2015	77

Curitiba, 24 de março de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SubPGJ
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor de DGP/PGJ

P O R T A R I A Nº 185/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

C O N C E D E R

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
CARLOS EDUARDO TOSIN Auxiliar Técnico Caopj De Protecao A Saude Publica R.G. Nº 5471445-9	21531/12	1	01/12/2000 – 30/11/2005	27/03/2015	76
CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Auxiliar Administrativo Ceaf-Divisao De Biblioteca R.G. Nº 5055291-8	21508/12	3	14/01/2006 – 13/01/2011	25/03/2015	61
FABIANE VARGAS BUENO DE MACEDO Auxiliar Técnico Sub-Pg Planejamento Institucional R.G. Nº 3666331-6	21506/12	1	03/01/2003 – 03/01/2008	20/04/2015	24
JAIR DUTRA DE OLIVEIRA Auditor Cascavel R.G. Nº 4.190.058 - PR	21528/12	8	01/06/2000 – 31/05/2005	25/03/2015	0
LISIANE MIDORI SAITO Oficial de Promotoria Unuarama R.G. Nº 19456900 PR	21524/12	1	13/12/2005 – 13/12/2010	26/03/2015	61
LUCIA KERETCH Auxiliar Técnico Dj - Depto Judiciario R.G. Nº 4237256-0	21511/12	1	02/05/2006 – 02/05/2011	26/03/2015	45
MARIA THEREZA DA SILVA SELA Auxiliar Técnico MARINGA - 1a. PROMOTORIA R.G. Nº 6272275-4	21529/12	3	01/12/2006 – 01/12/2011	30/03/2015	31
MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO Assessor Jurídico Santo Antonio Da Platina R.G. Nº 3211075-4	21509/12	3	26/04/2003 – 25/04/2013	30/03/2015	99
SIMONE BEATRIZ PRAIS Oficial de Promotoria FOZ DO IGUAÇU - 2a. PROMOTORIA R.G. Nº 80913451 PR	21533/12	2	14/04/2005 – 14/04/2010	26/03/2015	54

Curitiba, 26 de março de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SubPGJ
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor de DGP/PGJ

ATO 111

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 4092/2015-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MARIA ESPERIA COSTA MOURA, designada junto ao CAOP Criminais, do Juri e de Execuções Penais, contido no mesmo protocolo, resolve

I – E X O N E R A R

o servidor VINICIUS MEDEIROS BITTENCOURT RODRIGUES, RG nº 9735489-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 267), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de abril de 2015.

II – N O M E A R

LIZ AYANNE KURAHASHI, RG 6.176.474-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 267), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18105/2014, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 23 de março de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 113

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. EDUARDO LABRUNA DAIHA, titular da 6ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Juri, em Curitiba, protocolado sob nº 4543/2015-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

MARIANA MACHADO RIBAS AGOSTINETTO, RG 6.163.699-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 276), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18105/2014, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 23 de março de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 130

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso VI, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paranavai, protocolado sob nº 26794/2013-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

GREICE AMANDA RODRIGUES FELIX, RG 9.838.876-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 535), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses.

II – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18105/2014, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 25 de março de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 132

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso I, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 5139/2015-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. SYMARA MOTTER, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, protocolado sob nº 5140/2015-MP/PR, resolve

I – EXONERAR

a pedido, a servidora AMANDA RAFAELLA ZONATTO, RG nº 6678752-4/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 04), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de abril de 2015.

II – NOMEAR

ANDRESSA CAROLINA HEINZEN, RG 10.270.538-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 04), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18105/2014, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 27 de março de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

23462/2015

ATO Nº 134/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 123, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3462/15, decide,

TORNAR PÚBLICO

a partir desta data, a **REMOÇÃO** pelo critério de **PERMUTA**, da Doutora YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE, RG Nº 3.397.722-0/PR, 10ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de LONDRINA, ao cargo de 25ª Promotora de Justiça da mesma Comarca e entrância, e do Doutor LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA, RG Nº 5.336.153-6/PR, deste para aquele cargo.

Curitiba, 30 de março 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

23745/2015

ATO Nº 115/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 109, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3217/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora ROBERTA FRANCO MASSA, RG nº 34.137.407-6/PR, Promotora de Justiça Substituta da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0228.4.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 3ª Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de COLOMBO da Comarca de mesma entrância da Região Metropolitana de Curitiba (Código Identificador 0144.2.01.039, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 116/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 110, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3496/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor MARCELO BRUNO MARQUES, RG nº 13.329.606-1/RJ, 16ª Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de CASCAREL (Código Identificador 0435.3.02.030, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 14ª Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de CASCAREL (Código Identificador 0433.3.02.030, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 117/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 111, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3497/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, da Doutora ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, RG nº 0784434905/BA, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de LAPA (Código Identificador 0583.3.36.076, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 10ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de PONTA GROSSA, (Código Identificador 0667.3.07.113, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 118/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 112, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3499/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Doutora ISABELLA DEMETERCO, RG nº 6.110.174-8/PR, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de PONTA GROSSA, (Código Identificador 0658.3.07.113, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotora de Justiça Substituta junto aos Foros Regionais de ALMIRANTE TAMANDARÉ e de CAMPO LARGO (2) da Comarca de mesma entrância da Região Metropolitana de Curitiba, (Código Identificador 0235.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 119/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 113, de 30 de março de 2015,

proferida no protocolado nº 3501/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **MARCELO AUGUSTO RIBEIRO**, RG nº 23.613.316-0/SP, Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final de **PARANAGUÁ** (Código Identificador 0631.741.103, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 16º Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **PONTA GROSSA** (Código Identificador 0673.3.07.113, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 120/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 114, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3502/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA**, RG nº 5.042.780-3/PR, Promotora de Justiça Substituta junto aos Foros Regionais de **ARAUCÁRIA** e de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba (Código Identificador 0231.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotora de Justiça Substituta junto aos Foros Regionais de **PINHAI** e de **PIRAQUARA** da Comarca de mesma entrância da Região Metropolitana de Curitiba, (Código Identificador 0237.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 121/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 115, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3218/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **EDUARDO RATTO VIEIRA** RG nº 7028171283/RS, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **IMBITUVA** (Código Identificador nº 0550.3.66.064, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PINHÃO** (Código Identificador nº 0652.3.71.109, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 122/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 116, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3498/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **WILLIAN RAFAEL SCHOLZ**, RG nº 9.387.778-0/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CORONEL VIVIDA** (Código Identificador 0477.3.65.044, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **CHOPINZINHO** (Código Identificador 0452.3.65.035, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 123/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 117, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3503/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **JOSÉ CARLOS MENDES FILHO**, RG nº 11252470/MG, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GUAÍRA** (Código Identificador 0524.3.30.057, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **CASTRO** (Código Identificador 0443.3.24.031, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 124/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 118, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3505/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, da Doutora **NICOLE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES**, RG nº 6.834.286-4/PR, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **SIQUEIRA CAMPOS** (Código Identificador 0726.3.52.141, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 1º Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PITANGA** (Código Identificador 0658.3.07.113, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 125/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 125, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3507/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **WILSON TOMÉ TROPANI**, RG nº 4.381.320-0/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CIDADE GAÚCHA** (Código Identificador 0461.3.27.037, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **CRUZEIRO DO OESTE** (Código Identificador 0478.3.27.045, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 126/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 126, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3508/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **ADRIANO MIYOSHI**, RG nº 6.934.416-0/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **TERRA BOA** (Código Identificador 0734.3.63.144, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LOANDA** (Código Identificador 0587.3.37.077, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 127/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 127, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3504/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO NETO**, RG nº 6.825.544-9/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CURIÚVA** (Código Identificador 0482.3.31.047,

conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **TEIXEIRA SOARES** (Código Identificador 0723.3.33.142, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 128/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 128, de 30 de março de 2015, proferida no protocolado nº 3506/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **THIAGO KRUPPA MIARA**, RG nº 6.493.469-4/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **PARANACITY** (Código Identificador 0622.3.39.102, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **CARLÓPOLIS** (Código Identificador 0419.3.35.029, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 55/15 Ref. 365

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção por opção a pedido da Promotora de Justiça **ROBERTA FRANCO MASSA**, conforme o Ato PGJ nº 115, de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, (Código Identificador 0228.4.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 56/15 Ref. 351

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção por opção a pedido do Promotor de Justiça **MARCELO BRUNO MARQUES**, conforme o Ato PGJ nº 116, de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 16º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **CASCADEL** (Código Identificador 0435.3.02.030, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 57/15 Ref. 352

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido da Promotora de Justiça **ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA**, conforme o Ato PGJ nº 117 de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LAPA** (Código Identificador 0583.3.36.076, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 058/14 Ref. 354

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção a pedido da Promotora de Justiça **ISABELLA DEMETERCO**, conforme o Ato PGJ nº 118, de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **PONTA GROSSA** (Código Identificador 0658.3.07.113, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 59/15 Ref. 355

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção a pedido do Promotor de Justiça **MARCELO AUGUSTO RIBEIRO**, conforme o Ato PGJ nº 119, de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final de **PARANAGUÁ** (Código Identificador 0631.7.41.103, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 60/15 Ref. 356

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção, por opção a pedido da Promotora de Justiça **AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA**, conforme o Ato PGJ nº 120, de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto junto aos Foros Regionais de **ARAUCÁRIA e de FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0231.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 061/15 Ref. 366

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor de Justiça **EDUARDO RATTO VIEIRA**, conforme o Ato PGJ nº 121 de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **IMBITUVA**, (Código Identificador nº 0550.3.66.064, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 62/15 Ref. 353

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção, a pedido do Promotor de Justiça **WILLIAN RAFAEL SCHOLZ**, conforme o Ato PGJ nº 122, de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CORONEL VIVIDA** (Código Identificador 0477.3.65.044, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 063/15 (Ref. 347)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção a pedido do Promotor de Justiça **JOSÉ CARLOS MENDES FILHO**, conforme o Ato PGJ nº 123, de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GUAIÁRA** (Código Identificador 0524.3.30.057, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 64/15 (Ref. 350)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido da Promotora de Justiça **NICOLE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES**, conforme o Ato PGJ nº 124, de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **SIQUEIRA CAMPOS** (Código Identificador 0726.3.052.141, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 65/15 Ref. 358

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido, do Promotor de Justiça **WILSON TOMÉ TROPANI**, conforme o Ato PGJ nº 125, de 30 de março de 2015

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CIDADE GAÚCHA** (Código Identificador 0461.3.27.037, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 66/15 Ref. 359

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI**, conforme o Ato PGJ nº 126, de 30 de março de 2015

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **TERRA BOA** (Código Identificador 0734.3.63.144, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 067/15 (Ref. 348)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Remoção, a pedido, do Promotor de Justiça **JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO NETO**, conforme o Ato PGJ nº 127, de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CURIÚVA**, (Código Identificador 0428.3.31.047, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 068/15 Ref. 349

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção a pedido do Promotor de Justiça **THIAGO KRUPPA MIARA**, conforme o Ato PGJ nº 128, de 30 de março de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **PARANACITY** (Código Identificador 0622.3.39.102, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL Nº 7/15

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fundamento no artigo 40, do Anexo à Decisão CSMP nº 363/14, (Regulamento do Concurso),

TORNA PÚBLICO

I - que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, através da Decisão 123, de 30 de março de 2015, homologou o resultado final do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público – ano 2014, conforme a classificação dos seguintes bacheiros em Direito:

Nome	Prea mbu lar	Escr ita	Oral	Títu lo	NOTA FINA L
EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	76	7,74	8,80	2,90	8,56
HELOÍSA MISSAU RUVIARO	70	6,69	8,60	6,70	8,32
PEDRO SCALCO	70	6,52	8,60	6,60	8,22
LENIZE MARTINS LUNARDI	72	7,43	8,30	2,00	8,07
JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA	74	6,40	8,60	5,00	8,00
MARIANA VEIGA CAIRES	72	6,60	8,70	3,50	8,00
RICARDO PIANOWSKI FILHO	78	6,63	8,40	4,00	7,92
FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES	73	7,18	8,40	1,10	7,90
LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA	74	6,93	8,00	3,50	7,82
LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI	71	7,20	8,10	1,50	7,80
PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY	70	7,39	7,90	1,50	7,80
VINÍCIUS HENRIQUE BOFO	70	6,78	8,30	2,40	7,78
MARCO FELIPE TORRES CASTELLO	74	7,04	7,90	2,20	7,69
GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS	74	6,97	7,90	2,50	7,69
JOÃO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS	75	6,70	7,80	4,00	7,65
ADILTO LUIZ DALL OGLIO JUNIOR	70	6,89	7,90	2,50	7,65
CLÁUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO	70	7,02	7,80	2,10	7,62
GUILHERME BRAINER CAETANO	76	6,66	8,30	0,90	7,57
ALDO KAWAMURA ALMEIDA	72	7,09	7,70	1,20	7,52
GLADYSON SADA O ISHIOKA	69	7,04	7,20	4,00	7,52
ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES ***	60	7,00	7,80	1,00	7,50
ROGER GALINO	70	6,37	7,90	3,50	7,49
JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	69	6,77	7,60	3,00	7,49
RAFAEL ALENCAR RODRIGUES	75	6,85	7,30	4,00	7,48
RODRIGO DE ASSUMPÇÃO ARAUJO AZEVEDO	70	6,17	8,30	2,20	7,46
JOSE TIAGO CHESINE GOIS	74	6,19	8,10	3,00	7,45
ARACÊ RAZABONI TEIXEIRA	70	6,43	8,00	1,80	7,40
DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA	79	6,71	7,80	1,20	7,38
GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS	70	6,43	7,50	4,00	7,37
SIMONE BERCI FRANÇOLIN	69	6,73	7,60	1,70	7,34
BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA	70	6,86	7,30	2,50	7,33
WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO	69	7,31	6,90	1,90	7,30

FILIFE ASSIS COELHO	70	6,78	7,30	2,50	7,29
BRUNO FERNANDES FERREIRA	69	6,02	8,30	1,20	7,28
CIBELE DIONI TEIXEIRA	71	6,41	7,70	2,00	7,26
DOUGLAS DELLAZARI	72	6,73	6,70	5,00	7,22
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	73	6,62	6,80	4,80	7,19
LUIZA ZUARDI NIENCHESKI	73	6,22	6,80	6,50	7,16
RAFAEL FABRIS	75	6,62	7,30	1,60	7,12
THIAGO OLIVEIRA IBLER	69	6,53	7,30	2,00	7,12
TALES ALVES PARANAHIBA	77	6,30	7,00	4,40	7,09
DANILLO PAZ LEME	75	6,28	7,40	2,50	7,09
ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO	69	6,79	6,80	2,00	7,00
FRANCISCO BORGES MILANEZ	71	6,42	7,40	0,60	6,97
LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES HOHMANN	71	6,86	6,00	4,90	6,92
CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO	75	6,00	7,70	0,60	6,91
ANTONIO BASSO FILHO **	64	6,71	6,70	2,00	6,91
FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES	78	6,52	7,20	0,30	6,89
HELENA GHENOV POMERANIEC	69	6,25	7,30	0,90	6,87
EDUARDO APRÉA GUEDES GARCIA	72	6,64	6,80	1,20	6,84
LEONE NIVALDO GONÇALVES	72	6,20	7,30	0,60	6,81
MARCOS GOMES DA FONSECA NETO	73	6,77	6,10	3,10	6,75
ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO	70	6,32	6,50	3,00	6,71
SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR ***	66	6,38	6,80	1,00	6,69
NATHALIE MURILLO FLOROSCHK	70	6,35	6,70	0,90	6,62
LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO	73	6,18	6,00	5,00	6,59
MARINA ZILBERKNOP MENDES	76	6,13	6,80	1,10	6,58
THAYZ NUNES FERREIRA	78	6,37	6,20	2,80	6,57
NATHÁLIA GALVÃO ARRUDA TORRES	69	6,03	6,40	3,50	6,57
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO	73	6,34	6,10	1,40	6,36

*** candidato concorrente à vaga reservada aos afrodescendentes – Art. 13, § 5º do Regulamento do Concurso.

** candidato concorrente à vaga reservada as pessoas com deficiência – Art. 13, § 4º do Regulamento do Concurso.

Curitiba, 31 de março de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 01/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital n.º 123/15-CCICMP,

TORNA PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público para preenchimento de cargo de Promotor Substituto, para realizarem escolha das vagas.

EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES

HELOÍSA MISSAU RUVIARO
PEDRO SCALCO
LENIZE MARTINS LUNARDI
JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA
MARIANA VEIGA CAIRES
RICARDO PIANOWSKI FILHO
FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES
LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA
LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI
PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY
VINÍCIUS HENRIQUE BOFO
ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES ***
ANTONIO BASSO FILHO **
SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR ***

2. A escolha das vagas observará a ordem rigorosa de classificação e dar-se-á de acordo com a distribuição nas seguintes seções judiciárias:

24ª	CASTRO
26ª	CORNÉLIO PROCÓPIO (1)
26ª	CORNÉLIO PROCÓPIO (2)
31ª	IBAITI
33ª	IRATI (2)
35ª	JACAREZINHO
36ª	LARANJEIRAS DO SUL (2)
37ª	LOANDA (2)
40ª	PALMAS
44ª	PITANGA
48ª	TELÊMACO BORBA (1)
48ª	TELÊMACO BORBA (2)
62ª	ASTORGA
70ª	JAGUARIAÍVA
71ª	PINHÃO

3. A reunião para conhecimento da vaga ocorrerá no dia 08/04/2015, às 15h30, na Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, situada na Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, nesta Capital.

4. O candidato, ou seu representante, deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado, munido de documento de identificação.

5. A sessão pública terá início com esclarecimentos sobre o seu procedimento, oportunidade em que o aprovado poderá se manifestar e dirimir dúvidas.

6. O não comparecimento ou a não aceitação, por parte do candidato convocado, para atuar no local vago, resulta na desistência do concurso e perda dos direitos decorrentes.

Curitiba, 31 de março de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

23736/2015

EDITAL 14/2015-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076/2014, e de acordo com o Protocolo nº 4642/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

a **desistência** do candidato LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito sob o nº 1021485-2, portador do RG nº 5005458-9/PR, declarada em 20 de março de 2015, para o cargo de Analista de Operações e Segurança para Curitiba do Concurso de Servidores do Ministério Público do Paraná aberto por meio do Edital nº 01/2013.

Curitiba, 20 de março de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

23358/2015